

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021
Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
 Taquari – AMVAT
Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
 Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
 Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
 Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
 São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
 Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
 Capivari do Sul – AMLNORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
 Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS
ATA
ATA DE A.G.O. 01/2021.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS)

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, em primeira chamada e às 09h em segunda e última chamada, por intermédio de plataforma virtual, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, o Presidente Pedro Rippele, o Diretor Geral, Sr. Demétrius Jung Gonzalez, o Diretor de Regulação, Sr. Tiago Luiz Gomes, a Prefeita do Município de Sapiranga, Sra. Carina Patrícia Nath Correa; o Prefeito de Igrejinha, Sr. Leandro Marciano Horlle, o Sr. Sandro Castro representando o Prefeito de Portão, o Vice-Prefeito do Município de Riozinho, o Sr. Guilherme Wilborn, além dos Assessores Jurídicos, Dr. Vanir de Mattos e Dra. Cristine Richter, que secretariou o ato, conforme lista de presença, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1. Inserção do Município de São Francisco de Paula na Agesan;
2. Assuntos Gerais.

O Presidente agradeceu a presença de todos e passou para a leitura da ordem do dia.

Após, foi apresentado o primeiro item da pauta, qual seja: a inserção do Município de São Francisco de Paula na Agesan e o Presidente também menciona que o Município de Tramandaí já aprovou o projeto de lei e oficialmente faz parte da Agência.

A inserção do Município de São Francisco de Paula foi aprovada pelos presentes.

Passado ao segundo item da pauta, o Presidente dissertou acerca de compra de vacinas com recursos da AGESAN para distribuir entre os municípios consorciados. Relata que a compra seria exclusiva para os municípios consorciados e que é possível, pois a Lei Federal nº 14.124/2021 autoriza a compra pelos consórcios. Questiona a opinião dos presentes.

O prefeito Leandro concorda com a compra, desde que sejam atendidos os preceitos legais da AGESAN.

A prefeita Carina também concorda, porém questiona como vai ser feita a distribuição das vacinas e se o Ministério da Saúde conseguir cumprir o calendário qual seria o plano B, para onde seriam distribuídos os recursos.

O Presidente responde dissertando que a distribuição seria igualitária, pois os municípios pequenos seriam prejudicados e que o povo da cidade pequena vacinado também protege as outras cidades. Também relatou que, em sua opinião, o Ministério da Saúde vai cumprir o calendário e que talvez não seja necessário comprar e, sendo assim, o dinheiro ficará no banco.

Ao final a prefeita Carina concorda com a compra, mas requer que a distribuição das vacinas seja proporcional a contribuição de cada município.

O representante de Portão concorda com a Prefeita Carina de que a distribuição das vacinas seja feita pelo percentual de população.

O Presidente asseverou que o critério de distribuição será discutido em momento posterior.

Ato subsequente, ainda em assuntos gerais, o Presidente narra para a ciência dos presentes que talvez seja necessário sair do endereço de Canoas por não ter acessibilidade e que provavelmente o alvará do prédio não será renovado. Relata que Porto Alegre seria o lugar ideal para a Agência.

O vice-prefeito de Riozinho, o Sr. Guilherme Wilborn ingressa na reunião e o Presidente faz um breve relato da Assembleia. O vice-prefeito concordou com a inserção do Município de São Francisco de Paula na AGESAN-RS e também com a compra de vacinas e posterior discussão a respeito da distribuição.

Esgotada a ordem do dia a assembleia foi encerrada pelo Presidente, as 09h16min, tendo sido lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada vai assinada sem qualquer registro de protestos nem de impugnações.

PEDRO RIPPEL

Presidente da Agesan – RS

VANIR DE MATTOS
 OAB/RS Nº 32.692
 Assessor Jurídico
CRISTINE RICHTER
 OAB/RS Nº 102.589
 Secretária

Publicado por:

Demétrius Jung Gonzalez

Código Identificador:40619D54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO
PLANALTO MÉDIO
CONSÓRCIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - CIPLAM_RP 001/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes à aquisição de COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ANEXO I), nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 23/04/2021 às 9 horas, na sede do CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo – RS.

Passo Fundo/RS, 09 de abril de 2021.

ILDO JOSÉ ORTH
Presidente do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:C2A17900

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 164/2021 - QUINTO TERMO ADITIVO**

Certifico que foi realizado no dia 09/04/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato nº 164/2021: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018. Contratada, AGUIRRE & ALVES CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ sob o n.º 17.326.611/0001-27. Firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 09 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:05BAED9A

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 165/2021 - QUARTO TERMO ADITIVO**

Certifico que foi realizado no dia 09/04/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato nº 165/2021: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018. Contratada, lado MARILEIA ADELINA SAVIAN MULLER, CNPJ sob o n.º 03.611.311/0001-85. Firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 09 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:BA0368D7

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 166/2021 - SEXTO TERMO ADITIVO**

Certifico que foi realizado no dia 09/04/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato nº 166/2021: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018. Contratada, LABORATÓRIO BIOCLÍNICAS LTDA – ME, CNPJ sob o n.º 04.275.316/0001-47. Firmam o presente ato conforme segue:

PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Décima Terceira - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 09 de abril de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:BB4E86AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 905/2021**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº 7.545/2021;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARILANI SILVA DE SOUZA**, técnica em contabilidade, matrícula nº 1989000707, de 90 (noventa) dias, de **19/04/2021 a 17/07/2021** correspondente aos períodos aquisitivos de **01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019** com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:CA1EDC4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 902/2021**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº 7.168/2021;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **LISIANE ASSUNÇÃO MENCHEN**, professora, matrícula nº 1992001171, de 300 (trezentos) dias, de **15/04/2021 a 08/02/2022** correspondente aos períodos aquisitivos de *01/01/2000 a 31/12/2004, 01/01/2005 a 31/12/2009, 01/01/2010 a 31/12/2014 e 01/01/2015 a 31/12/2019* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:771EAC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 903/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº 8.458/2021;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARIA LENIRA GUTIER LENHARD**, secretária de escola, matrícula nº 2013107149, de 90 (noventa) dias, de **26/04/2021 a 24/07/2021** correspondente ao período aquisitivo de *18/09/2013 a 17/09/2018*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:D9D658CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 875/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 875/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 08/01/2018 a 07/01/2021.

MAGNUN MACEDO DA SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2018108877 Período: 08/01/2018 a 07/01/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de abril de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:82837C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 876/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 876/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 09/10/2017 a 08/10/2020.

RENATA DA LUZ OLIVEIRA – FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA

Matrícula: 2017108790 Período: 09/10/2017 a 08/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de abril de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EDEFBFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 877/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 877/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 04/12/2017 a 03/12/2020.

ANA MARIA CARRILHO DA ROCHA - PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL

Matrícula: 2017108849 Período: 04/12/2017 a 03/12/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de abril de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:684C6F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 878/2021**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 878/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 19/12/2017 a 18/12/2020.

ARISANDRA GIRELLI - MEDICA CLINICA Matrícula: 2017108866 Período: 19/12/2017 a 18/12/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de abril de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:250186AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 879/2021**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 879/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 07/12/2017 a 06/12/2020.

FABRICIO DUARTE RODRIGUES - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Matrícula: 2017108837 Período: 07/12/2017 a 06/12/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de abril de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:5DCA5340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 880/2021**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 880/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 17/05/2016 a 16/05/2019.

DAIANE GOMES DA SILVEIRA – ENFERMEIRA Matrícula: 2016108077 Período: 17/05/2016 a 16/05/2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de abril de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:08A408B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 881/2021**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 881/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 16/11/2017 a 15/11/2020.

DIEGO MARIA ALVES – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2017108840 Período: 16/11/2017 a 15/11/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de abril de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:FD012266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 946/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 946/2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 01/11/2017 a 31/10/2020.

ELIANA CRISTINA GALLAND BARRERA – QUIMICA
Matrícula: 2017108837 Período: 01/11/2017 a 31/10/2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos nove dias do mês de abril de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E1D6DA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 872/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,
RETIFICAR o ato: Portaria nº 1434/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/07/2020, à servidora MARIA HELOISA DORNELLES ANGELI, matrícula 1997100202, identidade funcional 3020, cargo de agente de vigilância em saúde, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.266/10.950 no valor de R\$ 1.646,45 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 18x3% a.a. = 54% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 05/04/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C3BEC5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 873/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,
RETIFICAR o ato: Portaria nº 399/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/02/2020, à servidora MARIA APARECIDA CAYRES PINTO VERDI, matrícula 1994001488, identidade funcional 1998, cargo de odontóloga, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 9.337,29 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 05/04/2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A5ABED97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os **candidatos abaixo relacionados**, aprovados em Concurso Público, através do Edital 001/2017, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Alvorada, Departamento de Pessoal, situada na Av. Presidente Getúlio

Vargas, 2266, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação, das 9:00 às 14:30. Contato 51 30448548. O não comparecimento será considerado como desistência do concurso.

Nome	Colocação	Cargo
Alessandro Darcy Pinto Fagundes	48º Lugar	Guarda Municipal
Tamara Horn	15º Lugar	Cirurgiã Dentista SF

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Pimentel Jacques

Código Identificador:BD17D639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021**

O Secretário Municipal de Administração, convoca **Gilberto Juarez Farias Ávila** aprovado em 16º lugar no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Técnicos de Informática, Edital 053/2020, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de 03 dias, a contar da data desta publicação, das 9:00 às 14:30. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Pimentel Jacques

Código Identificador:F6F22263

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
061**

Prorroga o prazo de realização de atividades, a título de contrapartida, pelos beneficiários dos recursos da Lei Aldir Blanc, e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 49, IV e VIII),

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que por seu art. 10, estabeleceu prazo de 120 (cento e vinte) dias para prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;

CONSIDERANDO que os (as) beneficiários(as) devem realizar, como contrapartida ao Município, ações de incentivo à cultura em escolas e/ou espaços públicos entre outros;

CONSIDERANDO o atual cenário de pandemia decorrente da COVID-19 (novo *Coronavírus*) e a consequente instalação da *Bandeira Preta* em todo o Estado do Rio Grande do Sul, o que impossibilita a realização de eventos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, o prazo de realização das atividades a que se obrigaram os beneficiários da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), a título de contrapartida dos recursos financeiros recebidos.

§ 1º. Após o reinício normal de suas atividades, os beneficiários executarão as ações a que se obrigaram, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de suas comunidades, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento, definidos com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude.

§ 2º. As atividades poderão ser adaptadas para o formato *on line*, ou ainda, em caso da manutenção da previsão de realização presencial, poderão ser realizadas e apresentadas a fim de homologação da prestação de contas até 31-12-2021.

Art. 2º. Fica mantido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do repasse da última parcela do benefício, para a apresentação da prestação de contas, sendo que nesta, o beneficiário informará de sua opção pela execução da contrapartida o que deverá obedecer ao previsto na parte final do § 2º, do artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Eduardo Ferreira de Macedo

Código Identificador:A3286624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - PORTARIA 03/2021**

ERRATA

PORTARIA Nº. 03/2021.

A Portaria nº. 03/2021 de 08 de abril de 2021, publicado do Diário Oficial dos Municípios na mesma data, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

7.2. Agentes Comunitários de Saúde: Fica determinada a presença diária de 01 agente comunitário de saúde em cada UBS (em esquema de rodízio) para as demandas habituais de acordo com o cronograma da enfermagem. Os demais ACS deverão priorizar visitas para realização e atualização de cadastros de saúde e as seguintes atividades: confecção e atualização do Cartão SUS, acompanhamento dos usuários com síndrome gripal, usuários do grupo de risco e acamados, orientações sobre uso correto da máscara e isolamento domiciliar, busca de gestantes, puericultura, tuberculose e teste de pezinho, acompanhamento de calendário vacinal, monitoramento e rastreamento de sintomáticos respiratórios e seus contatos e atividades solicitadas pela coordenação de enfermagem, inclusive em área de abrangência, executando a realização de atividades em grupo. O ponto deverá ser registrado normalmente (8h-17h/ de 2ª à 6ª Feira). O não comparecimento para o registro ponto e ausência de produção comprometera a efetividade semanal.

Leia-se:

7.2. Agentes Comunitários de Saúde: Fica determinada a presença diária de 01 agente comunitário de saúde em cada UBS (em esquema de rodízio) para as demandas habituais de acordo com o cronograma da enfermagem. Os demais ACS deverão priorizar visitas para realização e atualização de cadastros de saúde e as seguintes atividades: confecção e atualização do Cartão SUS, acompanhamento dos usuários com síndrome gripal, usuários do grupo de risco e acamados, orientações sobre uso correto da máscara e isolamento domiciliar, busca de gestantes, puericultura, tuberculose e teste de pezinho, acompanhamento de calendário vacinal, monitoramento e rastreamento de sintomáticos respiratórios e seus contatos e atividades solicitadas pela coordenação de enfermagem, inclusive em área de abrangência, **excetuando** a realização de atividades em grupo. O ponto deverá ser registrado normalmente (8h-17h/ de 2ª à 6ª Feira). O não comparecimento para o registro ponto e ausência de produção comprometera a efetividade semanal.

Alvorada, 08 de abril de 2021

NEUSA BERSAGUIABRUZZI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Neusa Regina Donato

Código Identificador:540244C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2021 - EDITAL Nº029/2021 -
AQUISIÇÃO PAVS - SEC. OBRAS**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 Aquisição de PavS para manutenção nas diversas vias do município, conforme edital.

2. Data da abertura dos envelopes: Dia 23/04/2021

Horário: 09Hs

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 09 de Abril de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Maria da Rosa

Código Identificador:8C37EA94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 4.125, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

REVOGA A LEI Nº 2.843/2007 E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Art. 2º O Conselho será constituído por 13 (treze) membros, sendo:
I – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V – 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – um representante do Conselho Municipal de Educação – CME;

VIII – um representante do Conselho Tutelar;

IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

§ 1º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato:

I – nos casos das representações do Município e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;

II – nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III – nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV – nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade a ser regulamento pelo Município, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

III – devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV – desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de Conselheiro.

§ 4º São impedidos de integrar o Conselho do Fundeb:

I – titulares dos mandatos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – titulares do mandato de Vereador no Município;

III – os ocupantes dos cargos de tesoureiro, contador, técnico em contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

IV - estudantes que não sejam emancipados;

V - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo Conselho.

§ 5º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz.

§ 6º A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:

I - até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, conforme disposto no § 2º deste artigo;

II - imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato.

III – imediatamente, nos afastamentos temporários.

§ 7º A atuação dos membros do Conselho do Fundeb:

I – não é remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 1º O primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 2º Os atuais integrantes do Conselho do Fundeb a que se refere a Lei Municipal nº 2843/2007 poderão ser novamente designados para o Conselho criado por esta Lei, não configurando recondução, observado o disposto no § 4º do art. 2º desta Lei.

Art. 4º Os Conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, deverão ser substituídos, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O membro suplente, representante da mesma categoria ou segmento social substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua nomeação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

§ 3º Na hipótese do suplente assumir a titularidade do Conselho, deve o segmento social ou categoria representada indicar novo membro para a suplência, observando os critérios de escolha previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Após a nomeação dos Conselheiros, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do Conselheiro;

II – por deliberação justificada do segmento representado;

III – quando o Conselheiro perder a qualidade de representante da categoria ou segmento pela qual foi escolhido;

IV – não comparecimento em 3 (três) reuniões consecutivas do Conselho, durante o mandato.

V – não comparecimento em 5 (cinco) reuniões intercaladas do Conselho, durante o mandato.

VI – outras situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 6º Compete ao Conselho:

I – elaborar seu regimento interno;

II – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;

III – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para a regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundeb;

IV – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundeb, assim como os registros referentes às despesas realizadas;

V – elaborar parecer das prestações de contas a ser apresentada pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;

VI – elaborar, nos casos previstos em Lei, Decreto e/ou norma regulamentadora, pareceres das prestações de contas dos recursos do Fundeb percebidos pelo Município.

VII – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

Parágrafo Único. O parecer referido no inc. V deste artigo integrará a prestação anual de contas do Poder Executivo, devendo ser entregue à Administração Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data final de sua apresentação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º É facultado ao Conselho, sempre que julgar conveniente e necessário:

I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundeb, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundeb, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundeb;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios ou instrumentos congêneres com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.113/2020;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV – realizar visitas para verificar, **in loco**, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundeb;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundeb para esse fim;

d) o efetivo exercício na rede escolar da educação básica municipal, dos profissionais da educação, pagos com recursos do Fundeb.

Art. 8º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, estando impedidos de ocupar tais funções o representante do governo gestor dos recursos do Fundeb no Município.

Parágrafo Único. Na hipótese de o Presidente do Conselho renunciar ou, por algum motivo, se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato será efetivado o Vice-Presidente na condição de Presidente, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente, observado o disposto no **caput** deste artigo.

Art. 9º O Conselho do Fundeb atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 1º O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.

§ 2º Eventual pagamento de diárias, ressarcimentos de despesas, capacitações e/ou treinamentos dos Conselheiros relativos à função serão definidos em regimento específico pelo Município.

Art. 10 O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo Conselho do Fundeb, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 11 O Conselho do Fundeb reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Art. 12 Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.843/2007.

Art. 13 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 08 de abril de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:0A833288

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 4.126, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado 01 (um) Assistente Social, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, o servidor abaixo listado para atuar na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

Quantidade	Função	Carga Horária	Escolaridade e Habilitação	Remuneração
01	Assistente Social	30 horas	Ensino Superior Completo e Habilitação Legal para o exercício da profissão de Assistente Social	R\$ 4.098,75

Parágrafo único – O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo único - O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, assegurados os direitos do artigo 236 da Lei Municipal nº 2.138/2002.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, como forma de seleção do profissional a ser contratado para a vaga descrita no artigo 1º desta Lei, a lista de aprovados nos Concursos Públicos de 2018.

Parágrafo único - Não havendo candidatos, fica autorizada, como forma de seleção, o processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
10 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSIST.
08.122.1307 ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.00.00 0001 Contratação Por Tempo Determinado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 8 de abril de 2021

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:9DA6F7A1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº391/2021**

06/04/2021-Portaria nº391/2021-NOMEAR, ALEXANDRE MANOEL FOGAÇA, matrícula 4043, no Cargo em Comissão - CC:7 de Assessor Técnico, percebendo a quantia de R\$4.172,55 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:56DE273C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº393/2021**

16/04/2021 - Portaria nº 393/2021- Nomeia, MARIA ELISABETE SILVA DA ROSA, matrícula nº 4003, no Cargo em Comissão - CC:6 de Diretor de Departamento, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Obras, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de Abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:269F18C7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº377/2021**

05/04/2021-Portaria nº377/2021- NOMEAR, ROMARIO MACHADO DE SOUZA, matrícula 4042, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R\$1.492,41 lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5A55C489

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº392/2021**

31/03/2021-Portaria nº392/2021-EXONERAR, MARIA ELISABETE SILVA DA ROSA, matrícula 4003, do Cargo em Comissão CC:5 de Coordenador de Unidade, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Obras a contar de 31 de março de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:C8CCE487

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº395/2021**

07/04/2021-Portaria nº395/2021-EXONERAR POR MORTE, MARIA OLIVIA DE ALMEIDA KUHN, matrícula 3312 do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme certidão nº100305 01 55 2021 00015 038 0003776 26 na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9A585566

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº390/2021**

06/04/2021-Portaria nº390/2021- REMOVE, SONIA MEDIANEIRA CAMBOIM FIGUEIREDO, matrícula 2850, Cargo Agente Administrativo Auxiliar, lotando-o(a) na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, lotando-o(a) na Secretaria Municipal da Administração, a contar de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CCBBEA24

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº394/2021**

07/04/2021- Portaria nº 394/2021- CONCEDER a servidora ANGELITA MACEDO FERNANDES, matrícula 938 "Licença Prêmio" por 02 (dois) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 referente o 1º quinquênio compreendido de 01.03.1999 a 28.02.2004, conforme Portaria nº 765/2008, a contar de 15 de abril de 2021 a 13 de junho de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:967BF725

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº379/2021**

05/04/2021 - Portaria nº 379/2021 - NOMEAR, LORENZO SALATI CURTINAZ, matrícula 4044, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R\$ 1.077,58 lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9C36480F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº380/2021**

05/04/2021 - Portaria nº 380/2021 - NOMEAR, JANAINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 4045, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R\$ 1.077,58 lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D40C72E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2021**

31/03/2021 - Portaria nº 376/2021 - NOMEAR, PALOMA DIAS VILODRE, matrícula 4041, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R\$ 1.077,58

lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FC5749E5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2021**

31/03/2021 - Portaria nº 375/2021 - NOMEAR GUILHERME CUNHA FOGAÇA, matrícula 4040, no Cargo de Dirigente de Equipe CC:4, percebendo a quantia de R\$ 1.492,41, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 31 de março de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7B2A2856

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374/2021**

31/03/2021 - Portaria nº 374/2021 - NOMEAR, THAIZI FRANCESCHI PICCOLI, matrícula 4028, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R\$ 1.492,41 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:024D1D52

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2021**

31/03/2021 - Portaria nº 372/2021 - NOMEAR, NATACHA CABRAL LINDNER, matrícula 4024, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R\$ 1.492,41 lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A6BB50AA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2021**

31/03/2021 - Portaria nº 371/2021 - EXONERAR, NATACHA CABRAL LINDNER, matrícula 4024, do Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 31 de março de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C032F0C7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2021**

06/04/2021 - Portaria nº 389/2021 - REMOVE o(a) servidor(a) MANOEL SALVADOR DE SOUZA MACHADO, matrícula 4010, Cargo Diretor de Departamento - CC:6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4D628333

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2021**

31/03/2021 - Portaria nº 370/2021 - NOMEAR, BRUNA ASSIS SIMON, matrícula 3649, no Cargo em Comissão - CC:2 de Supervisor, percebendo a quantia de R\$ 1.034,12 lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Administração, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C9EAE5D6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2021**

29/03/2021 - Portaria nº 368/2021 - CONCEDER a servidora EDUARDA SILVA CAMBOIM, matrícula nº 3920 - “Salário - Maternidade”, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 19 e 20 da Lei Municipal nº 2924/07 alterada pela Lei nº 3617/13, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 27 de março de 2021 a 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AE0710A0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2021**

31/03/2021 - Portaria nº 369/2021 - EXONERAR, BRUNA ASSIS SIMON, matrícula 3649, do Cargo de Assessor Administrativo - CC:3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração a contar de 31 de março de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4F6DC88D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2021**

31/03/2021- Portaria nº 378/2021- CONVOCAR o (a) servidor (a) DIONÍSIO FIGUEIRA MORAES, matrícula 1888, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 26 de março de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:17257C18

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2021**

04/04/2021 - Portaria nº 386/2021 - DESIGNAR o(a) servidor(a) DEBORA ALMEIDA TOLOTI, matrícula 3924, para exercer a Função Gratificada FG:3, de CHEFE DE SETOR, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei nº 2.138/02 e Lei nº 3.427/2011, a contar de 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:ED9CA239

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2021**

05/04/2021- Portaria nº 384/2021- CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora SILVIA REGINA DA SILVA COUTINHO matrícula nº 3309, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da tarde, para 10 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da manhã, na escola EMEF Recanto do saber e Thereza Franceschi

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:BD40DB1E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383/2021**

05/04/2021- Portaria nº 383/2021 - CONVOCAR para cumprir Regime de Trabalho de 30 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período de 01 de março de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para a Professora GÉSSICA AJAÚJO MACHADO matrícula nº 3891, em exercício na EMEF Miguel Couto, no turno da manhã, para 10 horas semanais – Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na escola EMEF Recanto do saber e Thereza Franceschi Vieira.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FCCDF6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4231/2021**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4231/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.900,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.40.00 – 9314 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação
PJ ...R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 001- Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.40.00 – 9316 – Serviços de Tec. da Informação e Comunicação
PJR\$ 500,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.40.00 – 9318 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação
PJR\$ 400,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior, no valor de R\$ 2.900,00, na fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 08 DE ABRIL 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE ABRIL DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carla Natacha Severo

Código Identificador:16D6B6BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021****ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021.**

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, DETERMINA, a todos os Cargos em Comissão, que observem suas responsabilidades e sejam executadas exclusivamente na forma de direção, chefia e assessoramento, sob pena da responsabilização na forma da Lei.

AUGUSTO PESTANA, 09 DE ABRIL DE 2021.**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Natacha Severo

Código Identificador:847F8A59**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PROFESSOR
DE PORTUGUÊS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº08/2021
PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2021**.

PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS**1º. ELIANE HOLZLECHNER TAUBE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2021.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE ABRIL DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carla Natacha Severo

Código Identificador:DABA2684**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO
FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº10/2021
FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições

legais, torna pública a listagem da relação final de inscritos do **Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2021**. Segue abaixo a lista das inscrições:

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL

- ALESSANDRA SIMON HULLER
- AMANDA WALTER MANJABOSCO
- ANGELA DENISE UMAM DA SILVA
- BRUNO STRAPPAZZON
- CÉZAR GARZELLA
- CHAELI QUEVEDO BRANCO OLIVEIRA
- CRISTIANE DE MOURA SILVA
- CRISTINA FÁTIMA FRANCO
- DEISE MONTEIRO DA CRUZ
- DENISE FERNANDA CARVALHO
- DENISE GRAEFF BRANDL
- DIEISON AIMORÉ DOS SANTOS BASSO
- DJENEFER ELIZA HEDLUND
- ELESSANDRO DE OLIVEIRA CARNEIRO
- GABRIELA BELTRÃO DA SILVA
- GRACIANA DARLEI KERKHOFF
- JAQUELINE VIANA
- JULIEL RAMOS LOPES
- LUCIANA SCHWERZ HULLER
- LUIZA CORÓ COSTA
- MARCIO RUBEM MACULAM SALIN
- MAURÍCIO FENSTERSEIFER
- MAURICIO LUIS DAMIAN
- PATRÍCIA KRONENBERGER OLIVEIRA
- RODRIGO RHODEN
- SIDNEI BOTTCHER DA ROSA
- VALERIA PELLAT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 09 DE ABRIL DE 2021.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE ABRIL DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carla Natacha Severo

Código Identificador:D5D538BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Analisando o presente Processo de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, caput da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**, para contratação da empresa PRODAN SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 94.900.701/0001-20, para locação e manutenção do Software – Sistema de Controle de Estoque, pelo valor mensal de R\$189,36 (cento e oitenta e nove reais e trinta e seis reais).

Augusto Pestana/RS, 9 de abril de 2021.

DARCI SALLET,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:4A618A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO Nº 17/2021

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: PRODAN SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94900701/0001-20.

Objeto: Locação e manutenção mensal de Software - Sistema de Controle de Estoque – SCE, para Secretaria Municipal de Obras.

Valor Contratual: R\$ 189,36 (cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais.

Dotação Orçamentária: 9517.

Processo Administrativo n.º 387/2021.

Inexigibilidade n.º 06/2021.

Augusto Pestana/RS, 9 de abril de 2021.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:09353D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO**

DECISÃO

A Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Sra. Fernanda Bortolini Haas, solicita através do Memorando n.º 47/2021, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens n.º 4, 10, 29, 30, 32, 44, 80, 81, 84, 99, 103, 105, 106, 119 e 141 do Contrato 14/2021, referente ao Pregão Presencial n.º 02/2020 e Processo Administrativo n.º 89/2020, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município.

Considerando que a Lei n.º 8.666/93, no art. 65, §1º, prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões aos contratos administrativos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, **DEFIRO** o pedido formulado pela Secretária Municipal de Saúde.

As demais Cláusulas e condições do Contrato 14/2021 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 08 de abril de 2021.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:90E9A403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: João Paulo Linke Silva ME, inscrita no CNPJ n.º 34.095.685/0001-19.

Objeto do contrato: Aquisição de gêneros alimentícios das para as diversas secretarias do Município.

Objeto do aditivo: Acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens n.º 4, 10, 29, 30, 32, 44, 80, 81, 84, 99, 103, 105, 106, 119 e 141 do Contrato 14/2021, nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 6303, 4989, 4999, 5002, 9661, 5035, 5030 e 4986.

Processo Administrativo n.º 89/2020.

Pregão Presencial n.º 02/2020.

Augusto Pestana/RS, 9 de abril de 2021.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:C3C76A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
P ELETRONICO Nº 9**

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2021 - SRP**, tendo como objeto a contratação de empresa p/ fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A data de abertura está marcada para o dia **26/04/2021 às 08:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 09 de abril de 2020.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rubia Klant

Código Identificador:D8D3E1F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021**

Aditamento do contrato administrativo nº 002/2021, décimo primeiro do contrato, referente Tomada de preço nº 007/2020, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Contratada: Abastecedora de Combustíveis Neblina LDTA CNPJ nº 02.930.016/0001-19. Reajuste de valor do item 001. Acrescimento de 2,85 % sobre o valor praticado do litro De Gasolina Comum. Valor reajustado para R\$ 6,13(seis reais e treze centavos) o litro. Assinatura 09/04/2021

Barracão – RS, 09 de abril de 2021

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diones Antoniazzi Jacobi

Código Identificador:A079B84B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: ART BRONZE LTDA

CNPJ: 03.943.935/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA GALERIA DE IMAGENS ESPECÍFICAS DOS EX-PREFEITOS E DO ATIAL NO ROL DE ENTRADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL/RS.

Dotações:

2351 – Recurso Livre
 Valor: R\$13.000,0 (treze mil reais)
 Vigência: 18/03/21 até 18/05/21

Publicado por:
 Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6BB0743B

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14-2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
 CNPJ: 87.612.735/0001-54
 Contratada: WEBDE HOST LTDA
 CNPJ: 12.313.704/0001-01
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DE INTERNET VIA TELEFONE E E-MAIL "http://www.barroscassal.rs.gov.br/".

Dotações:
 482 – Recurso Livre
 Valor: R\$6.000,0 (seis mil reais)
 Vigência: 01/03/21 até 28/02/22

Publicado por:
 Edson Moraes Zinn
Código Identificador:51A8E7D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ENCERRAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, resolve ENCERRAR AS INSCRIÇÕES do presente Chamamento Público, que teve por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas e exames médicos. Mais informações no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, sita a Rua Emancipação, nº 2.470 ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 09 de abril de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Taline rex Zuchi
Código Identificador:FFE02FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 30/2021

CONTRATO Nº 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99.
 Contratada: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.850.663/0001-35. Objeto: Aquisição de um veículo de transporte coletivo tipo "van", para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. O prazo entrega é de no máximo 15 dias a partir da data do empenho. Valor total - R\$ 244.000,00

Bom Princípio, 09 de abril de 2021.

FÁBIO PERSCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andressa Farkas
Código Identificador:15E0D96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 096/2020

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 096/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99.
 Contratada: APAGUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, CNPJ: 00.598.908/0001-49. Objeto: Execução Dos Projetos de Ppci Nas Escolas Municipais. Fica aditado do contrato original o montante de R\$ 21.178,00 (vinte e um mil, cento e setenta e oito reais)

Bom Princípio, 09 de abril de 2021

FÁBIO PERSCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andressa Farkas
Código Identificador:27122A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica contábil e gestão pública.

Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 23/04/2021 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 12 de abril de 2021.

LUIS CARLOS BALESTRIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:0EE6DC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

PROCESSO: DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: DAIANE WESTHPAL PADILHA, CPF 002.252.550-57
OBJETO: Elaboração de projeto de urbanização e paisagismo de parque ecológico em área de 20.000 m².
VALOR: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, de 30/03/2021 até 30/06/2021.

Campo Bom, 30 de março de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:693AA511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, conforme preconiza o art. 15, § 2º da Lei 8.666/93 c/c art. 6, XIII, a publicação trimestral dos valores registrados na Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico nº 101/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de álcool gel 70%, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil:

Ata de Registro de Preços nº 001/2021
Fornecedor: VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI

Item	Especificação	Marca	Reg. Anvisa	Unid	Valor (R\$)	Unid.
001	Álcool Gel 70% 5 Litros	Benfort	285120001 001-4	Galão	28,49	

Campo Bom, 11 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:63ABF8C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2021**

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição de ração para cães e gatos**, foi retificado. O Edital retificado estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba Licitações, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 09 de abril de 2021.

LUCAS MARQUES DE SOUZA,

Pregoeiro.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:82D3B3CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 28 de abril de 2021, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA SUBESTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO HOSPITAL DR. LAURO REUS**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Abas LICITAÇÕES**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 09 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:6B282B03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005-2021.**

Dispõe sobre a aprovação das correções dos valores dos saldos reprogramados do Demonstrativo de Execução Físico-Financeira do IGD Bolsa Família do exercício de 2009 a 2019 e abertura do sistema SUAS WEB, dentro da plataforma SAA para realização das alterações.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campo Bom/RS - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os termos da Lei Municipal nº 1.748/1996, de 18 de setembro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.389/2002, de 23 de dezembro de 2002.

Consoante com os termos da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 28 de janeiro de 2021 e,

Considerando as divergências apontadas pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SMDSH nos saldos reprogramados de 2009 a 2019 dos Demonstrativos Sintéticos Financeiros do IGD-Bolsa Família e trazidas para o Conselho Municipal de Assistência Social nas reuniões ordinárias de 17.12.20, 28.01.21 e 17.03.21, de acordo com os relatórios de movimentação financeira e orçamentária apresentados pelo Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças e analisados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as correções dos valores no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos do IGD Bolsa Família, no período de 2009 a de 2019 e a abertura do Sistema dos referidos Demonstrativos na base de informações do sistema SUAS WEB, dentro da plataforma SAA.

Art. 2º - Informar que durante a fase de lançamentos dos valores no Sistema SUAS WEB do exercício de 2019, verificou-se que houve divergências nos dados digitados nas prestações de conta anteriores, havendo um lançamento incorreto nos valores efetivamente executados no exercício de 2009 (despesa), sendo que foi registrado o valor de R\$ 15.428,28 e o valor correto seria R\$ 15.491,28. Havendo R\$ 63,00 que foi registrado a menos no valor da despesa, sendo que o saldo reprogramado seria de R\$ 33.123,91 e não R\$ 33.186,91.

Também houve um erro no lançamento de valores efetivamente executados no exercício de 2010, sendo que foi registrado o valor de R\$ 13.518,16, sendo que o valor correto da despesa seria R\$ 13.761,16. Havendo R\$ 243,00 que foi registrado a menos no valor da despesa, sendo que o saldo reprogramado seria de R\$ 60.051,40 e não de R\$ 60.357,40. Constatou-se que há um acréscimo de R\$ 306,00 a mais que aparece no saldo reprogramado de 2010, e que migra para os demais exercícios.

Há também divergências nos valores efetivamente executados no período de 2017, sendo que foi lançado no Demonstrativo Sintético Financeiro de 2017 o valor de R\$ 81.230,77, sendo que o valor correto seria de R\$ 66.543,03.

Art. 3º - Solicitar que seja aberta a base de informações do Sistema SUAS WEB, dentro da plataforma SAA, do período de 2009 a 2015. Ressalta-se que já havíamos solicitado a SENARC a abertura dos Demonstrativos Sintéticos Financeiros de 2016 a 2018, que se encontram abertos para providenciarmos as alterações, porém como os saldos reprogramados estão com os valores incorretos, não há como fazermos as correções destes períodos, sem que sejam efetuadas as correções dos períodos de 2009 a 2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bom, 18 de março de 2021.

ALINE ESTER GRÜN

Presidente do CMAS/Campo Bom-RS

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D9657E32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.025, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER O COMITÊ DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL/DST/HIV/SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para comporem o Comitê de Mortalidade Materno Infantil/DST/HIV/Sífilis/Hepatites Virais do município de Campo Bom os membros abaixo relacionados, em substituição aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital de Campo Bom Dr. Lauro Réus, indicados pelo Decreto Municipal nº 6.753, de 17/01/2020:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PAULO BERKEMBROCK – Titular – em substituição a SUZANA AMBROS PEREIRA

II – REPRESENTANTE DO HOSPITAL DE CAMPO BOM DR. LAURO RÉUS

ELISA ADRIANA DOS SANTOS – Titular em substituição a CLOVIS JOSE SCHMITZ

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B4DCAE3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de **Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ANA MARIA HENTGES** 1ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III - CIÊNCIAS**, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de Abril de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1A3D940A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de **Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ANDREI LUÍS HARTMANN**, 2ª colocado para a vaga de **PROFESSOR III - MATEMÁTICA**, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 DE Abril de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9892AAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 04/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de **Cândido Godói, RS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 04/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SILVANE LUCIANE HAUSCHILDT CAVALLI**, 1ª colocada para a vaga de **PROFESSOR III - MATEMÁTICA**, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 09 de Abril de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0B98FD15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021****EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021****CONTRATADO: RBS TV SANTA ROSA LTDA**
CNPJ sob nº 93.088.367/0001-90**OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da empresa para execução de serviços de veiculação de VT de alerta e prevenção do coronavírus e propagação do mosquito da dengue, totalizando 06 inserções durante o mês de abril, 05 inserções no mês de maio, com duração de 30 segundos cada, com abrangência na região e principalmente no município de Cândido Godói, nos intervalos da programação, conforme pedido de inserção anexo.**VALOR:** R\$ 8.056,00 (oito mil e cinquenta e seis reais).**SECRETARIAS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 09 de Abril de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:5FC67764**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI****CONTRATADO: RBS TV SANTA ROSA LTDA**
CNPJ sob nº 93.088.367/0001-90**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº 22/2021**OBJETO:** Constitui o objeto do presente instrumento a contratação da empresa para execução de serviços de veiculação de VT de alerta e prevenção do coronavírus e propagação do mosquito da dengue, totalizando 06 inserções durante o mês de abril, 05 inserções no mês de maio, com duração de 30 segundos cada, com abrangência na região e principalmente no município de Cândido Godói, nos intervalos da programação, conforme pedido de inserção anexo.**VALOR:** R\$ 8.056,00 (oito mil e cinquenta e seis reais).

Cândido Godói, RS, 09 de Abril de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:52A2123C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO – PE 006/2021 –** Aquisição caminhão cavalo mecânico c/basculante Convênio 891957/19, dia 27/04/2021, às 14horas, PE 007/221 – Aquisição caminhão baú Convênio 893955/19, dia 28/04/2021, às 14horas, PE 008/2021 Aquisição caminhão c/tanque para transporte de leite Convênio 903343/2021, dia 29/04/2021, às 14 horas, PE 009/2021 Aquisição Equipamentos Agrícolas Convênio 892023/19, dia 30/04/2021, às 14 horas. PE 010/2021 – Aquisição de equipamentos p/ Casa do Mel e PadariaComunitária Convênio 778534/2012/INCRA, dia 03/05/2021, às 10 horas, PP 002/2021 Locação de Caminhão Muncck, dia 23/04/2021, às 10horas. A retirada da dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.**LUIZ CARLOS FOLADOR**
Prefeito Municipal
12/04/2021**Publicado por:**
Pâmela Medeiros
Código Identificador:98125253**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que estará recebendo propostas e documentos para Aquisição de Equipamentos Agrícolas através do Convênio MAPA nº 901659/2020 para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura, às **09h00min** do dia **28 de abril de 2.021**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.**JARI HUNHOFF**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Henrique da Costa
Código Identificador:F0A1097D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
APOSTILA Nº 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
06/2021**O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **ZIEM & SANTOS LTDA**, CNPJ 06.152.640/0001-01, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gás de Cozinha para utilização das escolas, secretarias e demais departamentos municipais**, vigente até 03/03/2022, através da Ata de Registro nº 06/2021, Pregão Presencial nº 03/2021, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gás de Cozinha P 13 (recarga)	Botijão	Liquigás	R\$ 82,67
02	Gás de Cozinha P 45 (recarga)	Botijão	Liquigás	R\$ 296,67

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 222/2021 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
01	Gás de Cozinha P 13 (recarga)	Botijão	Liquigás	R\$ 88,90
02	Gás de Cozinha P 45 (recarga)	Botijão	Liquigás	R\$ 312,60

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **10 de abril de 2.021**.

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 09 de abril de 2.021.

Município de Capitão	Ziem & Santos LTDA
SR. JARI HUNHOFF	SR. LUIS CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A3F5AFF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 003/2021. **Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquina de trator sobre esteiras, escavadeira hidráulica sobre esteiras, escavadeira hidráulica sobre esteiras com rompedor e caminhão basculante. Data: 30 de Abril de 2021, às 09h00min**, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100 Bairro Centro – Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756 1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Cerro Grande- RS, 09 de Abril de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:85142787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 004/2021. **Objeto: Aquisição de pneus novos e recauchutagem de pneus para máquinas rodoviárias, equipamentos agrícolas e veículos da administração municipal. Data: 30 de Abril de 2021, às 13h30min**, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100 Bairro Centro – Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756 1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande- RS, 09 de Abril de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:30920F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2021

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: SALETE DE OLIVEIRA, aprovada em 3º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 011/2020, de 24/04/2020, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão AA 01.14.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 09 de abril de 2021.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA LETICIA RAMBO CAVALHEIRO
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpapel Neunfeld
Código Identificador:07E740A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa de licitação nº 25/2021

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Retífica Mocellin Ltda., CNPJ nº 89.424.782/0001-08.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenção da motoniveladora Cat 12G.
Valor total estimado: R\$ 7.867,50 (sete mil oitocentos e sessenta e sete reais com cinquenta centavos).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226)
Material de consumo; 07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227)
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Data: 08 de abril de 2021.

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:0153BFBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 85/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 085/2021, de 7 de abril de 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS À SERVIDORA LÚCIA BUENO

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 07/04/2021, à servidora LUCIA BUENO, matrícula 1470-02, cargo de servente, padrão 6, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.737/10.950 no valor de R\$ 1.182,55 composto das seguintes vantagens: horas normais - Lei Municipal nº 4629 de 2020, art. 19; 16% anuênio - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 15% adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; 5% triênio - Lei Municipal nº 898 de 1991, art. 86 a ser custeada por SIMPS - Sistema Municipal de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 7 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9AE5236E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 79/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA 079/2021, de 06 de abril de 2021.

Exonera Chefe do Setor de Licitações e Compras – CC 01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o § 2º, Art. 5º da Lei Municipal 4.299/2017 que elenca que os FGs e CCs são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a Senhora **LUANA FAREZIN CEMBRANEL**, do Cargo de Chefe do Setor de Licitações e Compras - CC 01, lotada junto a Secretaria de Fazenda.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor no dia 09 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3F342AB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA Nº 080/2021, de 06 de Abril de 2021.

Nomeia Chefe do Setor de Alimentação Escolar – CC 01

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o § 2º, Art. 5º da Lei Municipal 4.299/2017 que elenca que os FGs e CCs são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o Senhora **LUANA FAREZIN CEMBRANEL**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Alimentação Escolar – CC-01.

Art. 2º- O servidor perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de cargo em comissão, anteriormente exonerado em 04/01/2021, por intermédio da portaria n.º 001/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor no dia 09 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Jurandir da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:39B3E858

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA Nº 081/2021, de 06 de abril de 2021.

Concede Função Gratificada de Chefe de Setor FG-01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017; **CONSIDERANDO** o § 2º, Art. 5º da Lei Municipal 4.299/2017 que elenca que os FGs e CCs são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Chefe do Setor de Licitações e Compras – FG-01, a servidora efetiva **JAQUELINE LOZANO CHAVES**, matrícula 3056, para atuar na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º- A servidora perceberá a gratificação definida na Lei Municipal 4299/2017, exercendo as atribuições da função, prevista no anexo I.

Art. 3º - A presente designação trata-se de reposição de função gratificada, anteriormente revogada por intermédio da portaria n.º 079/2021 não ocorrendo, portanto, o descumprimento da Lei Complementar 173/2020, tendo em vista a interpretação por analogia do Art. 8, inciso IV, no que diz respeito a vedação ao aumento de despesa na contratação de cargos de confiança até dia 31/12/2021, salvo reposição e vacância.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor no dia 09 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F148E5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA 084/2021, de 06 de abril de 2021.

Exonera Chefe do Setor de Transporte Escolar – CC 01.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o § 2º, Art. 5º da Lei Municipal 4.299/2017 que elenca que os FGs e CCs são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o Senhor **ILAN ADELIR DINIZ**, do Cargo de Chefe do Setor de Transporte Escolar - CC 01, lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor no dia 09 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7D3F733A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CORONEL BICACO-RS

RESOLUÇÃO nº 001/2021, de 09 de abril de 2021

Define valor do benefício eventual Modalidade Auxílio Funeral, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORONEL BICACO-RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 18 da Lei Municipal nº 1932/2007, de 13 de novembro de 2007, que Regulamenta a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações, o qual institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO que com as restrições impostas pelo Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), muitas famílias tiveram redução na renda per capita;

CONSIDERANDO o grande número de óbitos ocorridos no município nos últimos dias, muitos em razão do contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e suas complicações, abalando emocionalmente e financeiramente muitas famílias, entre as quais diversas pessoas que já vinham tendo dificuldades para a manutenção de sua sobrevivência,

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR a manutenção do valor para concessão do benefício eventual Modalidade Auxílio Funeral, exercício 2021, conforme deliberado em reunião realizada nesta data, 09 de abril de 2021, Ata nº 003/2021, parte integrante da presente Resolução.

§ 1º - O valor do benefício que trata este artigo será mantido em R\$ 700,00 (setecentos reais), e, servirá para auxiliar no custeio das despesas com urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, independentemente da renda mensal per capita familiar, desde que o benefício seja requerido até trinta dias após o funeral;

§ 2º - Para as famílias que se enquadrarem no critério estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal de nº 1932/2007 (renda mensal per capita familiar igual ou inferior a meio salário mínimo), comprovado através de relatório emitido por Assistente Social do quadro de servidores efetivos do município e mediante a apresentação dos documentos fiscais que comprovem o custo total dos serviços funerários, o auxílio funeral poderá cobrir todas as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, desde que o benefício seja requerido até trinta dias após o funeral.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Bicaco-RS, 09 de abril de 2021.

MARIA ELZIRA MILCZAREK
Presidente

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:23C675FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 86/2021; DE 09 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 086/2021, de 09 de Abril 2021.

Revoga Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que houve erro formal na concessão de ampliação a professora Fatima Lucinara Diniz de Albuquerque, sendo que a mesma está atuando 20 hs na Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar ampliação da carga horária da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Carga Horária
Fatima Lucinara Diniz de Albuquerque	20h semanais

Art. 2º - Os valores recebidos na folha de março/2021 deverão ser descontados no mês de Abril de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6CEF6E99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 093/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 093/2021, de 09 de Abril de 2021.

Nomeia Servidores Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4422/2018, de 27 de julho de 2018,

Considerando, que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial é composta por servidores do quadro efetivo, os quais também desempenham as atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e, com o objetivo dispor dos servidores que exercem suas atividades junto ao Paço Municipal, o que proporcionará maior agilidade na condução das demandas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme segue:

Titular: Elisandra Enderle da Cruz **Suplente:** Leomar Birkan da Silva
Titular: Lidiane Fonseca dos Santos **Suplente:** Volnei Castanha
Titular: Adriano Vieira **Suplente:** Evelise Borges de Souza

Art. 2º – Os servidores nomeados no artigo anterior, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 4422/2018, farão jus a uma bonificação mensal equivalente a 50% do menor padrão do Município.

Art. 3º - Os processos em andamento que estão sob a presidência do membro substituído passarão para o comando de o novo titular nomeado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 272/2021, este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4D459EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/21.
Protocolo Administrativo nº 182/21

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

Em ata datada de 28/03/2019, a Comissão procedera a realização da sessão referente o Chamamento Público nº 001/2019, concluindo pela habilitação dos credenciados.

Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do Chamamento para os seguintes laboratórios, com os valores da tabela SUS e tipo conforme disposto no edital de Chamamento Público nº 001/2019:

- **LABORATÓRIO ALFA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 92.860.667/0012-35, estabelecido na Travessa São Luiz, nº 42, centro, em Veranópolis/RS.

- **LABORATÓRIO VERANENSE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 89.986.947/0001-27, estabelecido na Rua Saul Irineu Farina, nº 160, Bairro São Pelegrino, em Veranópolis/RS.

- **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOSE**, inscrito no CNPJ nº 87.093.605/0007-48, estabelecido na Av. Júlio de Castilhos, nº784, centro, em Veranópolis/RS.

Em conformidade com o Edital a vigência do presente credenciamento é de doze meses. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da relação de exames realizados com o nome do paciente e a apresentação da Nota Fiscal, com a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, ao doze dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:13D96281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS TERMO DE CREDENCIAMENTO
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 079, DE 12 DE ABRIL DE 2021

CREENCIANTE: Município de Cotiporã
CREENCIADO: LABORATÓRIO ALFA LTDA
CNPJ: 92.860.667/001-35

OBJETO: credenciamento para a prestação de serviços de serviços na realização de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tipo e valores de acordo com a tabela SUS.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12/04/2021 a 11/04/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 080, DE 12 DE ABRIL DE 2021

CREENCIANTE: Município de Cotiporã
CREENCIADO: LABORATÓRIO VERANENSE LTDA – EPP
CNPJ: 89.986.947/0001-27

OBJETO: credenciamento para a prestação de serviços de serviços na realização de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tipo e valores de acordo com a tabela SUS.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12/04/2021 a 11/04/2022.

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 081, DE 12 DE ABRIL DE 2021

CREENCIANTE: Município de Cotiporã
CREENCIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO JOSÉ
CNPJ: 87.093.605/0007-48

OBJETO: credenciamento para a prestação de serviços de serviços na realização de exames laboratoriais, referente a análises clínicas, para

atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tipo e valores de acordo com a tabela SUS.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 12/04/2021 a 11/04/2022.

Cotiporã, 12 de abril de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:7EF2AA7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 06/2021 AO CONTRATO Nº 27/2018**

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2021 AO CONTRATO 27/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: PORTH E FARIAS LTDA

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

DATA DO ADITIVO: INICIO: 11/04/2021 TÉRMINO: 10/04/2022

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO

OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ADEMAR PORTH

Publicado por:

Érica Zaparolli Vieira

Código Identificador:B47842F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de muro de contenção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Benno Bender*, sendo a data da abertura das propostas no dia 27 de abril de 2021 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 09 de abril de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:EA46C51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2021**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº
911/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *aquisição de máquinas, tipo motoniveladoras hidráulicas usadas, destinadas a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, foi retificado*, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o dia 23 de abril 2021 às 09:00 horas. O edital retificado e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal –

RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 09 de abril de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:D7966A80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2021, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de bomba a vácuo para o caminhão IQJ 4341 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Tatiana Menice da Cunha Donato. CNPJ 08.105.716/0001-65. Valor: R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais).

Derrubadas/RS, 09 de abril de 2021.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:8FCC317F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.**

**AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS**, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021, com abertura prevista para o dia 14 de abril de 2021, às 14:30h, FICA ADIADO para dia 15/04/2021 às 14:30h, por motivo de equívoco com data e horário de outra licitação. Informações complementares poderão ser obtidas em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, ou pelo fone (54) 3378- 1105/2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:9BDAF61B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
HABITACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
HABITACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO

ENTIDADE: ADEHASC (Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina).

Objeto: desenvolver o Projetos de Regularização Fundiária no Ambito desse Município.

Valor: Não haverá ônus para o município.

Prazo: 176 dias.

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E0868A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PROCESSO Nº 41/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 27/04/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 09 DE ABRIL DE 2021.

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:1EFF94AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
PROCESSO Nº 42/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 28/04/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 09 DE ABRIL DE 2021.

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A2F929FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
PROCESSO Nº 43/2021.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30H DO DIA 29/04/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 09 DE ABRIL DE 2021.

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C958CBAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 14/2021 PROCESSO Nº 28/2021.**

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 PROCESSO Nº 28/2021.

CONTRATADA: MARINA VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

DO PRAZO DA ENTREGA: O PRAZO PARA A ENTREGA DO OBJETO É 45 DIAS.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5910CE03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 034/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos. A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EF3101B6

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 003/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de EPIs - Equipamentos de Proteção Individual.
CONTRATO Nº 50088/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021**CONTRATADA:** Daiane Oliveira Tavares**CNPJ:** 12.609.477/0001-58**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).**CONTRATO Nº 50089/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021****CONTRATADA:** BMI Prosper EIRELI**CNPJ:** 14.012.375/0001-86**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 17.920,00 (dezessete mil, novecentos e vinte reais).**CONTRATO Nº 50090/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021****CONTRATADA:** RP Comercial Ltda.**CNPJ:** 20.604.417/0001-70**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).**CONTRATO Nº 50091/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021****CONTRATADA:** Bula Brasil Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda.**CNPJ:** 22.139.078/0001-24**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).**CONTRATO Nº 50092/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021****CONTRATADA:** Gpack Eco Embalagens Ltda.**CNPJ:** 04.948.894/0001-05**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 103.740,00 (cento e três mil, setecentos e quarenta reais).**Data da assinatura:** 06 de Abril de 2021.**Vigência:** 12 (doze) meses.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002**ADRIANO COUTINHO MAYER**

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:AEFAF9E9**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 046/2021**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2021****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**PARTICIPAÇÃO:** Qualquer empresa**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 23 de Abril de 2021 às 9h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 23 de Abril de 2021 a partir das 10 horas.**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com**FUNDAMENTO:** Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.**ADRIANO COUTINHO MAYER**

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:BD28488C**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 046/2021****ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021****Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da CPL, comunica que houveram alterações de Edital onde se lê "PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09h45min do dia 22 de Abril de 2021" Lêia-se "PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 09h45min do dia 23 de Abril de 2021"

Os demais textos permanecem inalterados.

Majores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:49679711**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.764 DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:8DC3E155**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.765 DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:5C5CDD41**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.766 DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Lucas Kaua Dias da Cunha

Código Identificador:C4F35166

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.767 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:05706FA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.768 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública no município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, de 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3988E6E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.769 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece novo valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EF057993

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.770 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CBE53D16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.771 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DDFBD081

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.772 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AF4ABCCA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.773 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Institui o Programa Renda Certa – Emergencial COVID-19 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FF9D2839

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.884 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de março de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6A07CA5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.900 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
 Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:47656727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.901 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:42B7CC31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.902 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:9B2DCF4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.903 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:BD2A671C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.904 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:66C56BAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.905 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E3175443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.906 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:76BB625A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.907 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CC307EE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.908, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece os valores, prazos de repasse financeiro e prestação de contas do "Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola" - PMDDDE para o exercício fiscal de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de abril de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D946468F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DAS ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 69/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.16/2021

CONTRATADA: **BLUMAC IT SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ Nº: 19.499.986/0001-14

Registro de Preços para Aquisição de Licença de Softwares

Assinatura: 29/03/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Betânia Morgana dos Santos
Código Identificador:87483A8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2021
PROCESSO nº 1811/2021

Respalda no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de REPELENTE CONTRA INSETOS TIPO SPRAY para equipe da Zoonoses – previsão de consumo 3 meses – SMS, no valor total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), conforme Ordem de Compra nº 1057/2021, emitida em favor de GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.415.316/0001-03.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:8F22BB0A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2021
PROCESSO nº 1819/2021**

Respaldado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de blocos de marcação de consultas - SMS**, no valor total de **R\$ 480,80 (quatrocentos e oitenta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1058/2021**, emitida em favor de **GRAFICA RJR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 93.439.313/0001-21.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:DA75BEC6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2021
PROCESSO nº 1828/2021**

Respaldado no Artigo 4º da Lei 13.979/2020, **AUTORIZO a aquisição de medicamento para enfrentamento Covid-19 para o período de 2 meses - SMS**, no valor total de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1065/2021**, emitida em favor de **S & R DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.889.315/0001-92.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:61EBEC4D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 043/2021
PROCESSO nº 1829/2021**

Respaldado no Artigo 4º da Lei 13.979/2020, **AUTORIZO a aquisição de material ambulatorial - previsão de consumo de 6 meses - SMS**, no valor total de **R\$ 1.931,00 (mil, novecentos e trinta e um reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 1068/2021**, emitida em favor de **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0001-53.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:2D576ED8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 061/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza

Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, contratou essa empresa, **MARGARETE ANA DA SILVA ME**, com sede na Rua das Cravineas, nº 3410, Bairro Capão Novo, na cidade de Capão da Canoa/RS, CEP 95.555-000, inscrita no CNPJ/MF nº 19.265.168/0001-57, mediante o Processo Administrativo nº 7734/2019, Pregão Eletrônico nº 111/2019, para **AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS**.

No dia 04/02/2021 foi recebida por essa empresa a Notificação Extrajudicial nº 017/2021 através dos Correios – OM503917033BR, para que efetuasse a entrega dos itens da Ordem de Compra nº 3433/2020. Mediante ausência de defesa e manifestação do Gabinete do Prefeito – GP, através do memorando nº 2020072198, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: *“Ante a manifestação de que não houve a entrega, bem como pela ausência de defesa, o parecer é pela sanção de multa para ambas notificações”*.

Dessa forma, **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 7734/2019, da aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R\$ 31,93 (trinta e um reais e noventa e três centavos), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 03 de março de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:9BE897EC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Secretaria Municipal de Gestão e Governança

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 062/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, contratou essa empresa, **MARGARETE ANA DA SILVA ME**, com sede na Rua das Cravineas, nº 3410, Bairro Capão Novo, na cidade de Capão da Canoa/RS, CEP 95.555-000, inscrita no CNPJ/MF nº 19.265.168/0001-57, mediante o Processo Administrativo nº 7734/2019, Pregão Eletrônico nº 111/2019, para **AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS**.

No dia 04/02/2021 foi recebida por essa empresa a Notificação Extrajudicial nº 018/2021 através dos Correios – OM503917033BR, para que efetuasse a entrega dos itens da Ordem de Compra nº 3368/2020. Mediante ausência de defesa e manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SMOSU, através do memorando nº 2020073558, os autos do processo eletrônico foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que exarou o seguinte parecer: *“Ante a manifestação de que não houve a entrega, bem como pela ausência de defesa, o parecer é pela sanção de multa para ambas notificações”*.

Dessa forma, **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 7734/2019, da aplicação da sanção de **MULTA** no valor de R\$ 24,04 (vinte e quatro reais e quatro centavos), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 03 de março de 2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:5EED5B32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 37.200 CESTAS BÁSICAS - SME”**:

1. Altera-se a descrição do Anexo IV – DO OBJETO e do Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital, conforme segue:

Item 10:

Onde se lê: “Chocolate em pó, embalagem de 400 gramas”.
Leia-se: “Chocolate ou achocolatado em pó, embalagem de 400 gramas”.

Item 11:

Onde se lê: “Extrato de tomate produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com tomates maduros selecionados, açúcar e sal, não contém conservadores, não contém glúten, fonte de vitaminas A, E e fibras, isento de sujidades e fermentação, embalagens de 340g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.”
Leia-se: “Extrato de tomate produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com tomates maduros selecionados, açúcar e sal, não contém conservadores, não contém glúten, fonte de fibras, isento de sujidades e fermentação, embalagens de 340g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido”.

Item 12:

Onde se lê: “Schimier (geléia), de uva ou goiaba – Composição: uva (ou goiaba) e açúcar. Validade 09 meses. Pote de 400g”.
Leia-se: “Schimier (geléia ou doce de frutas), de uva ou goiaba – Composição: uva (ou goiaba) e açúcar. Validade 09 meses. Pote de 400g”.

2. Altera-se a redação do subitem 3.1, do item 3 – DETALHAMENTO DO OBJETO, do Anexo IV – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê: “Os produtos deverão ser entregues em fardos transparentes resistentes, devidamente identificados, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução”.

Leia-se: “Os produtos deverão ser entregues em fardos ou sacolas transparentes resistentes, contendo todos os produtos dentro, devidamente identificados, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução”.

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **23 de abril de 2021**, sendo às **14:00 horas** o recebimento de propostas e às **14:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:A80714B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
10º ADENDO AO CONTRATO 296/2016

CONTRATO nº 296/2016

Décimo Adendo
Inexigibilidade nº 030/2016
Credenciante: Município de Esteio
Credenciado: Escola Ser Feliz EIRELI – ME
CNPJ: 07.125.658/0001-79
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **08 (oito) meses**, contados a partir de 15 de abril de 2021, até 14 de dezembro de 2021.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.
Assinatura: 08/04/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:82A4A173

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021, Processo administrativo nº **1832/2021**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRAS - SMOSU**. Participação: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 27 de abril de 2021, às 10:00 horas**. Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A1BDD305

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2103/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Cruz da Costa, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46708, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/21 a 06/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:19AFD713

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2104/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Evanilda Ulguim de Souza, Servente, Estatutário, matrícula nº 50541, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/21 a 26/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:377E9C03

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2105/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Cristina de Oliveira, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30195, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/03/21 até 29/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:C572BA4F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2106/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marília Dagair Farias Ferreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4652, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1826/2021, no período de 27/03/21 até 01/04/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:617DAA6E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2107/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Katiane Mara Frederes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31461, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1831/2021, no período de 01/04/21 até 03/04/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:E7FCD025

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2108/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Ferreira Winck, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41108, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/03/21 até 01/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:CB0332D1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2109/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gilma Soto da Silva Menegusso, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47102, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1396/2021, no período de 29/03/21 até 01/04/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:07CCF4E2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2110/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Charles Henri de Almeida Branco, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50495, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1661/2021, no período de 30/03/21 até 11/04/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:4A34EAC1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2111/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Simone Lima dos Santos, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30890, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1662/2021, no período de 24/03/21 até 11/04/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:8F5450A1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2112/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrícula nº 46787 / 46542, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/21 até 22/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:D9206F25

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2113/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pereira Prato, Enfermeira, matrícula nº 3998, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/21 até 30/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B1B267A0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2114/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Alice de Freitas, Enfermeiro do PSF, Estatutário, matrícula nº 31438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/03/21 até 19/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F99F07EF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2115/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/21 até 22/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B90B792

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2116/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luis Antonio Oliveira Moraes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7853, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1803/2021, no período de 19/03/21 até 19/04/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D068F76A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2117/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marília Jacobini Brum, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4512, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/02/21 até 07/03/21, prorrogada no período de 22/03/21 até 22/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1F31344B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2118/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fatima Beatriz Sarmento Artioli, Auxiliar de Creche, Estatutário, matrícula nº 3130, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/02/21 até 21/02/21, prorrogada no período de 27/02/21 até 25/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E4C04A3E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2119/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lourdes Terezinha de Melo Policena Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/02/21 até 29/03/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6669D28B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2120/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisângela da Rosa Soares Barreto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47126, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida

pela Portaria 1362/2021, no período de 31/03/21 até 09/04/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:21D3491F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2121/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone da Silva Alves, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7944, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1819/2021, no período de 30/03/21 até 01/04/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0317AE56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2122/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilei Teresinha Kuster Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31508, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1733/2021, no período de 31/03/21 até 04/04/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B4AA61AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2123/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eugenio Valadao Naibert, Servente, Estatutário, matrícula nº 50604, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/03/21 até 13/04/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B357B3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2124/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Guilherme Garcia Sumariva, Professor História, Estatutário, matrícula

nº 47011, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado a Unidade de Projetos, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05.04.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:039DF971

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2125/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Tania Georg Florao Belmonte, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41269, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado a Unidade de Projetos, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05.04.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94F209DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2126/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luiza de Souza Lima, Professor Artes Cênicas, Estatutário, matrícula nº 30445, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado a Unidade de Projetos, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05.04.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A7F601B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2127/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Maristela Valenti de Oliveira, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41275, para o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado a Unidade de Projetos, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07.04.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3034FEA0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2128/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Doralice Rodrigues de Souza, Servente, Estatutário, matrícula 50327, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade de Serviços Operacionais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 29.03.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:77F8DEF7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2129/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR A DESIGNAÇÃO de Vera Nanci Melo de Carvalho Ribeiro, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4367, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 08.04.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:183A317D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2130/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Guilherme Ventura Pereira Rockenback, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30379, para exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 08.04.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:87CDC8C5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2131/2021**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 09.04.2021, o Gestor da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Esteio e o Instituto Educacional, Social e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul - ISCERGS/CUFA-ESTEIO, para o desenvolvimento do Programa Renda Certa - Emergencial COVID-19, transferência de renda aliada ao empreendedorismo e geração de trabalho e renda e preparação para inserção no mercado de trabalho, bem como indicar os integrantes da Comissão Especial de monitoramento, ficando assim sua representação:

1. Gestor da Parceria:
Jeanine Costa Godoi.

2. Integrantes da Comissão de Monitoramento:

Cristiane Pacheco Lima;
Leonice Marques Domingues;
Marcia Hannacker de Oliveira Desidério;
Roberto Luís Rhoden;
Vinícius Fonseca Dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E398C0A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2132/2021**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Fabio Rodrigues Goncalves, matrícula nº 30343, Contador, Estatutário, como GESTOR DE CONTRATOS SUBSTITUTO, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9BC3E99E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2133/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Angela Cristiane Stroff, matrícula nº 4905, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Priscila de Abreu Hofmeister, matrícula nº 7846, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 102/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS - IEBAD - SME, que tem por objeto a Contratação da "Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus - IEBAD" para prestação de serviços continuados de monitores(as) de educação/inclusão - SME, vinculado à Dispensa nº 140/2019, oriundo do processo administrativo nº 3858/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5CB16C1C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2134/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Cristiane Gomes, matrícula nº 45119, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Joao Guilherme Ritter Kupka, matrícula nº 41345, como Fiscal Substituto,

dos contratos da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 2018/033, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, que tem por objeto a prestação dos serviços de Notebook Chromebook - CMEB Maria Lygia, vinculado ao Pregão 2017/099, oriundo do processo administrativo nº 11668/2017.

- Contrato nº 2020/123, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Alexandre Maciel de Oliveira, que tem por objeto contratação de empresa especializada para desenvolvimento de website com jogos e interações voltados para a educação ambiental - SMMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2020, oriundo do processo administrativo nº 3614/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:BD759187

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2135/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Marcelo Petró, matrícula nº 31259, como Fiscal de Contratos Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 023/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto C Locação de impressora multifuncional (copiadora/impressora/digitalizadora), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para a SME, SMEI Denise Finger Bortolini, CMEBs Camilo Alves, Maria Lygia Hack, Oswaldo Aranha e Santo Inácio - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 059/2019, oriunda do processo administrativo nº 4670/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:B80BF488

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2136/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Patricia Casal Dalla Lasta, matrícula nº 7848, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Fabio Rodrigues Goncalves, matrícula nº 30343, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 027/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Velti Tecnologia Em Sistemas E Equipamentos LTDA, que tem por objeto aquisição de relógio ponto biométrico para Escolas Tomé de Souza, Ezequiel Nunes Filho, Denise Finger Bortolini, Florescer e Parque Sabiá - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 020/2019, oriunda do processo administrativo nº 2458/2019.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:A5F9DEA5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2137/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Priscila de Abreu Hofmeister, matrícula nº 7846, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Angela Cristiane Stroff, matrícula nº 4905, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado (s):

-Contrato nº 2018/043, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, que tem por objeto a Licença para uso de sistema de gerenciamento escolar Educaweb, vinculado à Inexigibilidade nº 2018/004, oriundo do processo administrativo nº 1146/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:54C38A1F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2138/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Rafael Dedavid, matrícula nº 30937, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Ricardo Walter Jaggi, matrícula nº 7920, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 2018/011, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa TÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, que tem por objeto a Construção (conclusão) da EMEI Denise Bortolini (proinfância), vinculado à Concorrência nº 2017/009, oriundo do processo administrativo nº 10988/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:93ED4473

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2139/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Rodrigo Vieira Alves, matrícula nº 50609, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Manoela Dias Gomes, matrícula nº 7814, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado (s):

- Contrato nº 110/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa CS Brasil Frotas Ltda, que tem por objeto a Locação de 01 veículo sem motorista (05 lugares) tipo passeio - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2018, oriundo do processo administrativo nº 11493/2018.

- Contrato nº 136/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Mlinck Translog LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa para locação de veículo sem motorista tipo minivan - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2018, oriundo do processo administrativo nº 11493/2018.

- Contrato nº 026/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mlinck Translog LTDA, que tem por objeto Locação de veículo automotor com motorista tipo passeio para atender as demandas da SME (Assessoria da Gestão Básica às Escolas) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2018, oriunda do processo administrativo nº 11493/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:41618198

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2140/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 01.01.2021, o (a) servidor (a) Roseane Sfoggia Sochacki, matrícula nº 40110, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Lilian Mello de Azevedo, matrícula nº 46545, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado (s):

-Contrato nº 2018/006, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CRECHE ESCOLA MATERNAL E J. DE INFÂNCIA LÁPIS DE COR LTDA, que tem por objeto credenciamento de entidades educacionais particulares - para vagas de educação infantil, vinculado à Inexigibilidade nº 2017/012 oriundo do processo administrativo nº 4225/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DBBCD03B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 206/2021 – Dispensa nº 174/2021
CONTRATO Nº 026 DE 09 DE ABRIL DE 2021

O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa : **LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.567.406/0001-93, Prestação de serviços médicos, a ser executado por profissional médico, devidamente habilitado, para constatação de óbitos domiciliares com preenchimento de declaração de óbito para trâmites legais e registros quando a unidade básica de Saúde se encontrar fechada.. Valor: R\$ 550,00 por laudo. Prazo 12 meses. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 09 de abril de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:39B819EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
06/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:9F6FD40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de cestas básicas para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:97FF1DBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021
CONTRATADA: MESD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 40.066.889/0001-24
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DE MEIO AMBIENTE, TRIBUTOS E ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.
VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00
DATA DE EMISSÃO: 05/04/2012

Harmonia/RS, 12 de Abril de 2021

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:BC936457

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

FORNECEDOR: ARTE & SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 17.992.938/0001-38

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE SOM COMPACTO SYSTEM PACK 1000 E DE UM MICROFONE DUPLO VRL 502 SEM FIO, PARA USO NOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.180,00

DATA DE EMISSÃO: 05/04/2021

Harmonia/RS, 12 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:86BC3168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

FORNECEDOR: TRACTORVAL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 02.041.923.0001-17

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BUCHAS, DE PINOS, DE UM KIT REPARO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA FAZER EMBUCHAMENTO DA LANÇA TRASEIRA, DA CONCHA E DO PISTÃO DA CONCHINHA DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA DE PLACAS IXQ 8520, USADA PELA SMOV, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.835,00

DATA DE EMISSÃO: 05/04/2021

Harmonia/RS, 12 de Abril de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:13C16AF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 018/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021**

Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021

Contratação por prazo determinado de monitor de escola.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS torna público que realizará seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público de monitor de escola. Inscrições e entrega de títulos: de 09/04/2021 a 15/04/2021, das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:30 às 17:00 hrs, junto à Secretaria Municipal de Educação, Rua João Stella, nº 55, em Ibiraiaras/RS. Maiores informações e edital na íntegra poderão ser obtidos no site: www.ibiraiaras.rs.gov.br ou diretamente no Centro Administrativo Municipal.

Ibiraiaras, 08 de abril de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:7795DAC7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

Concede Função Gratificada a Servidor Municipal para exercer a função de Chefe de Equipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992 e 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal **Alexandre José Soares**, matrícula nº 3598-0, cargo de Fiscal Ambiental, **FG – 05**, de **Chefe de Equipe**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Setor de Meio Ambiente, a partir de 09/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE ABRIL DE 2021.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de abril de 2021.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F1BC61CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 008/2021**

Edital de suspensão do prazo de validade do Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa o resultado final.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos, conforme dispõe o art. 10, da Lei Federal n.º 173/2020, a contar de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União. Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BDCFE4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2021

Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – **Objeto:** Aquisição de seguro total para ambulância Mercedes Sprinter 415 Ano 2018, Modelo 2019, Chassi 8AC906633KE161076, Padrão SAMU, que realizará os atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento do Município, *para um período de 12 meses a partir da assinatura do Contrato*, para Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** **4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) – Dispensa nº 005/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8FCD6F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0035/2021

Objeto: Registro de preço, visando eventual e futura de material elétrico viário, destinado ao uso do Executivo Municipal, pelo período de doze (12) meses, conforme Edital e Anexos. **Abertura:** **30/04/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Abril de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:67BAA57B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
20/2021 SRP Nº 13/2021 PROCESSO Nº 68/2021- EDITAL Nº
22/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS, para diversas Secretarias Municipais, às 09 horas do dia 26 de abril do ano de 2021, no Setor de Licitação, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 12 de ABRIL de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:BC7E2B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE INSTRUTOR
TÉCNICO DE INFORMÁTICA.

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 12 de abril de 2021 a Senhora JAINE KIEFER**, classificada em 3º lugar, no cargo de Instrutor Técnico de Informática, Padrão 11, Classe “A”, Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 08 de abril de 2021.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:1BEDC301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração de data para abertura da **Tomada de Preços nº 01/2021**, para **dia 15 de abril de 2021 as 14:00 horas**, no setor de licitações do Município, referente à contratação de empresa para execução de drenagem superficial (aguas pluviais) no campo municipal de Iraí – RS, conforme memorial descritivo, planilhas e projeto anexo. Duvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 26 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D3A1E7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14-2021

O Município de Iraí-RS torna público que as **14:00 horas do dia 14 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 14-2021, relativo à aquisição de materiais para promover a eficientização da rede de iluminação pública, conforme Contrato Pimes Badesul nº 003-2019.

Maiores informações pelo fone (55) 37451288 ou pelo site: www.iraí.rs.gov.br

Iraí, 30 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D066C986

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15-2021**

O Município de Iraí-RS torna público que as **15:00 horas do dia 14 de abril de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 15-2021, relativo à aquisição de materiais para promover a eficientização da rede de iluminação pública.

Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.iraí.rs.gov.br

Iraí, 30 de março de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3E544492

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTES PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2021 – CONTRATO Nº 36/2021**

Objeto: Locação de hora máquina para atender as necessidades do interior do município;

Contratante: Município de Iraí – RS;

Contratada: AIRTON JOSE SARTORI, CNPJ: 09.136.958/0001-89;

Valor total: R\$ 59.800.

**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 13/2021 – CONTRATO Nº 37/2021**

Objeto: Locação de hora máquina para atender as necessidades do interior do município;

Contratante: Município de Iraí – RS;

Contratada: ALBARELLO TRANSP. E TERRAPLANAGEM LTDA – ME, CNPJ: 04.820.102/0001-04;

Valor total: R\$ 67.975,00.

Iraí, 07 de abril de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:41835EB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
COMUNICADO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 19/2021**

O Município de Itacurubi, torna pública a anulação do Pregão Presencial nº 19/2021, Processo Administrativo nº 50.2021, o qual tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS, conforme determinação do Prefeito Municipal, com base no artigo 49 da Lei 8666/1993, pois foi identificada a falta de planilha de custos no processo licitatório.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C067250C

**SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, Processo Administrativo nº 66/2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de peças, contratação de um técnico para realizar instalação e consertar falhas no sistema e contratação de mão de obra para conserto da motoniveladora Caterpillar 120K – ano 2013 – SMOTU.

Fundamento: Artigo nº 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 76.527.951/0030-10

Homologação: 07/04/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5807EA07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

DEVOLUÇÃO DE PRAZO Pregão Eletrônico nº 007/2021 – aquisição de placas e execução do projeto de sinalização turística para o bem receber a ser realizado dia 27/04/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min no sistema eletrônico do portal de compras públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Fone (55) 3432-1100, ramais 230/232/240.

Itaqui-RS, 27/04/2021.

ROSECLEI VEPPPO.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:FF70674F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 75/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 9/2021**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância TIPO A, para a Secretaria de Saúde e Assistência Social, com recursos provenientes do Recurso Livre. Cópias do Edital nº 75/2021 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 27 de abril de 2021, às 10 horas, devendo as propostas e documentos a serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 09 de abril de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:BFD35536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 05-2021**

**Aviso
IL 05-2021**

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 27-2021 IL 05-2021, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **PARANA EQUIPAMENTOS SA** CNPJ nº76.527.951/0033-62 para aquisição de filtros e óleo de motor para moto niveladora cartepillar 120 k ano 2013 no valor de R\$ 3.530,18

Jari, 09 de abril 2021

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Moreira Goulart

Código Identificador:F0184E5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 028/2021 ELETRÔNICO**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **22 de abril de 2021** às **09horas**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica- **PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO KM conforme Emenda Parlamentar 202028580011 A SECRETARIA DE AGRICULTURA**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 08 de abril de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Manoel Fonseca Rodrigues

Código Identificador:5AFB66F5

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 030/2021 ELETRÔNICO**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **22 de abril de 2021** às **10horas**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica-**PARA LOCAÇÃO DE DOIS(2) CAMINHÃO BASCULANTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 08 de abril de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Manoel Fonseca Rodrigues

Código Identificador:6EEDFB56

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 029/2021 ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **26 de abril de 2021** às **09horas**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica-**PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E MONITORES PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 09 de abril de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Manoel Fonseca Rodrigues

Código Identificador:18EABCB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: IVANIR ROSA RODRIGUES 50256750068

CNPJ: 25.249.422/0001-26

Objeto: ANÚNCIO EM VEÍCULO MOTORIZADO, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE TEXTO, PARA DIVULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 4208/2021 – REFIS 2021, PELO PERÍODO DE 12 A 17/04/2021.

Valor Contratual: R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:BE6932A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 198/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: Gra Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Eireli
 CNPJ: 14.767.899/0001-87
 Objeto: aquisição de peças e mão de obra para manutenção da escavadeira XE 150 BR, SMOSTT.

Valor Contratual: R\$ 11.340,40 (onze mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:10E0FC4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 204/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: Eduardo Germano Renner - Mei
 CNPJ: 11.685.736/0001-67
 Objeto: conserto de 02 freezers da EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, SME.

Valor Contratual: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D4F7D0B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 216/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: Edinei Teixeira Machado
 CNPJ: 05.848.227/0001-05
 Objeto: aquisição de toldo e bicicletário para uso dos servidores.

Valor Contratual: R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:655EDB59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 220/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: Adriano Rodrigues Nepamuceno 02025517092
 CNPJ: 16.855.477/0001-99
 Objeto: pneu para uso na patrola John deere, diesel, ano 2019, modelo 2019 chassi DM620GXCKD695053 placa IZN 2G45.

Valor Contratual: R\$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:23A03C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 217/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda.
 CNPJ: 00.203.590/0001-50
 Objeto: aquisição com urgência de medicamentos.

Valor Contratual: R\$ 1.019,52 (mil e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de abril de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:23B13FA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2287/2021**

Da Nova Redação as Leis Municipais nº 1656/2014, de 26 de Agosto de 2014, que Estabelece a Política, cria o Conselho e o Fundo Municipal do Idoso e nº 379/2002, de 14 de Junho de 2002, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e da Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - As alíneas “a” e “c”, inciso “IP” do Art. 10 da Lei Municipal nº 1656/2014 de 26 e Agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

...
“Art.10 - O Conselho Municipal do Idoso compor-se-á, paritariamente, de 08(oito) membros, designados pelo Prefeito, sendo:

...
II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, indicados pelas seguintes entidades:

a) Representantes de Entidades Religiosas;(NR)

...

c) Representante de Entidades Culturais;(NR)

...

Art. 2º - O inciso "VII" do Art. 2º da Lei Municipal nº 379/2002 de 14 de Junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 2º - O COMDANCAB é constituído por representantes das seguintes instituições públicas e privadas ligadas ao meio rural, tais como:

...

VII – 01 membro do Núcleo dos Ovinocultores de Novo Cabrais;(NR)

...

Art. 3º - O inciso "VIII" do Art. 14º da Lei Municipal nº 379/2002 de 14 de Junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 14 - O FUMDANCAB será administrado por um Conselho de Administração com função normativa e deliberativa, assim constituído:

...

VIII – Representantes do Núcleo dos Ovinocultores de Novo Cabrais;(NR)

...

Art. 4º - Permanece inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1656/2014 de 26 de Agosto de 2014 e Lei Municipal nº 379/2002 de 14 de Junho de 2002, atualizada pela Lei Municipal 1002/2009 de 29 de Fevereiro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de Abril de 2021.**

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:A70002B4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2288/2021**

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Servidores e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Servidores para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A quantidade, o cargo, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Psicólogo	20	R\$ - 1.937,95

Art. 3º - O prazo da contratação é de 01 (UM) ano, podendo ser renovado por igual período, **mediante manutenção do programa, comprovada a necessidade.**

Art. 4º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de Abril de 2021.**

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:55570AB7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2289/2021**

Autoriza prorrogar o Contrato decorrente da autorização prevista no Art. 1º da Lei Municipal Nº.2155/2019, de 07 de Maio de 2019, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Servidores e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato firmado decorrente da autorização prevista no Art. 1º da Lei Municipal nº 2155/2019 de 07 de Maio de 2019, a qual autorizou contratar em caráter emergencial servidores.

Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato a ser prorrogado, será de conformidade com o constante na tabela abaixo:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	R\$ - 1.526,63

Art. 3º - A prorrogação é pelo mesmo prazo autorizado na Lei Municipal nº 2155/2019 de 07 de Maio de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de Abril de 2021.**

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:CA91226B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2290/2021**

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR e ESPECIAL por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO – no valor de R\$ 180.404,80 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e quatro Reais e

oitenta centavos) na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** nas seguintes classificações:

Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL

Fonte.....: 0040 - ASPS

Conta: 692

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....R\$ - 62.101,01

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011

Fonte.....: 4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB

Conta: 574

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....R\$ - 28.000,00

Conta: 575

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ - 21.000,00

Conta: 579

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 12.637,63

Conta: 581

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ - 4.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unid.Orçam: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.304.0024.2.151 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

Conta: 701

Fonte.....: 4502 – custeio – Vigilância em Saúde - 4760

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ -19.550,34

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS

Recurso – 1128 - PAIF

Conta: 830

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ - 31.615,82

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA

Recurso – 1128 - PAIF

Conta: 850

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 500,00

Conta: 855

Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ - 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0040	040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde	R\$-62.101,01
2	4011	NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB	R\$-65.637,63
3	4502	4502 – custeio – Vigilância em Saúde	R\$-19.550,34
4	1128	PAIF	R\$-33.115,82
TOTAL			R\$-180.404,80

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** – no valor de **R\$-20.006,03 (Vinte Mil e seis reais com três centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** nas seguintes classificações:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011

Fonte.....: 4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB

Conta: 3570

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....R\$ - 5.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. NÃO INTEGRANTES PPA

Classif: 28.845.0000.0014 – DEVOLUÇÃO E/OU RESTITUIÇÕES DE SALDOS RECEBIDOS ESTADO E UNIÃO

Recurso: 4170 - SAMU

Conta: 3543

Elem. Desp: 3.3.30.93.39.00– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$-15.006,03

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 3º** desta Lei, o **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4011	4011 - NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB	R\$-5.000,00
5	4170	SAMU	R\$-15.006,03
TOTAL DOS RECURSOS			R\$-20.006,03

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de Abril de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:6E0ABA42

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2291/2021

Autoriza a Abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** e **ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** – no valor de **R\$ 57.167,57 (Cinquenta e sete Mil Cento e sessenta e sete Reais e cinquenta e sete centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** nas seguintes classificações:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.305.0024.2.206 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19)

Fonte.... 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo
 Conta: 2187
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO....R\$ - 11.852,82
 Conta: 2188
 Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R\$ - 25.314,72
 Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 12.361.0004.2.053 - Manutencao, Conservacao, Ampliacao e Reforma de predios Escolares - E.F.
 Recurso: 0020 – MDE
 Conta: 291
 Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ - 20.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo	R\$37.167,54
2	0020	MDE	R\$20.000,00
TOTAL			R\$57.167,54

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** – no valor de **R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 12.365.0004.2.054 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – ENS. INF.
 Recurso: 0020 – MDE – MANUT. E DESENV. DO ENSINO
 Conta: 3556
 Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ - 20.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 3º** desta Lei, o **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0020	MDE	R\$ 20.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$-20.000,00

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
 Aos 08 dias do mês de Abril de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:01A22806

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3967/2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2290, de 08 de Abril de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2290, de 08 de Abril de 2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** – no valor de **R\$ 180.404,80 (Cento e oitenta mil, quatrocentos e quatro Reais e oitenta centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** nas seguintes classificações:

Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
 Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
 Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL

Fonte.....: 0040 - ASPS

Conta: 692

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....R\$ - 62.101,01

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011

Fonte.....: 4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB

Conta: 574

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.....R\$ - 28.000,00

Conta:575

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ - 21.000,00

Conta: 579

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 12.637,63

Conta: 581

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ - 4.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unid.Orçam: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.304.0024.2.151 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

Conta: 701

Fonte.....: 4502 – custeio – Vigilância em Saúde - 4760

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ -19.550,34

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS

Recurso – 1128 - PAIF

Conta: 830

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ - 31.615,82

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0028.2.201 – MANUT. DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BASICA

Recurso – 1128 - PAIF

Conta: 850

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 500,00

Conta: 855

Elem. Desp: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ - 1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0040	040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde	R\$-62.101,01
2	4011	NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB	R\$-65.637,63

3	4502	4502 – custeio – Vigilância em Saúde	R\$-19.550,34
4	1128	PAIF	R\$-33.115,82
TOTAL			R\$-180.404,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de Abril de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7AF152D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3968/2021

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2290, de 08 de Abril de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2290, de 08 de Abril de 2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** – no valor de **R\$-20.006,03 (Vinte Mil e seis reais com três centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** nas seguintes classificações:

Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS**

Classif: **10.301.0023.2.132 – MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011**

Fonte.....: **4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB**

Conta: **3570**

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R\$ - 5.000,00**

Órgão: **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Unidade Orçamentária: **02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. NÃO INTEGRANTES PPA**

Classif: **28.845.0000.0014 – DEVOLUÇÃO E/OU RESTITUIÇÕES DE SALDOS RECEBIDOS ESTADO E UNIÃO**

Recurso: 4170 - SAMU

Conta: **3543**

Elem. Desp: 3.3.30.93.39.00– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....**R\$-15.006,03**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4011	4011 - NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB	R\$-5.000,00
5	4170	SAMU	R\$-15.006,03
TOTAL DOS RECURSOS			R\$-20.006,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de Abril de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0D108740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3969/2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2291, de 08 de Abril de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2291, de 08 de Abril de 2021.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** – no valor de **R\$ 57.167,57 (Cinquenta e sete Mil Cento e sessenta e sete Reais e cinquenta e sete centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** nas seguintes classificações:

Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS**

Classif: **10.305.0024.2.206 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - Coronavírus (COVID-19)**

Fonte.... **4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo**

Conta: **2187**

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R\$ - 11.852,82**

Conta: **2188**

Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R\$ - 25.314,72**

Órgão: **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Unidade Orçamentária: **01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Classif: **12.361.0004.2.053 - Manutencao, Conservacao, Ampliacao e Reforma de predios Escolares - E.F.**

Recurso: **0020 – MDE**

Conta: **291**

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R\$ - 20.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 nas seguintes fontes:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	4511	CUSTEIO - Outros programas financiados por transferências fundo a fundo.	R\$37.167,54
2	0020	MDE	R\$20.000,00
TOTAL			R\$57.167,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de Abril de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0059F0C8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3970/2021**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 3º da Lei Municipal Nº2291, de 08 de Abril de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 3º da Lei Municipal Nº2291, de 08 de Abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** – no valor de **R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021** na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 12.365.0004.2.054 – MANUT. CONS. AMPL. E REFORMA DE PREDIOS ESCOLARES – ENS. INF.

Recurso: 0020 – MDE – MANUT. E DESENV. DO ENSINO

Conta: 3556

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
.....R\$ - 20.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Especial** autorizado no **Artigo 1º**, o **SUPERAVIT FINANCEIRO**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2020 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0020	MDE	R\$ 20.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$-20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de Abril de 2021.**

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:B37E01E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 147/2021**

Designa Membros do Conselho Municipal do Idoso.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 10 da Lei Municipal 1656/2014 de 26 de Agosto de 2014, e ainda as indicações efetuadas pelas entidades:

RESOLVE DESIGNAR,

Art. 1º - Os integrantes do Conselho Municipal do Idoso, sendo os seguintes:

Ana Paula Muller Bordignon titular e Henrique Gabriel Mehler como suplente representando a Secretaria Municipal de Saúde.

b) Marlete Roseli Zimmermann como titular e Paula Cerentini como suplente, representando a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

c) Sonia Canabarro Soares como titular e Najla Nassere como suplente representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;

d) Maiane Araújo Vargas como titular e Rosana Cristina Kohls como suplente representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

e) Olmar Flores Menezes como titular e Osmar Scotta como suplente representando as Entidades Religiosas – Comunidade São João;

f) Marisete dos Santos Machado como titular e Eva Marli do Nascimento como suplente representando o Grupo da Terceira Idade Novas Amizades.

g) Marines Camillo como titular e Silene Fleck como suplente representando a Associação de Mulheres Cabraisense.

h) Edson Antonio Viaro Sobrosa como titular e Eva Isabel de Oliveira Bredow como suplente representando as Entidades Culturais – CTG Presilha Pampiana.

Art. 2º - Os integrantes do presente Conselho deverão reunir-se num prazo máximo de quinze dias contados da nomeação para serem empossados, quando deverão realizar eleição para a escolha do Presidente e Vice-Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de Abril de 2021.**

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:C215782A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 148/2021**

Designa integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Municipal nº1676/2014 de 08 de Outubro de 2014** e alterações feita pelas **Leis Municipais nº 1872/2016 de 21 de Junho de 2016 e 2287/2021 de 08 de Abril de 2021:**

RESOLVE DESIGNAR:

Art. 1º - Designar as seguintes pessoas para integrarem o Conselho Municipal dos direitos da criança e do Adolescente(COMDICA):

I - 03 (Três) representantes da Prefeitura, a saber:

a) Luciane Milbradt Callonti, como titular, e Najla Nasserer como Suplente, representando a **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;**

b) Rosana Cristina Kohls, como titular, e Eva Isabel de Oliveira Bresow, como suplente, representando a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;**

c) Ana Paula Muller Bordignon, como titular, e Eduarda Schoenfeldt, como suplente, representando a **Secretaria Municipal de Saúde;**

II - 03 (Três) membros, sem qualquer vinculação com a Prefeitura, representantes das seguintes entidades:

a) Ester Cerentini Bilha, como titular, e Jucira Lovato, como suplente, representando as Entidades Assistenciais;

b) Naida Maria Puntel, como titular, e Isane Valeria Diehl, como suplente, representando a **Associação de Mulheres Cabraisenses;**

c) Maria Josiele da Silva Fuchs, como titular, e Grasielle Domann da Silva, como suplente representando as **Comunidades Religiosas**

Art. 2º - Os integrantes do presente Conselho deverão reunir-se num prazo máximo de quinze dias contados da nomeação para serem empossados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de Abril de 2021.**

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:41AA94D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL Nº 6.456/2021

EMENTA: Autoriza a transferência financeira, por meio de subvenção social, ao Hospital de Osório – Associação Beneficente São Vicente de Paulo, visando implementar ações para aquisição de materiais e equipamentos, bem como assistência hospitalar aos usuários e pacientes infectados com o novo Coronavírus – COVID-19.

DATA: 09/04/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:13D14903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0122021

EMPRESA: SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 24.642.584/0001-67

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR. UN	VLR. TOTAL
1	1150	Fornecimento e instalação de segregador em resina, na cor amarela, nas medidas 49cm x 17,5cm x 9cm, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários.	RS74,99	RS86.238,50

VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.238,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 dezembro de 2021.

EXPEDIENTE:2435/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:410B6A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0112021 (22/03/2021)

EMPRESA: MAX LOCAÇÃO DE COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA DE ÁGUA POTÁVEL, COM MOTORISTA, PARA ABASTECIMENTO DE FAMÍLIAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5461/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$45.892,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 70 dias.

EXPEDIENTE:5390/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:42B6E5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º ADITIVO AO CONTRATO 023/2019

EMPRESA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de abril de 2021, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado de Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado (sistema nuvem) para a área de educação pública municipal (lote II), incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica, provimento de data center e suporte para atendimento de necessidades da administração municipal, conforme termo de referência, em anexo.

EXPEDIENTE:5654/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E9A7E0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 62/2021

Processo: 6531/2021 Valor: R\$ 3.810,00

Credor: SAFETY WORLD BRASIL EIRELI

Objetivo: Serviço de manutenção e reposição de peças para o Compressor de Ar Coltrissub para uso do Corpo de Bombeiros. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 12 de Abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Maissou Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:477BD823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 63/2021

Processo: 6966/2021 Valor: R\$ 347,18

Credor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Objetivo: Pagamento de guia de seguro obrigatório e multa para os veículos da Secretaria de Obras. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 12 de Abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Maissou Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:28E731C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 64/2021

Processo: 7020/2021 Valor: R\$ 6.630,50

Credor: TRANSFLOR TRANSPORTE ANFLOR LTDA

Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria da Saúde. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 12 de Abril de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
 Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:7934054A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo 04 – Contrato 53/2017. Contratada: Eco Verde Prestação de Serviços de Coleta de Lixo LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo contratual e reajuste no valor mensal. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula décima e décima segunda do contrato firmado entre as partes. Processo Licitatório: Concorrência nº 03/2015.

Publicado por:
 Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D425D2A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 057/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para gerenciamento do IPM na arrecadação do ICMS. Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. Valor máximo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais entre todas as empresas credenciadas para prestarem os serviços. Vigência do contrato: 12 meses. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 04/2021.

Publicado por:
 Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:52C637AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 058/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde – exames laboratoriais em especialidades diversas. Contratada: Fraccanabbia & Toffoli Serviços de Coleta para Laboratórios LTDA. Valor: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) mensais. Vigência: 5 (cinco) anos. Processo Licitatório: Chamamento Público / Credenciamento nº 05/2017.

Publicado por:
 Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:1F553C92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 059/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas com caminhão e motorista. Contratada: Aniele Dal Pozzo. Valor unitário: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora. Quantidade contratada: 120 (cento e vinte) horas. Vigência do contrato: 355 dias. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 03/2021.

Publicado por:
 Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:D84C0ABA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 060/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquinas com operador. Contratada: Escavações São Brás LTDA. Valor unitário: R\$ 140,00 para o item 01; R\$ 196,00 para o item 02 e R\$ 227,00 para o item 03, ambos por hora. Valor total: R\$ 71.350,00 (setenta e um mil, trezentos

e cinquenta reais). Vigência do contrato: 355 dias. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 03/2021.

Publicado por:
 Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:86F1263F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Termo de Parceria na Modalidade de Colaboração nº 001/2021 que fazem o Município de Paráí e o Conselho Prós Segurança Pública – Consepro, OSC. Objeto: estabelecer as condições para o repasse de recursos financeiros para manutenção dos serviços de Segurança Pública no Município, pagamento do aluguel da sede da Brigada Militar, aquisição de combustíveis, lubrificantes, material de construção, aquisição de equipamentos de proteção, manutenção das despesas da sede (internet, água, energia elétrica e telefone), e peças de reposição, aquisição de pneus para viaturas, manutenção de veículos, armas, material bélico, e equipamentos de proteção individual, compra de produtos de informática, (computadores, material de expediente, tablets, rádio transmissor, impressoras) utilizados pela Polícia Civil e Brigada Militar, ajuda de custo para moradia dos agentes, conforme Lei Municipal nº 3.471, de 24 de fevereiro de 2021. Valor: 40 mil reais. Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Paráí/RS, 06 de abril de 2021.

OSCAR DALL'AGNOL,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:51BD51C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE PARÁÍ/RS, comunica aos interessados que foi retificado o edital de Chamamento Público para cadastro de empresas nº 001/2021, objetivando o chamamento de fornecedores e prestadores de serviços eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto à Prefeitura Municipal de Paráí/RS. Edital de retificação e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paráí/RS.

Publicado por:
 Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:F2721952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DO EDITAL 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAROBÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e com base no Decreto nº 075/2018, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para **Técnico Contábil**, para atuar junto a Secretaria Municipal da Fazenda, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS nº 014/2021 de 12/04/2021. O edital completo, acima mencionado, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.parobe.atende.net, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares.

Parobé, 12 de abril de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Lichtenfels
Código Identificador:709C5232

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa**Contratante:** Município De Pedras Altas**Contratado:**Verdes Vales**Objeto:** Material E Serviço De Revisão Do Trator John Deere Mil Horas/ 2 Anos.**Valor:** R\$ 7.212,45(Sete Mil Duzentos E Doze Reais Com Quarenta E Cinco Centavos)**Modalidade:** Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº224/2021**Amparo Legal:** Artigo 24, Inciso Xvii da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 06 De Abril De 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal De Administração E Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:23E792EC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.634 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Concede licença a servidor para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando, o Art. 106 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002; Considerando, solicitação através do Protocolo nº 241/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor Anibal Silveira Peixoto, Motorista, matrícula nº 1512-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 02 (dois) anos, de 19/04/2021 a 19/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de abril de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:9E25BF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.392, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas fiscais de caráter temporário e emergencial, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo administrativo MEM/003860/2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas fiscais de caráter temporário e emergencial, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam válidas pelo período de 90 dias as medidas de caráter temporário e emergencial contidas neste decreto.

Art. 3º Fica suspenso, salvo os casos de prescrição, o ajuizamento de execuções fiscais e o protesto extrajudicial de créditos tributários de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, inscritos em dívida ativa.

Parágrafo único. Os créditos tributários já ajuizados em execuções fiscais ou já protestados extrajudicialmente serão mantidos.

Art. 4º Fica prorrogado por 90 dias o prazo de validade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para as pessoas jurídicas.

Art. 5º Fica prorrogado por 90 dias o prazo de vencimento da Taxa de Licença na expedição do alvará, conforme parágrafo único do art. 135 da Lei Municipal 2.758, de 27 de dezembro de 1982.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 9 de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:5A8B77D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 075/2021 – SUSPENSÃO DE NOMEAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeita Municipal, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da ação judicial, conforme Mandado de Segurança nº 5005942-65.2021.8.21.0022/RS, que tramita na 4ª Vara Cível da Comarca de Pelotas, **COMUNICA** que **FICA SUSPENSA** a nomeação da candidata NATALI BOLIVAR DA ROSA, classificação 1º PCD, para a do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, efetuada através do Edital nº 060/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de abril de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:377795B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 074/2021 - NOMEAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, **NOMEIA**, em

12/04/2021, em decorrência de vacâncias de vagas no quadro de pessoal estatutário, conforme Decreto nº 205, de 09 de abril de 2021, para o cargo público, os candidatos relacionados no Edital nº 074/2021.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo".

O prazo de posse se encerra em 1º de maio de 2021, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de abril de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A9C17E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 04/2021 (Construção de Pista de Skate e Quadra de Areia) – SEPLAG

OBJETO: Contratação de empresa para construção de pista de skate e quadra de areia no Parque Dom Antônio Zattera, contemplando requalificação do piso do acesso central, construção e pavimentação de acessos secundários, colocação de piso tátil, mobiliário urbano e iluminação em LED, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 29 de abril de 2021 às 10 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:883486BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE – MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL nº 0015/2021

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020 e RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas, vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.

No período de 20 de março à 08 de abril do corrente ano, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:

- 1 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERASMO BRAGA – CNPJ 02.313.855/0001-06
- 2 - EMEF NESTOR ELIZEU CROCHEMORE
- 3 - REBECKA CLARINDO DO NASCIMENTO – CNPJ 34.122.704/0001-59 - Unique English Place

Pelotas, 08 de abril de 2021.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Coordenador do COE Municipal de Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:62642331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de maio nº 1922, torna público que, no dia 27 de abril de 2021 as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2021, prestação de serviços de lavagens, montagens e conserto de pneus veículos e máquinas rodoviárias, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS,09 de abril de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:D5858C6A

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 59/2021– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL Contratado; ABN Engenharia e Artefatos de Cimento Ltda Edital pregão presencial nº04/2021 Objeto; Aquisição de tubos de concreto Valor contratual R\$ 25.712,50(vinte e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos) Vigência; 12/04/2021 a 30/12/2021

Pinhal RS 09 de abril de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F1D0E191

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2021– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL Contratado; Graia Com. e Fabr. Artefatos de cimento Edital pregão presencial nº04/2021 Objeto; Aquisição de tubos de concreto Valor contratual R\$ 14.197,20(quatorze mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos) Vigência; 12/04/2021 a 30/12/2021

Pinhal RS 09 de abril de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:9837A1FD

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 61/2021– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Pre Moldados Dalmolin
Edital pregão presencial nº04/2021
Objeto; Aquisição de tubos de concreto
Valor contratual R\$ 27.059,40(vinte e sete mil cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência; 12/04/2021 a 30/12/2021

Pinhal RS 09 de abril de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:1D393D25

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 62/2021– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; RAKSE Materiais de Construção
Edital pregão presencial nº04/2021
Objeto; Aquisição de tubos de concreto
Valor contratual R\$ 20.898,50(vinte mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência; 12/04/2021 a 30/12/2021

Pinhal RS 09 de abril de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:95267584

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 63/2021– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Valmor Bongiorno & cia Ltda -ME
Edital pregão presencial nº04/2021
Objeto; Aquisição de tubos de concreto
Valor contratual R\$ 23.959,25(vinte e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Vigência; 12/04/2021 a 30/12/2021

Pinhal RS 09 de abril de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:CC4CC55E

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 65/2021– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; N.T. Luize Eireli
Edital Tomada de Preços nº05/2021
Objeto; Aquisição de materiais de expediente
Valor contratual R\$ 3.048,40 (três mil quatrocentas e oito reais e quarenta centavos)

Vigência; 30 dias

Pinhal RS 09 de abril de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:C73BBFB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
14/2021 - AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, PARAFUSOS E
PORCAS, PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA
SECRETARIA DE OBRAS.**

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 02/2021, receberá a documentação e propostas para **Aquisição de Lâminas, Parafusos e Porcas, para Manutenção das Máquinas da Secretaria de Obras**, que acontecerá no dia **28/04/2021 às 10:00 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 09 de março de 2021.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:FC6D8904

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE 2021**

EXTRATO DE CONTRATOS ANO 2021

Ata de Contrato Registro de Preços nº 017/2021 de 17 de março de 2021, constituído do Processo **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021 e PROCESSO N.º 214/2021: IRMÃOS PARABONI & CIA. LTDA.** Objeto: Fornecimento conforme a necessidade do MUNICÍPIO de Combustíveis, Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Diesel S-10 e Diesel S-500. Valor total do contrato R\$ 1.092.197,50 (Hum milhão, noventa e dois mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Ata de Contrato Registro de Preços nº 022/2021 de 01 de abril de 2021: constituído do Processo **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021 e PROCESSO N.º 215/2021: C DE O DUARTE MONITORAMENTO - ME.** Objeto: a prestação de serviços de ronda motorizada nos seguintes prédios próprios ou alugados, de atendimento de serviços públicos municipais, Prestação de serviços de segurança não armada junto ao prédio da Secretaria Municipal de Obras. Valor total do contrato R\$ 116.448,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2021 de 05 de abril de 2021: constituído do Processo **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021 e PROCESSO N.º 218/2021: LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-ME.** Objeto: prestação de serviços de roçada em logradouros públicos municipais. Valor total do contrato R\$ 153.384,40 (Cento e cinquenta

e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Ata de Contrato Registro de Preços nº 024/2021 de 05 de abril de 2021, constituído do Processo **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021 e PROCESSO N.º 219/2021: CENTERMEDI COM. PROD HOSP. LTDA.** Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS Farmácia Municipal. Valor total do contrato R\$ 115.153,00 (Cento e quinze mil e cento e cinquenta e três reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Ata de Contrato Registro de Preços nº 025/2021 de 05 de abril de 2021, constituído do Processo **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021 e PROCESSO N.º 219/2021: MEDILAR IMPORT. E DIST. PROD. MED. HOSP. S.A.** Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS Farmácia Municipal. Valor total do contrato R\$ 39.392,00 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Ata de Contrato Registro de Preços nº 026/2021 de 05 de abril de 2021, constituído do Processo **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021 e PROCESSO N.º 219/2021: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS Farmácia Municipal. Valor total do contrato R\$ 48.389,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Ata de Contrato Registro de Preços nº 027/2021 de 05 de abril de 2021, constituído do Processo **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021 e PROCESSO N.º 219/2021: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA.** Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS Farmácia Municipal. Valor total do contrato R\$ 14.465,00 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Ata de Contrato Registro de Preços nº 028/2021 de 05 de abril de 2021, constituído do Processo **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021 e PROCESSO N.º 219/2021: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA.** Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS Farmácia Municipal. Valor total do contrato R\$ 111.185,00 (Cento e onze mil, cento e oitenta e cinco reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Ata de Contrato Registro de Preços nº 029/2021 de 05 de abril de 2021, constituído do Processo **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021 e PROCESSO N.º 219/2021: ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA.** Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS Farmácia Municipal. Valor total do contrato R\$ 58.191,00 (Cinquenta e oito mil, cento e noventa e um reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Ata de Contrato Registro de Preços nº 030/2021 de 05 de abril de 2021, constituído do Processo **PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021 e PROCESSO N.º 219/2021: dimeva distribuidora e imp. Ltda.** Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS Farmácia Municipal. Valor total do contrato R\$ 45.780,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais). Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:C76EF361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2021

Aviso de Anulação. Pregão eletrônico nº06/2021. Base Legal. Súmula 473, do STF e art. nº 49 da Lei 8666/1993. Objeto: Aquisição de Uniformes operacionais para os trabalhos da secretaria de obras. Em razão de divergência entre o edital e o processo lançado na plataforma de pregão BLL Compras, conforme Mem interno do Pregoeiro Municipal e parecer jurídico nº65/2021.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:B42A07FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2020

Aviso de Anulação. Pregão eletrônico nº15/2020. Base Legal. Súmula 473, do STF e art. nº 49 da Lei 8666/1993. Objeto: Aquisição de equipamentos e instalação para sistema de vídeo monitoramento e instalação para o sistema de vídeo monitoramento urbano, conforme Mem. nº015/2020, da Assessoria de Projetos e Captação de Recursos e Parecer Jurídico nº59/2021.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C37899D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 28/2021: BLOQUEIO DENGUE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 29/2021, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora **ENIO IGNÁCIO OTT – ME DESINSETIZAÇÃO – CNPJ: 27.579.573/0001-78**, perfazendo um total dispensado de **R\$ 8.000,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 09 de abril de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:C71AF7C6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE ADESÃO 12/2021 - TESTES COVID

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torno Público, que foi realizada adesão à ata de registro de preço de outro órgão –

CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – PELOTAS/RS, conforme Termo de Adesão nº 12/2021, aderindo ao item da empresa: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – CNPJ: 66.000.787/0001-08** pelo valor de **R\$ 4.500,00**, sendo este o total aderido para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 09/04/2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Interino

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:5E6A29B5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 116/2021

PORTARIA 116/2021

Exonera servidora.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a servidora em Cargo em Comissão MARINA FERRI RITTER, do cargo de Assessor

do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 04 de março do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de março de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL

Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:E9578233

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 119/2021

PORTARIA 119/2021

Nomeia servidor para cargo em comissão.

O Prefeito Municipal Interino de Santa Bárbara do Sul, RS, NOMEIA a Sra. BRUNA CRISTINA SIGNORELLI, para o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Vice Prefeito, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de março de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL

Prefeito Municipal Interino

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:5EE973EA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 119/2021

PORTARIA 119/2021

Nomeia servidor para cargo em comissão.

O Prefeito Municipal Interino de Santa Bárbara do Sul, RS, NOMEIA a Sra. BRUNA CRISTINA SIGNORELLI, para o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete do Vice Prefeito, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de março de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL

Prefeito Municipal Interino

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:AE6FCAC4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 117/2021

PORTARIA 117/2021

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal Interino de Santa Bárbara do Sul, RS, NOMEIA a Sra. MARINA FERRI RITTER, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de março de 2021.

JOAO PAULO DUMONCEL

Prefeito Municipal Interino

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO SALCHER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:A8D8CC1B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 132/2021

PORTARIA 132/2021

Nomeia equipe de trabalho do Programa Saúde na Escola

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIA os membros da equipe de trabalho do Programa Saúde na Escola, conforme Mem. SMS nº 119/2021 em anexo:

SAÚDE:

- Coordenadora – Enfermeira Bruna Francieli Siqueira Barreto
- Enfermeira – Gislane Maschio
- Técnico de Enfermagem – Márcio Cleber Pinto
- Assistente Social – Cirlei Lorete Maldaner
- Vacinadora – Carolina Brezolin
- Psicóloga – Ana Claudia Goldschmidt Both
- Fisioterapeuta – Marluza dos Reis Loeblein
- Nutricionista – Lisiane Ferst
- Médica Pediatra – Sandra Regina Weissheimer
- Médica Clínica Geral – Monick Mendonça Silva Arouxa
- Dentista – Guilherme Friedrich Medeiros
- Farmaceutico – Glenio Rogerio Barbosa
- Agente Comunitário de Saúde – Julia Catarina Kappel Dilly
- Visitadora PIM – Juliana Armorst
- Agentes de Endemias – Juliane Machado Batista

EDUCAÇÃO

- Coordenadora – Vanessa Lago Sari
- Representante EMEF Joaquim de Moura- Eliane Soares
- Representante EMEI São José Operario – Aneli Jung Pereira
- Representante EMEF Egydio Vescia – Ionice Caleffi Bolico
- Representante EMEF Clemente Corvalão – Tailine Tonon Pontes

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de Abril de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL

Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:3F3462F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.04.2021 a 04.06.2021, 60** (sessenta) dias, ao Servidor **TARSO FÉLIX DA SILVA**, Matrícula **1052-9**, Motorista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE ABRIL DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D91A09F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **10.03.2021 a 24.03.2021, 15** (quinze) dias, a Servidora **DELFINA TAINARA MACHADO PERES**, Matrícula **36811**, Técnica em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE ABRIL DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:07B2DA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **05.03.2021 a 20.03.2021, 16** (dezesseis) dias, a Servidora **MARINDIA PREVEDELLO CASARIN**, Matrícula **1184-3**, Odontólogo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE ABRIL DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:84BE5258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL -
INEXIGIBILIDADE 011/2017

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

9º Termo Aditivo – de inclusão de procedimento
INEXIGIBILIDADE 011/2017

Processo Administrativo Nº 7475/2017

CONTRATADA: Cardio Nefroclínica Delta Ltda. - Epp- Sant'Ana do Livramento - RS

Objeto: Prestação de Serviços de Hemodiálise (Terapia renal substitutiva) para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE PROCEDIMENTO
1. Fica incluído à Cláusula Sexta, 6.2.2. Componente II – Teto FAEC, no item 1 da tabela o procedimento Hemodiálise Pediátrica, conforme tabela abaixo

TABELA UNIFICADA EXCLUSIVAMENTE UTILIZADA COMO REFERÊNCIA DE VALORES

SIGTAP/DATASUS

RESOLUÇÃO – RDC Nº 154/15 DE JUNHO DE 2014

TETO FAEC

Item	Códigos	Procedimentos	Valores Referência R\$ de
01	03.05.01.020-4	Hemodiálise Pediátrica (Máximo 04 sessões por semana).	353,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. A dotação orçamentária e o Teto Financeiro permanecem os mesmos, havendo apenas a inclusão do referido procedimento.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 26 de março de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:75B097DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

OBJETO: Contratação de pão - bolacha comum - pão francês - pão de forma - Diversas Secretarias

EMPRESA CLASSIFICADA:

M. Paz Ribas - ME- Sant'Ana do Livramento- RS

Ata RP Nº 075/2021

Itens: **01** – R\$ 9,45; **02**– R\$ 10,72; **03**– R\$ 9,35; **04**– R\$ 10,19; **05**– R\$ 10,19; **06**– R\$ 11,39; **07**– R\$ 9,35; **08**– R\$ 10,19; **09**– R\$ 10,19; **010**– R\$ 11,39 (Valor unitário)

Data de Assinatura: 07 de abril de 2021.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4147E878

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição parcelada de móveis e eletrodomésticos.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Bagatoli Comércio de Móveis Ltda. EPP- Taió- SC

Ata RP Nº 090/2020

Item: 012- R\$ 155,98; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:

Cinca Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas Eireli - ME- Gramado- RS

Ata RP Nº 092/2020

Item: 015- R\$ 83,93; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:

E. D. Azambuja & Cia. Ltda. - EPP- Porto Alegre - RS

Ata RP Nº 093/2020

Itens: 09- R\$ 461,00; **011** - R\$ 1.519,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:

Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli - ME - Curitiba - PR

Ata RP Nº 095/2020

Item: 014- R\$ 2.190,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:

Griebler e Griebler Ltda. - ME - Erechim- RS

Ata RP Nº 096/2020

Itens: 02- R\$ 2.093,00; **06**- R\$ 468,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:

MV Eletronicos Eireli - ME - Turvo - SC

Ata RP Nº 098/2020

Itens: 010- R\$ 1.680,00; **013**- R\$ 2.200,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:

Zeferina Paulina Amalia Muller Scherer - ME - Erval Seco - RS

Ata RP Nº 099/2020

Itens: 018- R\$ 147,00; **020**- R\$ 53,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:78643240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 353, D E 05 DE ABRIL D E 2021**

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Serviços de Pessoal

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 2520/2021;

RESOLVE exonerar, a pedido, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, o (a) escrivão(a) - **TATIANA QUEVEDO SEVERO**, matrícula 227011, a contar de 09 de abril de 2021.

Sant'Ana do Livramento, 05 de abril de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D99ADE08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.707, DE 09 DE ABRIL DE 2021.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.427,33 - SMS”.

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL
DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 3.427,33**(Três mil, quatrocentos e vinte e sete reais com trinta e três centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2021, no programa **“0234 –PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO ÀS PESSOAS”**, na ação **“4448 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0234.4448	3.33.90.30	Material de Consumo	3.427,33	4080*

(*)Recurso 4080 – FES – PACS- SAÚDE PARA TODOS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro no valor de R\$ 3.427,33 (três mil, quatrocentos e vinte e sete reais com trinta e três centavos), disponível na conta corrente nº 04.074157.0-5 da agência 0280 do Banrisul.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:713B2C1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR -
EDITAL Nº 06/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR
EDITAL Nº 06/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 06/2021, que torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Professores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/04/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:90D903B6**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2021, Processo Administrativo nº 3987/2021. Objeto: Aquisição de kit de comunicação conforme câmara técnica do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande Do Sul. Abertura 27/04/2021 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/04/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:7F4F5E61**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2021, Processo Administrativo nº 4818/2021. Objeto: Aquisição de material permanente para o Corpo de Bombeiros. Abertura 27/04/2021 às 11:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/04/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:15A5F722**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2021, Processo Administrativo nº 3985/2021. Objeto: Aquisição de kit de imobilização para o Corpo de Bombeiros. Abertura 28/04/2021 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/04/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:9091384F**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2021, Processo Administrativo nº 5144/2021. Objeto: Aquisição de máquina para central de triagem de resíduos sólidos do município. Abertura 28/04/2021 às 11:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/04/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:9B8B2B80**GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021, Processo Administrativo nº 4578/2021. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de serviços de confecção de materiais gráficos para a Secretaria da Fazenda. Abertura 29/04/2021 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 09/04/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:B79C71FA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 9º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL**

Extrato do 9º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, que tem como objeto Contrato de locação do imóvel onde está instalado a Procuradoria-Geral do Município, tendo como locador ARLINDO DIEL IMÓVEIS LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses a contar de 18/02/2021 e término em 18/02/2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:EFAF6EA7**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- EDITAL Nº. 001/2021**

Aviso de Chamamento Público- Edital nº. 001/2021 – Chamamento Público. Objeto: o credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e Outras Arrecadações Municipais, com transmissão de registro em arquivo eletrônico “D até +1”. Início: a partir de 12/04/2021. Informações no Setor de Licitações, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/Fax (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:7DAF5DAB**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 32/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s)

abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vagas abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Cirurgião Dentista - ESF (Classificação 06)
06- Eduardo Rissato Amarante

Categoria funcional – Engenheiro Civil (Classificação 03)
03- Gustavo Filipe dos Santos

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **15, 16 E 19 DE ABRIL DE 2021**, em horário das 08h30min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.

OBSERVAÇÕES:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **22 DE ABRIL DE 2021**, às 13 horas, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:E7DA3CC3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 33/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 12 a 16)

- 12- Marcelo Luis Immich
- 13- Claiton Moraes Marafija
- 14- Valentine Cogo Mendes
- 15- Vera Joseane Rolim
- 16- Raquel de Souza Ramser Ceretta

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **13 E 14 DE ABRIL DE 2021**, no horário das 08h30min às 11h30 min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam do rol de documentos disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais> e de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 09 de abril de 2021.

JACQUES GONÇALVES BABORSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D9447E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 34/2021

Edital de notificação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de nº 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria nº 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contato temporário.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013, notifica as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público, homologado pela Portaria de nº 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria nº 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contratação emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser prorrogados por igual período, para o cargo de **Fiscal**, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.738, de 29 de março de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fiscal (40 h/s)	Kazumi Orita Filho	9.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital nº 01/2018). Independente do interesse na contratação, as candidatas acima descritas permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da formação dos professores para o início do ano letivo, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 2 (dois) dias úteis podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administracao@pmsap.com.br).

O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662 8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de abril de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B53B8B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021, destinado à aquisição de passagens para o ensino fundamental e ensino médio da Zona Rural do Município para o ano letivo 2021 da empresa L. J. D'Avila, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 006/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da

Educação, do memorando nº 977/2020 e pedido nº 1785/2020, através da empresa L. J. D'AVILA & CIA. LTDA, CNPJ Nº 03.129.441/0001-86, sendo **1)** 13.200 passagens do trecho Sede/Monjolo ao valor de R\$ 2,25 a unidade, totalizando R\$ 29.700,00; **2)** 1.200 passagens do trecho Sede/Delfim Gomes, ao valor de R\$ 2,92 a unidade, totalizando R\$ 3.504,00; **3)** 4.400 passagens do trecho Sede/Evaristo, ao valor de R\$ 3,35 a unidade, totalizando R\$ 14.740,00; **4)** 2.400 passagens do trecho Sede/Fim de linha, ao valor de R\$ 4,25 a unidade, totalizando R\$ 10.200,00; **5)** 15.200 passagens do trecho Sede/Mínima ao valor de R\$ 2,00 a unidade, totalizando R\$ 30.400,00. O valor total do contrato é de R\$ 88.544,00(oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A1E95156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 31/2021 - CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidatas aprovadas no concurso público homologado pela Portaria de nº 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria nº 2.243, de 13 de outubro de 2020, Edital 01/2018.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público, homologado pela Portaria de nº 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria nº 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Enfermeiro	Liane Rodrigues Borges	12.º
Enfermeiro	Ana Gabriela Batista Marques	13.º
Enfermeiro	Andressa Freitas da Silva Castro	14.º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5BABC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2021, destinado à contratação de serviços de envio de notas de expediente, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 508/2021, e justificativas da Procuradoria Geral do Município, do memorando nº 036/2021 e pedido nº 56/2021, através da empresa

BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA, CNPJ Nº 77.961.142/0001-40, no valor mensal de R\$ 90,00, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:4ED084A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 025/2021.
CONTRATADA: ACCION COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ: 38.203.586/0001-64.
OBJETO: Conserto de concentradores Invacare.
VALOR TOTAL: R\$ 4.418,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A73F2EFI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 056/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 064/2019.
CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0002-80.
OBJETO: Prestação pelo SERPRO dos serviços especializados de tecnologia da informação, denominado "INFOCONV".
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1- Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2021 de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Vigésima Primeira do referido Contrato, em conformidade com o memorando nº 155/21 –SEMAF de 08 de março de 2021, autorizado pelo memorando nº 320/2021 – DEC/SEMAF, de 15 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR :
2.1- O valor mensal estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 578,84 (quinhentos e setenta e oito reais, oitenta e quatro centavos), conforme representado a seguir:

Grupo ENTES PÚBLICOS	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal R\$
Pacote de 0 a 1.999 consultas CPF/CNPJ - Franquia Mensal	1		578,84
Faixa de 2.000 a 49.999 consultas CPF/CNPJ - Por Consulta			
Total Mensal			578,84
Total Anual			6.946,08

2.2- O valor anual estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 6.946,08 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais, oito centavos), sendo o valor reajustado em abril do corrente ano, de acordo com o memorando nº 155/21 –SEMAF de 08 de março de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/476 de 08 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Altera-se a cláusula décima quinta do contrato original para fazer incluir as seguintes dotações para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2021/108 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.01.04.122.0003.2042– Manutenção do Departamento Administrativo – DAD

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 FONTE DE RECURSO: 0001 – Recursos Próprios
 RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CLAÚSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1 - Trata-se de serviço essencial a diversos setores da Prefeitura, principalmente ao Cadastro Imobiliário, Econômico e Procuradoria Jurídica.

CLAÚSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 - A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:61A7A7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 053/2021.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 021/2021.

CONTRATADA: SANTOS IRIVALDO DE SOUZA, CNPJ: 28.720.242/0001-79.

OBJETO: Serviço emergencial para recuperação de reboco e pintura nas salas de aula da EMÉF Madre Tereza.

VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:4A600724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVITE Nº. 001/2021

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que está aberta a licitação na Modalidade de Convite nº. 001/2021, destinado a contratação de empresa para análise química, física, biológica e microbiológica de efluente superficial e subterrâneo. A abertura será realizada no dia 22/04/2021, às 09hs na Sala de Reuniões desta Prefeitura, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Stº. Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 09 de abril de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:2822136E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2020

Comunicamos aos interessados que foi suspenso o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS, Nº. 160/2020 do tipo menor preço por ITEM, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos hospitalares, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise do pedido de esclarecimento. Logo analisado o referido, será marcada a nova data de abertura do certame, o edital será republicado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

CLEIA JUÇARA AIROLDI

Secretária Municipal da Administração e Finanças.

Publicado por:

Eduardo Likoski da Cunha

Código Identificador:A264D949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 32/2021 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de nº 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria nº 2.243, de 13 de outubro de 2020, Edital 01/2018.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de nº 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria nº 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 12 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Psicólogo	Melissa de Lima Farias	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:32E2BECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.008/2019 – Segundo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços nº.108/2019

CONTRATADO: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.103.031/0001-17

OBJETO: Locação de Software para gerenciamento de processos ambientais da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.

VALOR MENSAL: R\$ 1.197,72

VALOR TOTAL: R\$ 14.372,64

PRAZO: vigência de 12 meses a contar de 01/06/2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:73D9F7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

CONTRATO: Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 164/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 040/2020.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI LTDA, CNPJ:25.165.749/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do Contrato, na modalidade de Cartão Eletrônico ou Magnético, mediante gestão dos serviços de troca de óleo, troca de filtros (combustível, óleo, ar), aditivos, com fornecimento de material, componentes e acessórios, bem como a gestão de despesas de manutenção automotiva em geral, com ou sem fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, em ampla rede ativa de serviços especializada e credenciada (auto postos, oficinas mecânicas e centros automotivos), localizados em Santo Antônio da Patrulha, e demais municípios do Litoral Norte, Região Metropolitana e Vale do Paranhana do RS.

ADITIVO/ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original para reduzir a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dos empenhos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança para posterior empenho à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, conforme Termo de pedido de Compras 2021/311.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3EA41822

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA ESTHER HELOISA SCHAFFEL, para exercer o cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, classificada em 6º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 12 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE ABRIL DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:C394A6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.050 de 08 de março de 2021.

A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, JUÇARA DIAS DE SOUZA, classificada em 19º lugar, para o cargo de Agente de Combate a Endemias.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2020 de 09 de janeiro de 2020, e resultado

final homologado pelo Edital nº 01/2020, publicado em 19 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 12 DE ABRIL DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:F5070A4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 30/2019**

Aditivo 03 ao Contrato 30/2019 – Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis e lubrificantes para os veículos e máquinas da frota do Município de São João do Polêsine. – **Processo nº 195/2019, Pregão Presencial nº 02/2019 – Contratada:** EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08 – **Valor:** taxa administrativa -1,56% (menos um vírgula cinquenta e seis por cento) sobre o valor do faturamento mensal **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a partir de 12 de abril de 2021.

São João do Polêsine, RS, 09 de abril de 2021.

MATIONE SONEGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:96C8CF7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Processo nº 315/2021

A Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, passa a ser observada para realizar repasse financeiro para a Associação Futsal São José do Inhacorá com o objetivo de auxiliar a entidade nas despesas de locomoção e aquisição de uniformes esportivos dos atletas para participar em competições a nível Estadual.

A Associação Futsal São José do Inhacorá desenvolve um trabalho muito importante na área da educação social e interação social para adolescentes e jovens do Município entre 06 e 25 anos, visando a prática esportiva através de sua escolinha municipal e participação de campeonatos regionais e estaduais.

A ausência de chamamento público tem amparo legal no disposto do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Ante ao exposto e diante da justificativa apresentada, determino que seja publicado o referido documento e aberto o prazo para impugnação nos termos do art. 32 da supracitada lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:1A80440A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Nº 002/2021

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO FUTSAL SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.490.210/0001-69, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade nas despesas de locomoção e aquisição de uniformes dos atletas para participar em competições a nível Estadual, no valor de R\$ 7.000,00, nos termos do processo nº 315/2021 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 09 DE ABRIL DE 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:8068C0DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2021**

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

LOPES TRAUMATOLOGIA LTDA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 288/2021

CNPJ: 14.899.756/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa especializada na assistência aos pacientes oriundos da emergência e urgência ou pacientes triados na classificação de risco que necessitem de atendimento na especialidade de Traumatologia, conforme necessidade a ser indicada pelo plantonista da emergência, pela Coordenação da área ou Direção Técnica.;

DO PRAZO: O prazo para a execução e vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 22 de março de 2021.

DO VALOR: O preço mensal para até 158.168,00. (cento e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais) para os procedimentos e rotinas descritos abaixo:

Serviços de plantões na urgência/emergência traumatológica até 744 horas, o valor de até R\$ R\$ 109.368,00 (cento e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais) mensais. Sendo o valor de R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) o valor da hora trabalhada.

Serviços de rotina clínica em traumatológica, até 70 horas, o valor mensal de até 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), sendo o valor de R\$80,00 (oitenta reais) o valor da hora trabalhada.

Cirurgias de 2º tempo em traumatologia, até 25 cirurgias, o valor mensal será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo valor unitário de cada cirurgia de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Consultas ambulatoriais (ambulatorio de egressos), até 40 consultas, sendo valor mensal de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), o valor unitário de cada consulta é de R\$80,00 (oitenta reais).

LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993..

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:

Andrea Tyska

Código Identificador:8067EC6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.318, DE 26 DE MARÇO DE 2021 - REPUBLICAÇÃO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), tendo como fonte o repasse estadual referente a Resolução CIB 32.2021 (COVID).

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.26 – COVID 19		
33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica...	R\$	400.000,00
TOTAL	R\$	400.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), terão como fonte o repasse estadual referente a Resolução CIB 32.2021 (COVID).

TOTAL	R\$	400.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:19C2F9E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regimento excepcional frente a situação de emergência e calamidade pública em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVIRUS (COVID19).

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Como medida de prevenção do contágio do Coronavírus (COVID-19), a contar de 12 de abril de 2021, todas as pessoas, servidores e munícipes, para acessarem o prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, passarão por aferição de temperatura corporal, sendo essa medição realizada pelos servidores da Guarda Municipal de São Leopoldo, que são responsáveis pelo controle de entrada e saída do Centro Administrativo da Prefeitura.

§ 1º As Secretarias deverão estabelecer o trabalho presencial em até 25% dos seus servidores, devendo garantir o atendimento presencial em todos os seus departamentos.

§ 2º Os setores deverão atualizar e dar ampla divulgação dos canais de atendimento telefônico ou eletrônico junto aos canais de atendimento.

§ 3º Os atendimentos agendados pelas secretarias deverão ocorrer, principalmente, das 09:00 às 14:00 horas, sendo que a lista deverá ser entregue de forma impressa na guarita da Guarda Municipal pela secretaria demandante, até às 16hs do dia anterior.

§ 4º A Ouvidoria Municipal manterá guichê de atendimento para orientação dos munícipes que buscarem atendimento presencial junto a recepção no saguão do Centro Administrativo no período das 09:00 às 14:00 horas.

Art. 2º A entrada e saída dos munícipes e servidores será feita exclusivamente pelo saguão principal no horário das 09:00 às 14:00 horas, fora deste horário a entrada e saída ocorrerá pelo estacionamento.

Art. 3º Os entregadores ou prestadores de serviços (como correios) permanecem proibidos de entrar no prédio do Centro Administrativo, as entregas e correspondências devem ser retiradas na portaria.

Parágrafo único. As entregas de ordem pessoal deverão ser retiradas na portaria pelo solicitante, ficando de inteira responsabilidade do servidor a comunicação com o entregador.

Art. 4º O servidor da Guarda Municipal que for designado para realizar o controle de entrada e medição de temperatura, deverá monitorar junto as entradas do Centro Administrativo, todas as pessoas que adentrarem ao local público, usando termômetro do tipo “infravermelho” disponibilizado pela Prefeitura, medindo assim a temperatura à distância de cada pessoa.

Art. 5º Conforme a Organização Mundial da Saúde (OMS) é considerada temperatura interna normal a medida entre 36,5 °C e 37,5 °C, sendo assim caso o servidor da Guarda Municipal constatar que o servidor ou usuário esteja medindo temperatura acima de e 37,5 °C, deverá proibir sua entrada, orientando a buscar as Unidades Básicas de Saúde disponíveis no Município.

Art. 6º A presente ordem de serviço estará vigente enquanto perdurar os efeitos do Decreto Municipal que declara Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio, permanecendo a este vinculado, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 9.728/2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de abril de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3E213FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.817, DE 26 DE MARÇO DE 2021 -
REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), tendo como fonte o repasse estadual referente a Resolução CIB 32.2021 (COVID).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.318, de 26 de março de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
25.26 – COVID 19	
33.90.39.00.00.00.00 – 4297.03160 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica...	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), terão como fonte o repasse estadual referente a Resolução CIB 32.2021 (COVID).

TOTAL	R\$ 400.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:92E9FE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.807, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 768.000,00 (Setecentos e sessenta e oito mil reais), tendo como fonte a habilitação de 16 leitos UTI COVID TIPO II, conforme Portaria GM/MS nº 431/2021, para o primeiro trimestre de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 768.000,00 (Setecentos e sessenta e oito mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
25.26 – COVID-19	
33.90.39.00.00.00.00 – 4511.03160 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica...	R\$ 500.000,00
33.90.30.00.00.00.00 – 4511.03160 – Material de Consumo	R\$ 268.000,00
TOTAL	R\$ 768.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 768.000,00 (Setecentos e sessenta e oito mil reais), tendo como fonte a habilitação de 16 leitos UTI COVID TIPO II, conforme Portaria GM/MS nº 431/2021, para o primeiro trimestre de 2021

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8AA574C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9823, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 768.000,00 (Setecentos e sessenta e oito mil reais), tendo como fonte a habilitação de 16 leitos UTI COVID TIPO II, conforme Portaria GM/MS nº 431/2021, para o primeiro trimestre de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 768.000,00 (Setecentos e sessenta e oito mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO	
25.26 – COVID-19	
33.90.39.00.00.00.00 – 4511.03160 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica...	RS 668.000,00
33.90.30.00.00.00.00 – 4511.03160 – Material de Consumo	RS 100.000,00
TOTAL	RS 768.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 768.000,00 (Setecentos e sessenta e oito mil reais), tendo como fonte a habilitação de 16 leitos UTI COVID TIPO II, conforme Portaria GM/MS nº 431/2021, parcela 03/12.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de março de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91FB3068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA CONTRATO Nº 11/2021**

SÚMULA CONTRATO Nº 11/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 49/2020

CONTRATADO: CELESTINO POITEVIN NETO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.327.280/0001-10

OBJETO: Constitui objeto deste a LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO em ambiente WEB com integração APP MOBILE para gerenciamento das atividades de fiscalização da Guarda Civil Municipal, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 48 meses, contado da sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93.

DO VALOR: R\$ 524.900,00

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária. Unidade: 04 – Diretoria Administrativa. Programa: 15.04.04.122.0013.2267 – Manutenção da Fiscalização de Trânsito. Recurso: 1010 – MULTA DE TRÂNSITO. Dotação: 1886 / Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Serviços Pessoa Jurídica. Dotação: 1887 / Rubrica: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

DATA ASSINATURA: 05/04/2021

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BB420A62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 57/2010**

**SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 57/2010**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2010

CONTRATADO: 7 Ns- Administrações e Participações Ltda, representada pelo Sr. Roland Roberto Walter Petroll, esta por sua vez representada neste ato pela IMOBILIÁRIA NILO UEBEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 93.850.881/0001-10.

REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de R\$7.246,51, no percentual de 6,81% referente à variação do IGP-M, no período de 04/2019 a 03/2020, correspondente ao valor de R\$493,49, passando o valor mensal do aluguel a ser de R\$7.740,00, a partir de 01 de abril de 2020, totalizando o valor anual de R\$92.880,0, conforme Informação Contábil nº 168/2020.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C8F0491A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO
DE COLABORACAO 06_2019**

**SÚMULA SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO
TERMO DE COLABORACAO 06_2019**

MODALIDADE: Chamamento Público 01/2019

CONTRATADO: Associação Leopoldense de deficientes- ALDEF, inscrita no CNPJ sob o nº 90.609.637/0001-72.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do termo de colaboração nº 06/2019, para alteração e aprovação do plano de trabalho, aumento de atendimentos, conforme edital e cláusulas estipuladas, de acordo com o novo plano de trabalho apresentado pela OSC, que faz parte integrante deste, independente de transição.

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para execução das atividades previstas neste termo de colaboração, no presente exercício, o Município transferirá a OSC, o valor de R\$ 154.800,00 correspondentes ao número de metas comprovadas de atendimento. Aprova a ampliação de metas no plano de trabalho 2021/2022- Segundo Termo Aditivo de prazo e de metas conforme estabelece o decreto municipal nº9163/2018, em seu art. 26, inciso I, alínea “b”. As metas aprovadas pela comissão de seleção do Edital nº 01/2019 passa a vigorar, a partir deste, para gestora do contrato, em anexo.

PRAZO: Prorroga-se o termo de colaboração nº 06/2019, por 1 ano a contar da data de 01 de abril de 2021 e encerramento em 31/03/2022, conforme plano de trabalho 2021/2022, que faz parte integrante do presente instrumento.

DATA ASSINATURA: 29/03/2021

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6A19881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE CONVENIO 02_2021

SÚMULA TERMO DE CONVENIO 02_2021

MODALIDADE: CONVENIO 01/2021

CONTRATADO: Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 74.703.901/0001-86.

DO OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre município e o SESC/RS para realizar atividades educacionais, como reabertura do ano letivo, seminários de formação aos professores da rede municipal; culturais, envolvendo projetos de teatro, música, cinema, literatura e artes visuais; ações esportivas, de recreação, lazer e assistência em São Leopoldo, RS, conforme plano de trabalho (anexo I), que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento, independentemente, de transcrição, no período de fevereiro a dezembro de 2021.

DO VALOR: R\$ 255.205,00

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente termo é até 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, devidamente motivado e observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

DOTAÇÃO: 3.3.50.43.00.00.00.00 subvenções sociais 1130 (Salário Educação), 0031 (FUNDEB) E 0020 (MDE).

DATA ASSINATURA: 23/02/2021

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C4EC063F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 19_2021

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
19_2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

CONTRATADO: OI Móvel S/A, em recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, trabalhadores do transporte privado coletivo de passageiros escolares, para o transporte ida e volta dentro do Município de São Leopoldo, de estudantes, professores, funcionários e cuidadores para atividades educacionais e pedagógicas realizadas pelas Secretarias Municipais de Educação. Fica estabelecido o quantitativo de 12 vagas na modalidade ida e volta relativo a 1 mês por alvará de condutor-autorizatório, conforme Lei Municipal nº 9.268 de 10 de setembro de 2020.

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar para cada usuário o pacote de 100 mega Bit's por mês, para as quantidades de usuários conforme disponibilizado na tabela abaixo, bem como atender todas as condições especificadas no Edital do Credenciamento nº 05/2020.

SERVIÇO	USUÁRIOS A DISPONIBILIZAR
Pacote de 100MB/Mês serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, tráfego de dados na modalidade.	2.451

*os preços estimados constantes no item 14 do Edital referem-se ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas credenciadas, observada a média abaixo:

A estimativa de consumo mensal de dados do aplicativo segue a seguinte memória de cálculo: (A)- Consumo médio por usuário: 100 (MB)/mês; (B)- Número de usuário: Alunos da rede municipal- 23.758 e 1770 professores da rede municipal- 25.528; Total de

usuários igual a – 25.528 usuários (C) = (AxB) – consumo total estimado: 2.552.800 Megabytes (MB)/mês, consumo total estimado mês: 2.552.800 Megabytes (MB)/mês.

DO PREÇO: R\$2.692.068,51

DO PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da secretaria municipal de educação-SMED.

DA DOTAÇÃO:

DATA ASSINATURA: 24/03/2021

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1DD38A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 20_2021

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
20_2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A inscrita no CNPJ (MF) nº 02.558.157/0001-62.

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, trabalhadores do transporte privado coletivo de passageiros escolares, para o transporte ida e volta dentro do Município de São Leopoldo, de estudantes, professores, funcionários e cuidadores para atividades educacionais e pedagógicas realizadas pelas Secretarias Municipais de Educação. Fica estabelecido o quantitativo de 12 vagas na modalidade ida e volta relativo a 1 mês por alvará de condutor-autorizatório, conforme Lei Municipal nº 9.268 de 10 de setembro de 2020.

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar para cada usuário o pacote de 100 mega Bit's por mês, para as quantidades de usuários conforme disponibilizado na tabela abaixo, bem como atender todas as condições especificadas no Edital do Credenciamento nº 05/2020.

SERVIÇO	USUÁRIOS A DISPONIBILIZAR
Pacote de 600MB/Mês serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, tráfego de dados na modalidade.	Serviço de internet patrocinada

*os preços estimados constantes no item 14 do Edital referem-se ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas credenciadas, observada a média abaixo:

A estimativa de consumo mensal de dados do aplicativo segue a seguinte memória de cálculo: (A)- Consumo médio por usuário: 600 (MB)/mês; (B)- Número de usuário: Alunos da rede municipal- 23.758 e 1770 professores da rede municipal- 25.528; Total de usuários igual a – 25.528 usuários (C) = (AxB) – consumo total estimado: 2.552.800 Megabytes (MB)/mês, consumo total estimado mês: 2.552.800 Megabytes (MB)/mês.

DO PREÇO: R\$2.692.068,51

DO PRAZO: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 05/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da secretaria municipal de educação-SMED.

DATA ASSINATURA: 24/03/2021

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E453951F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2020**

**SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2020**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 33/2019
CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.759.356/0001-74.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.4 da cláusula terceira do contrato supra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS, o recurso orçamentário “2245”.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A47D7AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
18/2016**

**SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
18/2016**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2016
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA PANITZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.911.884/0001-29, representada neste ato por um de seus sócios Sr. Ernani Juarez Panitz, inscrito no CPF sob o nº 160.866.860-68, e Sr. Rodrigo Ernani Panitz, inscrito no CPF sob o nº 969.896.610-20.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de fevereiro de 2021.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:54642429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
60/2018**

**SÚMULA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
60/2018**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2018
CONTRATADA: BM ELETROMECAÂNICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de junho de 2021.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:35F69193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2016**

**SÚMULA VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2016**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2015
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 01/03/2021 a 20/03/2021, o fiscal do contrato pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB será o servidor Maurílio José Caetano Farias, matrícula 83.493, em substituição ao fiscal Rafael More Przewodowski, matrícula 85.113, que estará em gozo de férias, conforme Cláusula Nona do contrato.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1A508242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2016**

**SÚMULA VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2016**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2015
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DA DOTAÇÃO: Conforme a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS, inclui-se no item 3.4 da cláusula terceira do contrato, o recurso orçamentário “2229”.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2341F63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2021**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2021**

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2020
CONTRATADA: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.308.286/0001-06.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 60 dias, contado do término contratual, qual seja, 30 de março de 2021.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:0F65D163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO: 49/2020**

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 49/2020**CONTRATADA:** - CELESTINO POITEVIN NETO - ME - CNPJ: 73.327.280/0001-10.**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO em ambiente WEB com integração APP MOBILE para gerenciamento das atividades de fiscalização da Guarda Civil Municipal.**VALOR:** R\$ 524.900,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária. Unidade: 04 - Diretoria Administrativa. Programa: 15.04.04.122.0013.2267 - Manutenção da Fiscalização de Trânsito. Recurso: 1010 - MULTA DE TRÂNSITO. Dotação: 1886 / Rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Serviços Pessoa Jurídica. Dotação: 1887 / Rubrica: 3.3.9.0.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Rochele Steffen**Código Identificador:**B6A3EE4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 547/2020****SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 547/2020****MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** José Henrique da Silva Junior, **PROJETO:** Oficina de Bordado e aplicações**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Oficina de Bordado e aplicações	e
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.		

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.**VALOR:** R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Rochele Steffen**Código Identificador:**F9AF7F29**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 557/2020****SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 557/2020****MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Fredi Vieira Simão, **PROJETO:** Studio f escola de música**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$	Aulas de música para jovens	

3.000,00.	carentes
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.**VALOR:** R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Rochele Steffen**Código Identificador:**5CC0431F**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 566/2020****SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 566/2020****MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Susana de Fatima Machado, **PROJETO:** Confeccionando sonhos culturais!**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Realizar oficina de confecção de alegorias e adereços, na quadra da S.C.B.C, império do Sol, posteriori a pandemia com duração de 20 horas para jovens e adultos da comunidade do entorno da Entidade.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.**VALOR:** R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 23/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Rochele Steffen**Código Identificador:**83223CD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 568/2020****SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 568/2020****MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Raquel Moraes, **PROJETO:** Projeto linhas e retalhos construindo à folia.**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Projeto linhas e retalhos construindo à folia.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 23/12/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1D18D783

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 569/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 569/2020**MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Marcus Vinicius de Araújo Corrêa., **PROJETO:** Live Show Mano Vini 20 Anos no Corre.**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.		
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	Live Show Mano Vini 20 Anos no Corre.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 23/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2156A995

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 571/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 571/2020**MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Marcelo Pereira, **PROJETO:** Live marcelo hausen **DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Live marcelo hausen	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.		

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 23/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4122CE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 528/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 528/2020**MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Elias Arnort Leal, **PROJETO:** Vídeo aula básica de montagem de som**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Vídeo aula básica de montagem de som	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.		

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:15366DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 529/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 529/2020**MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Eliézer Moreira Silveira, **PROJETO:** Técnicas de iluminação para shows e eventos**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Técnicas de iluminação para shows e eventos	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.		

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CE1CEA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 530/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 530/2020**MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020

CREENCIADA: Elisângela Rodrigues Alfonso, **PROJETO:** Menstruantes – era uma vez e não era uma vez **DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Menstruantes – era uma vez e não era uma vez
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00

DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:171E9BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 531/2020**

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 531/2020

MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020

CREENCIADA: Elton John de Quadros Pinheiro, **PROJETO:** 3º edição festival programa live show

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	3º edição festival programa live show
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00

DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:B4C2FCFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 532/2020**

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 532/2020

MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020

CREENCIADA: Fabiulla de Souza Ferreira, **PROJETO:** Visão do sagrado, sob a obra de Fábri Ferreira.

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Visão do sagrado, sob a obra de Fábri Ferreira.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$	

4.600,00.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00

DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:92C6C058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 534/2020**

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 534/2020

MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020

CREENCIADA: Felipe Andrade de Freitas, **PROJETO:** LUCENAS EVENTOS - sonorização e iluminação profissional

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Sonorização e iluminação profissional Felipe Andrade
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00

DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:DD20A73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 535/2020**

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 535/2020

MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020

CREENCIADA: Gabriel Escobar da Silva, **PROJETO:** Black Parade

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Black Parade
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00

DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Rochele Steffen
Código Identificador:399D383D**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 537/2020**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 537/2020****MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Izolino Antônio do Nascimento, **PROJETO:** Live trajetória de um poeta**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Live trajetória de um poeta	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.		

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.**VALOR:** R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Rochele Steffen
Código Identificador:D396B676**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 540/2020**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 540/2020****MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Lidiane da Costa Bortoli, **PROJETO:** Festival de fotografia **DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Festival de fotografia	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.		

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.**VALOR:** R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Rochele Steffen
Código Identificador:4D1B16A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 541/2020**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 541/2020****MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Luan Silva de Oliveira, **PROJETO:** Roda de Samba do Alê Rosa e Banda **DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Roda de Samba do Alê Rosa e Banda	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.		

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.**VALOR:** R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Rochele Steffen
Código Identificador:701EB12F**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 543/2020**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 543/2020****MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Sirlei de Fatima Ferreira dos Santos, **PROJETO:** Oficina de costura de indumentárias afros**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Oficina de costura de indumentárias afros	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.		

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.**VALOR:** R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Rochele Steffen
Código Identificador:44BC8CC7**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 543/2020**SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 543/2020****MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Sirlei de Fatima Ferreira dos Santos, **PROJETO:** Oficina de costura de indumentárias afros**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Oficina de costura de indumentárias afros
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00

DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:4B7A12F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 544/2020**

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 544/2020

MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020

CRENCIADA: Natan Nascimento da Costa, **PROJETO:** Artesanato e Comida Típica

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Artesanato e Comida Típica
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00

DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:758B117B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 512/2020**

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 512/2020

MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020

CRENCIADA: Gilnei Leandro da Cruz, **PROJETO:** Gilnei Lian, Violão e Voz

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Gilnei Lian, Violão e Voz
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00

DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:09D64330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 514/2020**

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 514/2020

MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020

CRENCIADA: Gabriele Manteze Casarotto, **PROJETO:** Chove comigo doce como a fala

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Chove comigo doce como a fala – entrega de uma micro-serie em capítulos através de mídias sociais.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00

DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:4281E862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 515/2020**

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 515/2020

MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020

CRENCIADA: Gabriela Bandeira de Carvalho, **PROJETO:** Oficinas Itinerantes de Dança

DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Oficinas Itinerantes de Dança
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00

DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BC94474C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 517/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 517/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CRENCIADA: Gabriel Hennemann Klaser, **PROJETO:** Audiovisual - música batendo coxa
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	Audiovisual - música batendo coxa

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R\$ 4.600,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:764D9498

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 518/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 518/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CRENCIADA: Frederico Arnt Bessa, **PROJETO:** Fredi bessa - a filosofia das canções e as canções dos compositores canções
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Fredi bessa - a filosofia das canções e as canções dos compositores
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R\$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2D99EB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 519/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 519/2020

MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CRENCIADA: Ibra Sylla, **PROJETO:** Moda africano do brasil
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Moda africano do Brasil, costura de roupas de moda Africana para descendentes africanos pelo Brasil.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R\$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5E1A4C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 520/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 520/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CRENCIADA: Hemerson Luiz Mendes Garcia, **PROJETO:** Palhaço poia
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Palhaço poia
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.
VALOR: R\$ 3.000,00
DATA ASSINATURA: 04/12/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7770F92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 523/2020

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 523/2020
MODALIDADE: Credenciamento n.02/2020
CRENCIADA: Cristian da Silva Felles, **PROJETO:** Batalha: Fatos da Perifa
DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:
Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Batalha: Fatos da Perifa
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no	

valor de R\$ 4.600,00.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:AF4C0ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 524/2020**

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 524/2020**MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Diego de Oliveira Roveda, **PROJETO:** P # 0**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	P # 0	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.		

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:D360E318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 525/2020**

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 525/2020**MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Douglas da Silva Riegel, **PROJETO:** O som do tambor**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	O som do tambor	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.		

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:A5A44E0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 526/2020**

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 526/2020**MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Douglas Fortes Beck, **PROJETO:** V tarde lgbtqi+**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	V tarde lgbtqi+	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.		

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:43CC216E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 527/2020**

SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 527/2020**MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Eliane Fernandes de Oliveira, **PROJETO:** Oficina de artesanato**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Oficina de artesanato	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.		

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.

VALOR: R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Rochele Steffen

Código Identificador:E212E3A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 500/2020****SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 500/2020****MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Carolina Marques da Silva, **PROJETO:** Oba Italogy sul**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Projeto de capoeira Oba Italogy sul voltado para todos os públicos.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.**VALOR:** R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Rochele Steffen
Código Identificador:4D5BC217**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 502/2020****SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 502/2020****MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Douglas Vilanova Flois, **PROJETO:** Ep alemão douglas**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO	DO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Ep Alemão Douglas	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.		

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.**VALOR:** R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Rochele Steffen
Código Identificador:EB3CD155**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 503/2020****SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 503/2020****MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Fabio Boscardini Santos, **PROJETO:** MIXAGEM DE ÁUDIO SIMPLIFICADA.**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	Projeto visa através de 10 vídeos de maneira simples e prática ensinar métodos profissionais de finalização de áudio e seus respectivos formatos destino, sejam eles CDs, DVDs, streaming ou quaisquer outros destinos. O curso apresentará exemplos práticos de como realizar mixagem dentro do computador, sem o uso de mesa de som ou qualquer equipamento externo.
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.**VALOR:** R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Rochele Steffen
Código Identificador:D7F9AC56**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 505/2020****SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 505/2020****MODALIDADE:** Credenciamento n.02/2020**CRENCIADA:** Enio Luiz Müller da Silva, **PROJETO:** Apresentação da Banda Estrelar São leopoldo**DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO:**

Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar o seguinte projeto:

FAIXAS	DESCRIÇÃO DO PROJETO
Faixa 1- projetos que possuem no máximo 3 integrantes, no valor de R\$ 3.000,00.	
Faixa 2- projetos que possuem mais que 3 integrantes, no valor de R\$ 4.600,00.	Apresentação da banda Estrelas São Leopoldo

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 02/2020, podendo ser alterado, mediante justificativa, conforme avaliação da SECULT.**VALOR:** R\$ 3.000,00**DATA ASSINATURA:** 04/12/2020**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**
Rochele Steffen
Código Identificador:00ED9A23**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2021****CONTRATAÇÃO DE UM FONOAUDIÓLOGO
EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2021, e em

conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações.,
TORNA PÚBLICOque:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do PSS 011/2021, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003 de Classificação Preliminar que, por não ter havido recursos por parte dos candidatos classificados tornou-se Definitivo;

II – Determina a contratação imediata do candidato melhor classificado para o cargo de FONOAUDIÓLOGO, observados os requisitos legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.281/2021.

Gabinete da Prefeitura São Pedro do Sul, RS, aos 09 (nove) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C561FB3A

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL 017/2021, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de **MATERIAIS DE INFORMÁTICA,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ABERTURA: 26.04.2021, às 09:00hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br no portal acima mencionado

PREGÃO PRESENCIAL 018/2021, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de **TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO COVID 19,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 28.04.2021, às 09:00hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br no portal acima mencionado

CONCORRÊNCIA 004.2021 - REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais.

ABERTURA: 28.04.2021, às 09:00hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 12 de abril de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9E2EC109

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 para a contratação da empresa SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA - ME.CNPJ: 26.796.200/0001-96, Rua Rui

Barbosa, nº1082- Não Me Toque - RS CEP: 99.470-000. Para realizar assessoria à secretaria municipal de educação, com monitoramento dos programas do município e apoio educacional. O pagamento será mensal e a soma total dos valores é de R\$ 10.200,00. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

São Pedro do Sul, 08 de abril de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3BDF2613

SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa MARINGÁ METAIS de SANTA MARIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.181.073/0001-52, com sede na Rua Miguel Carvalho de Macedo, nº 250, Município de Santa Maria – RS, para prestação de serviço de dar destino final aos resíduos de vidro. Sem ônus ao município, a vigência será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da ordem de início de serviço.

São Pedro do Sul, 06 de abril de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0BABB705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

O Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a contratação da empresa Argenta & Silva Transportes Ltda., CNPJ nº 11.497.228/0001-55, para transporte de servidores municipais da Secretaria Municipal de Obras, com o valor R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), pelo prazo de 3 (três) meses. Cobertura Orça-mentária: Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento; Unidade: 06 – Administração Geral; Atividade: 2.232 Manutenção Secretaria de Obras; Cód. Redu-zido: 6742 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; Recurso – 0001 Próprio; e Natureza da Despesa: 33903999-0000.

Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de abril de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:95DBB655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL nº 2121/2021, de 09 de abril de 2021

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIDOR PARA CARGO NÃO PREENCHIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidor para preenchimento de um cargo de 01 (um) cargo de Fiscal de Obras, Posturas, Meio Ambiente e Sanitário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento mensal de R\$ 2.241,90 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos), pelo prazo de até seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município.

§ 1º Os requisitos exigidos para a contratação de servidor na forma deste artigo, são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/1994), para cargo de igual denominação.

§ 2º O contrato de que trata o *caput* deste artigo será de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), em especial o vencimento mensal, que vigorará sempre no mesmo patamar do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época a contratação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 09 DE ABRIL DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:64329F8D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 06/2021****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021.**Objeto:** Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Cestas Básicas.**Tipo:** Menor preço por item.**Data da Abertura:** 26 de abril de 2021 às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de

São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS,09 de abril de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:5C1FB70B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo signatário, com base na Lei Municipal nº. 3294 de 07 de abril de 2011, que disciplina o Conselho Municipal de Cultura e, observando as medidas determinadas para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia por meio do Decreto Municipal nº. 4630 de 15 de janeiro de 2021, especialmente no inciso I do artº. 4º c/c o inciso IV do artº 26, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que será realizada: AUDIÊNCIA PÚBLICA dia 28 de abril de 2021, com início previsto para às 14 horas, no Auditório da Estação Cidadania – Cultura(antiga Praça CEU) Rua Valdemimo Rodrigues, s/nº - Bairro Vargas, nesta cidade, visando a escolha dos representantes dos segmentos culturais que integrarão o Conselho Municipal de Cultura. Comunica também serão observadas todas as normas de segurança para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19). Assim como, em impossibilidade de realização da reunião presencial, em função da bandeira preta, a mesma será realizada virtualmente através do link de acesso <https://meet.google.com/ydw-nwwqy-bjm>. Comunica ainda que a participação e o procedimento a ser observado seguirá o disposto no Decreto Municipal 4.518 de 24 de abril de 2020, cuja íntegra está disponível na página da internet leismunicipais.com.br. Publique-se no Diário Oficial e nos meios de comunicação digital do Município, na internet e afixe-se cópia deste Edital em local de fácil acesso, na entrada principal da sede da Prefeitura, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data aprazada acima.

Sapucaia do Sul, 06 de abril de 2021.

MARCELO DA CUNHA VERÍSSIMO,

Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:EAD61F19**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA**

Dispensa De Licitação 06/2021, Exp. Adm. 3093/2021 Constitui o objeto deste a compra de 01 IMPRESSORA DE SUBLIMAÇÃO, 2000 CRACHA EM PVC, 8 RIBBON SMART CH 51, 01 FURADOR OVÓIDE e 2000 CORDÃO PARA CRACHÁ. EMPRESA CONTRATADA: ROSANO TECHNOLOGY IND. COM. SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.059.827/0001-04. O preço para a material permanente é de R\$8.243,20 (oito mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos e o preço de material de consumo é de R\$9.256,80 (nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:B7AFF743

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL
MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ
/ UPA SAPUCAIA / UCE.**

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRÔNICO: PROCESSO: 75552 PERP: 0035/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (FIOS CIRURGICOS), para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, CLISAM, SAMU, e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA (93305910000163), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 7.847,70. **PROCESSO: 58993 PE: 0009/2021**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ÚNICO DE REFORMA DO ACESSO AO AMBULATÓRIO GERAL (AGAR) DO HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedor: LN ENGENHARIA EIRELI (39518520000126) R\$ 42.320,60. **PROCESSO: 35296 PE: 0067/2020** Objeto primeiro termo aditivo: Diante da necessidade do aumento quantitativo, devidamente, justificado pela área e autorizado pela gerência do HT, fica aditado o quantitativo do contrato nº 58579/2020, com o acréscimo de 25 % (519,5 horas) sobre o quantitativo dos itens 01, 02, 03 e 04, passando de 2.078 horas médicas/mensais/estimadas para 2.597,5 horas médicas/mensais/estimadas, com fundamento no Art. 65, I, “a” e “b” § 1º, da Lei 8.666/93. Fornecedor: GLOBAL MED SERVICOS EM SAUDE LTDA. **PROCESSO: 51/2019 PE: 19/2019** Objeto segundo termo aditivo de prorrogação e de reajuste: **Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no ar/go 57, II da Lei nº 8.666/93. **Do Reajuste:** Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajustase o valor do contrato pelo IGP-M(FGV) conforme previsão, resultando um valor mensal final R\$1.257,13 (hum mil duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos). Fornecedor: SANTA SOLUÇÃO MANUTENÇÕES PREDIAIS EIRELI. **PROCESSO: 72.156/2018 PE: 19/2018** Objeto segundo termo aditivo de prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: CLEAN MEDICAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP. **PROCESSO: 75035 PERP: 042/2021** Objeto: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESES NEURO E GERAL SOB CONSIGNAÇÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedor: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA (19848316000166) R\$ 9.120,00. **PROCESSO: 60112 PERP: 0205/2020** Objeto: aquisição de material médico hospitalar p/ Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, CLISAM, SAMU e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: AAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (GER-AR) (10238563000176), ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (58950775000108), DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME (DHMED) (14877585000137), D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (38049999000136), GSP REPRESENTACOES COMERCIAIS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23172841000181), IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (08311856000190), MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI (10686941000184), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100), SISPACK MEDICAL LTDA (54565478000198) R\$ 614.010,00. **PROCESSO: 60049 PERP: 203/2020** Objeto: aquisição de material médico hospitalar (SONDAS), p/ Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, CLISAM, SAMU, e

UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102), FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (29130664000157), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 113.608,66. **PROCESSO: 47020 PERP: 131/2020** Objeto: aquisição de material de manutenção - ferramentas (BROCA, CHAVE DE FENDA, CHAVE PHILIPS, ALICATE...) para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (07250898000103), ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (07045994000101) R\$ 54.299,64. **PROCESSO: 60413 PERP: 199/2020** Objeto: AQUISIÇÃO DE ORTESE E PRÓTESES NEURO E GERAL SOB CONSIGNAÇÃO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ. Fornecedores: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES SA (19848316000166), FORMATHOS FORNECEDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (81138984000173), MEDCOSTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (10801805000198) R\$ 174.480,00. **PROCESSO: 47076 PERP: 127/2020** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPARO (LONA, PARAFUSO, PEDRA GRÊS...) para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, SAMU e UPA Sapucaia Do Sul. Fornecedores: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP (20063556000134), CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA (40044357000196), ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (07250898000103), JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME (26979673000129), KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA (26646563000145) R\$ 1.041.381,84. **PROCESSO: 78035 PERP: 0045/2021** Objeto: aquisição de material médico hospitalar p/ Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia do Sul. Fornecedores: DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME (DHMED) (14877585000137), FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI (29130664000157), MCMED COM. MAT. MED. HOSP. LTDA (GRUPO SUL-BRASILEIRA DE RAI0-X) (10310873000154) R\$ 10.989,12. **PROCESSO: 73901 PERP: 0017/2021** Objeto: aquisição de materiais p/ Laboratório de Análises Clínicas e Banco de Sangue p/ HOSPITAL DE TRAMANDAÍ e HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS. Fornecedores: EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA (08232826000198), FASTLABOR COMERCIAL EIRELI (21707794000106), GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (71957310000147), LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA (2189553000120) R\$ 46.274,64. **PROCESSO: 63951 PE: 0234/2020** Objeto: contratação de empresa especializada p/ execução de serviço único de substituição do sistema de refrigeração das câmaras frias do HMGV, tipo menor preço por EMPREITADA GLOBAL. Fornecedor: REFRIGERAÇÃO VK LTDA (89157663000128) R\$ 336.000,00. **PROCESSO: 28950 PE: 048/2020** Objeto primeiro termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: ULTRAMED SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI ME. **PROCESSO: 78.001/2019 PE: 26/2019** Objeto segundo termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, a contar de 20 de março de 2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando os valores unitários dos seguintes itens: ITEM 1 – Gasolina Comum, R\$5,561, Item 2 – Gasolina Aditivada, R\$5,72, Item 4 – Óleo Diesel S10, R\$ 4,192, e Item 8 – Etanol, R\$5,053. Fornecedor: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA. **PROCESSO: 75557 PERP: 0050/2021** Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva para as unidades FHGV, tipo menor preço por LOTE. Fornecedores: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-EPP (14566765000106), DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R.

EIRELI (08108696000186), ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (07250898000103), EPIS PROTTEGE EIRELI-ME (21164903000188), EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190), ESTELA THUMS CONFECÇÕES ME (15630669000134), LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA (34682052000107), MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (18274923000105), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 408.762,60. **PROCESSO: 65017 PERP: 0246/2020** Objeto primeiro termo aditivo: Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados, majorando o valor unitário do ITEM 01 – LUVAS DESCARTAVEL (LATEX) NÃO INDIVIDUAL ESTERIL TAMANHO, para R\$ 0,736 (setecentos e trinta e seis milésimos de reais). Fornecedor: CRISTIAN PEREIRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO: 79801 DL: 0117.004/2021 Objeto: aquisição de Ventilador Mecânico para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: PHILIPS MEDICAL SYST EM LTDA (58295213002111) R\$ 554.620,00. **PROCESSO: 81005 DL: 0134.001/2021** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital de Tramandaí, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTA (81706251000198), WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04372020000144) R\$ 3.609,00. **PROCESSO: 81361 DL: 0137.156/2021** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital de Tramandaí, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192) R\$ 4.763,13. **PROCESSO: 81908 DL: 0150.413/2021** Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de oxigênio líquido medicinal, devido à demanda COVID19, para a UPA Sapucaia do Sul, com base no Art. 24 inciso IV, da lei 8.666/93. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA (00331788002758) R\$ 1.617.600,00. **PROCESSO: 80463 DL: 0126.004/2021** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192), DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R\$ 1.590,72. **PROCESSO: 81059 DL: 0131.378/2021** Objeto: aquisição de materiais permanentes para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: DER HECK MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - ME (DHMED) (14877585000137) R\$ 95.934,53. **PROCESSO: 79124 DL: 0105.378/2021** Objeto: contratação de empresa para confecção e instalação de grades do setor de saúde mental do Hospital Municipal Getúlio Vargas, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: CLAUDINEIA SILVEIRA DOMINGUES 62480251004 (13520815000143) R\$ 15.500,00. **PROCESSO: 79842 DL: 0111.156/2021** Objeto: aquisição de mobiliário para Hospital de Tramandaí para atender Médico Responsável Técnico do Hospital de Tramandaí, com base na Lei 8666/93. Fornecedor: AMANDA C DE A OLIVEIRA ME (21098759000129), DESIGN RICARDENSE - IND. DE MOVEIS LTDA (08149396000145) R\$ 1.723,20. **PROCESSO: 81389 DL: 0145.001/2021** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital de Tramandaí, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170), PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTA (81706251000198) R\$ 60.408,44. **PROCESSO: 80167 DL: 0124.156/2021** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL TRAMANDAÍ, COM BASE DA LEI 8666/93. Fornecedor: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192), DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130)

R\$ 1.149,85. **PROCESSO: 81481 DL: 0149.001/2021** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital de Tramandaí, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170) R\$ 51.500,00. **PROCESSO: 81735 DL: 0148.004/2021** Objeto: aquisição de utensílio de limpeza e descartáveis para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA-EPP (14566765000106), DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI (08108696000186), ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (07250898000103), EPIS PROTTEGE EIRELI-ME (21164903000188), EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA (35581117000190), ESTELA THUMS CONFECÇÕES ME (15630669000134), LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA (34682052000107), MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (18274923000105), RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 408.762,60. **PROCESSO: 77480 DL: 0143.378/2021** Objeto: contratação de mão de obra especializada para conserto parcial de telhado no Hospital Municipal Getúlio Vargas, nos termos do artigo 24, I da Lei 8666/93. Fornecedor: MULTISERV MANUTENCAO E CONSTRUCAO EIRELI (29943665000110) R\$ 14.456,19. **PROCESSO: 82464 DL: 0156.001/2021** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital de Tramandaí, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170), DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192) R\$ 3.451,80. **PROCESSO: 81557 DL: 0147.001/2021** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados (COVID-19) para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital de Tramandaí, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE (67729178000491) R\$ 93.847,00. **PROCESSO: 81970 DL: 0151.001/2021** Objeto: aquisição de medicamentos padronizados (COVID-19) para o Hospital Municipal Getúlio Vargas e Hospital de Tramandaí, por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE (67729178000491) R\$ 109.000,00.

Sapucaia do Sul, 12 de abril de 2021.

Publicado por:
Jorge Henrique Roskopf Nunes
Código Identificador:3E8653EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.660, DE 07 DE ABRIL DE 2021. ALTERA O
DECRETO Nº 4.630, DE 15 DE JANEIRO DE 2021, QUE
DETERMINA MEDIDAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE
ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-
19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, CONSIDERANDO o que as medidas restritivas adotadas no Município de Sapucaia do Sul contribuíram para evitar a contaminação em larga escala, mas que devem ser mantidas e aperfeiçoadas para o controle e a redução de riscos de contaminação pelo COVID-19 (novo Coronavírus); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas alterações, que instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências; CONSIDERANDO as alterações do Decreto Estadual nº 55.820, de 04 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 4.630, de 15 de janeiro de 2021, que determina medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e consolida determinações especificadas em Decretos no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, que passa a vigorar conforme segue:

I – no Anexo III, Bandeira Vermelha fica alterada a alínea “n” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO III (DO DECRETO 4.630/2021)

DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CONVID19 (NOVO CORONAVÍRUS).

BANDEIRA VERMELHA

...

n) permitida a abertura de igrejas, templos e demais centros religiosos e a realização de cultos, missas e afins: com 25% de ocupação total do público. Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois. Deve ser respeitada a ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes. Obrigatória a utilização de máscaras.”

II. No Anexo IV, Bandeira Preta fica alterada a alínea “f” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV - DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CONVID19 (NOVO CORONAVÍRUS).

BANDEIRA PRETA

...

f) permitida a abertura de igrejas, templos e demais centros religiosos e a realização de cultos, missas e afins: com 25% de ocupação total do público. Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois. Deve ser respeitada a ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitante. Obrigatória a utilização de máscaras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 07 de abril de 2021.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:7C512935

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 4.661, DE 08 DE ABRIL DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 4.541, DE 16 DE JUNHO DE 2020, QUE CRIA O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA DO SUL – COEM SAPUCAIA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 4.630/2021 que prorrogou as medidas sanitárias no âmbito municipal, necessárias para o enfrentamento e controle do Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, inciso I, alínea “a”, item 2 do Decreto Municipal 4.541/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º.

I - Secretaria Municipal da Educação:

a -rede municipal de ensino:

.....

2. Kátia Adriele dos Santos – matrícula nº 2029.05;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 08 de abril de 2021.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:38BEF564

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1058/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação de serviço de mão de obra para manutenção e consertos em prédios públicos municipais, incluindo, praças, logradouros e espaços públicos, conforme demanda, com as empresa Rildo Moraes.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:54139E91

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1057/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao serviço de conserto e manutenção das máquinas de costura do CRAS, com as empresa Jefferson Luiz Preto Passos.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:AC1B2233

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1059/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de manutenção, conservação e limpeza do Parque Guajuviras, no Bairro Brasília, com as empresa Vilmar Pereira de Oliveira.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:093B8896

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1043/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de materiais da saúde, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tapera, com as empresa Express Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos do Serviço de Saúde LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Abril de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CB61F18D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 002/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONVENIENTE: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO - CIMOL

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a participação mútua na realização de programa que envolverá a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, por alunos devidamente matriculados no Curso de Nível Médio profissionalizante da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO - CIMOL, aptos a realizar o programa de estágio, dentro de sua respectiva área de formação.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

KARINE KERSTING

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:60F88790

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS.

Contratado: Distribuidora Meridional de motores Cummins S/A – CNPJ: 90.627.332/0001-93 Endereço sede: Rodovia Estadual, RSC 453, SN, KM 0,2, Av. Assis Brasil, Bairro Sarandi – Porto Alegre – RS.

Base Legal: Art. 25 - Inciso I de Lei 8.666/93

Objeto: contratação de empresa para serviços globais – peças, mão de obra, deslocamentos, estadias - para manutenção, reparos e

substituição de peças e componentes de filtragem de máquina retroescavadeira JCB 3CX.

Justificativa: A empresa contratada é única concessionária autorizada no Estado a realizar manutenções e revisões da máquina em comento, conforme “Declaração de Exclusividade”, que faz parte do processo, mantendo assim a originalidade da mesma e justificando a Inexigibilidade do processo licitatório.

Inteiro Teor: www.tenenteportela.rs.gov.br

Tenente Portela, 09 de abril de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:76CBBA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna pública a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 12/03/2021, edição nº 3020, visando a contratação de seguro por 12 meses dos veículos captur zen 1.6 m placa IYG1634 da secretária de saúde, peugeot novo expert minibus 1.6 placa IZV5H71 da secretária de educação, logan life 1.0 placa DRB2J98 da secretária de administração, ônibus volare cinco exm placa IZU3144 da secretária de saúde, volare V9LEO placa IZX5H41 da secretária da educação e caminhão basculante ve/11.180 drc 4x2 placa JAG3182 da secretária de agricultura e meio ambiente.

Valor: R\$ 13.887,83 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)

Onde se lê: Vigência 28/01/2021- Data de assinatura: 22/02/2021

Leia-se: Vigência 22/02/2022- Data de assinatura: 22/02/2021

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:807DDFD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1.648, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020, firmado com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL SÃO JOSÉ e fixar valores para prestação de serviços de atendimento à população do Município de Travesseiro, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2020, firmado com a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital São José, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0002-74, com base na Lei Municipal nº 1.605, de 11 de

agosto de 2020, e fixar valores para o atendimento de **Sobreaviso Obstétrico e serviços hospitalares pertinentes – valor fixo mensal de R\$ 6.348,04 (seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).**”

Parágrafo único. Além do disposto no *caput*, ficam ajustados os seguintes procedimentos, fixados os valores respectivos:

PROCEDIMENTO	VALOR R\$
Cesariana horário normal	3.158,99
Parto normal em horário normal	1.984,93
Curetagem em horário normal	1.277,08
Avaliação em horário normal e especial	0,00
Cesariana horário especial	3.488,29
Parto normal horário especial	2.100,54
Curetagem horário especial	1.373,76
Nascimento de gemelar: <i>acresce</i>	400,00

Art. 2º – As condições estabelecidas no art. 1º desta lei, poderão ser prorrogadas de acordo com o Convênio originário.

Art. 3º – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei são indicadas as dotações orçamentárias consignadas nas leis orçamentárias anuais, ficando o poder executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, de 08 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DF066E47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.649, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro à empresa BRUNA RAQUEL SCHMITT - ME, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações, a conceder pelo período de 12 (doze) meses, incentivo financeiro à empresa **BRUNA RAQUEL SCHMITT – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.468.267/0001-80, que tem sede na Av. 10 de Novembro, nº 1193, Centro, município de Travesseiro, RS, destinado ao custeio de aluguel do seu estabelecimento.

Art. 2º – O incentivo autorizado pelo artigo 1º desta Lei constituir-se-á no pagamento do valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para custeio de despesas de aluguel, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações.

Art. 3º – Todas as condições e obrigações decorrentes desta Lei serão objeto de novo contrato de incentivos a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único – Mesmo que não constem no contrato, a empresa beneficiada deverá observar todas as obrigações da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações.

Art. 4º – O pagamento do incentivo será efetivado mediante a apresentação prévia do recibo de pagamento do aluguel quitado, diretamente à incentivada.

Art. 5º – Caso a empresa incentivada não cumpra com as obrigações assumidas, o incentivo recebido deverá ser restituído ao Município de acordo com as disposições da Lei nº 1.144/2013 e do contrato de incentivos, cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 6º – Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MINUTA DO CONTRATO DE INCENTIVOS Nº xxx/2021

O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, com sede na Rua 20 de Março, nº 337, Bairro Centro, na cidade de Travesseiro, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , com sede na Rua , nº....., na cidade de , RS, neste ato representada por seu , Sr. , inscrito no CPF sob o nº , doravante denominada simplesmente de **INCENTIVADA**, resolvem firmar o presente Contrato, autorizado pelas Leis Municipais nº 1.144/2013 e nº/2021, que observará as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente convênio tem por objeto a concessão de incentivo à INCENTIVADA constituído em incentivo financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para pagamento de aluguel do prédio localizado na Av. 10 de Novembro, 1193, centro do município de Travesseiro, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O incentivo será concedido em parcelas mensais e consecutivas, a partir do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, sendo que o pagamento será realizado diretamente à INCENTIVADA mediante a apresentação dos recibos devidamente quitados do pagamento aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA – A INCENTIVADA se compromete em atender ao que dispõe as Leis Municipais nº 1.144/2013 e nº/2021, ficando obrigada a:

a) manter, no mínimo, 02 (dois) postos de trabalho, especificados no projeto apresentado para pleitear incentivos;

- b) providenciar o devido licenciamento ambiental para a atividade a ser desenvolvida;
- c) observar as condicionantes ambientais previstas na Licença de Operação do empreendimento;
- d) cumprir os termos do projeto encaminhado para pleitear benefício concedido, principalmente quanto à criação de novos empregos e as previsões de aumento de faturamento;
- e) permanecer em atividade pelo prazo de 05 (cinco) anos após a concessão da última parcela do incentivo;

CLÁUSULA QUARTA – A INCENTIVADA deverá prestar contas, previa e mensalmente, do incentivo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- 2) recibo de pagamento de aluguel, devidamente quitado;
- 3) GFIP do mês de competência do aluguel, acompanhada da relação de empregados;
- 4) certidões negativas de débitos fiscais (federal, estadual, municipal e FGTS) dentro do prazo de validade.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Poderá o MUNICÍPIO, mediante comunicação escrita, solicitar à INCENTIVADA a apresentação de outros documentos que sejam considerados indispensáveis à apreciação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – O cumprimento das metas pela INCENTIVADA e suas atividades serão objetos de fiscalização e acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, a INCENTIVADA deverá apresentar os dados necessários ao acompanhamento do cumprimento das metas acordadas, inclusive os livros fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – Caberá à INCENTIVADA o cumprimento de todas as legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso de descumprimento das disposições previstas nas Leis Municipais nº 1.144/2013 e/2021, bem como dos termos do presente contrato, a INCENTIVADA poderá ter, após regular notificação e abertura de prazo para defesa, o contrato rescindido e o incentivo cassado, sem que lhe caiba qualquer indenização.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Além dos casos elencados no *caput* da Cláusula Sétima, são consideradas situações que podem acarretar a rescisão do contrato e cassação do incentivo:

- 1) descumprimento de cláusulas acordadas;
- 2) cumprimento irregular de cláusulas acordadas;
- 3) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 4) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 5) dissolução da sociedade ou fechamento da CONVENIADA;
- 6) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução dos termos do convênio;
- 7) razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo, exarada no competente processo administrativo;
- 8) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do convênio.

CLÁUSULA OITAVA – A rescisão do contrato, a cassação do incentivo, a irregularidade na prestação de contas ou qualquer descumprimento das obrigações contidas neste instrumento, na Lei nº 1.144/2013 ou na Lei nº/2021 acarretará na obrigação de ressarcimento do incentivo recebido, reajustado com base no IGP/FGV, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescido de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data de seu pagamento.

CLÁUSULA NONA – A cláusula de reversão do incentivo poderá ser levantada pela INCENTIVADA mediante indenização do valor do incentivo concedido, a qualquer época, por seus valores corrigidos pelo IGP-M/FGV, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescidos de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a contar do efetivo pagamento do montante do incentivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato passa a vigorar no dia da sua assinatura, produzindo efeitos até a data em que a INCENTIVADA cumpra o prazo mínimo de permanência de suas atividades exigido pela Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações, conforme disposição contida na alínea “e” da Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As despesas decorrentes do presente convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica fazendo parte integrante deste instrumento as condições e propostas apresentadas do projeto de solicitação de incentivo e os demais termos do processo administrativo nº 296/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro da Comarca de Arroio do Meio para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos do presente convênio, não resolvidos administrativamente.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Travesseiro, xx de xxxxxxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

TESTEMUNHAS:

.....

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:E9682688

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.650, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro à empresa JAMUR ROHRIG – ME, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações, a conceder pelo período de 12 (doze) meses, incentivo financeiro à empresa **JAMUR ROHRIG – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.265/0001-60, que tem sede na Av. 10 de Novembro, nº 1066, Sala 02, Centro, município de Travesseiro, RS, destinado ao custeio de aluguel do seu estabelecimento.

Art. 2º – O incentivo autorizado pelo artigo 1º desta Lei constituir-se-á no pagamento do valor mensal de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para custeio de despesas de aluguel, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações.

Art. 3º – Todas as condições e obrigações decorrentes desta Lei serão objeto de novo contrato de incentivos a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único – Mesmo que não constem no contrato, a empresa beneficiada deverá observar todas as obrigações da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações.

Art. 4º – O pagamento do incentivo será efetivado mediante a apresentação prévia do recibo de pagamento do aluguel quitado, diretamente à incentivada.

Art. 5º – Caso a empresa incentivada não cumpra com as obrigações assumidas, o incentivo recebido deverá ser restituído ao Município de acordo com as disposições da Lei nº 1.144/2013 e do contrato de incentivos, cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 6º – Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MINUTA DO CONTRATO DE INCENTIVOS Nº xxx/2021

O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, com sede na Rua 20 de Março, nº 337, Bairro Centro, na cidade de Travesseiro, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , com sede na Rua , nº....., na cidade de , RS, neste ato representada por seu , Sr. , inscrito no CPF sob o nº , doravante denominada simplesmente de **INCENTIVADA**, resolvem firmar o presente Contrato, autorizado pelas Leis Municipais nº 1.144/2013 e nº/2021, que observará as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objeto a concessão de incentivo à INCENTIVADA constituído em incentivo financeiro de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) mensais para pagamento de aluguel do prédio localizado na Av. 10 de Novembro, 1066, sala 02, centro do município de Travesseiro, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais), nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O incentivo será concedido em parcelas mensais e consecutivas, a partir do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, sendo que o pagamento será realizado diretamente à INCENTIVADA mediante a apresentação dos recibos devidamente quitados do pagamento aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA – A INCENTIVADA se compromete em atender ao que dispõe as Leis Municipais nº 1.144/2013 e nº/2021, ficando obrigada a:

- 1) manter, no mínimo, 01 (um) e ampliar para 02 (dois) postos de trabalho, especificados no projeto apresentado para pleitear incentivos;
- 2) providenciar o devido licenciamento ambiental para a atividade a ser desenvolvida;
- 3) observar as condicionantes ambientais previstas na Licença de Operação do empreendimento;
- 4) cumprir os termos do projeto encaminhado para pleitear benefício concedido, principalmente quanto à criação de novos empregos e as previsões de aumento de faturamento;
- 5) permanecer em atividade pelo prazo de 05 (cinco) anos após a concessão da última parcela do incentivo.

CLÁUSULA QUARTA – A INCENTIVADA deverá prestar contas, previa e mensalmente, do incentivo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- 2) recibo de pagamento de aluguel, devidamente quitado;
- 3) GFIP do mês de competência do aluguel, acompanhada da relação de empregados;
- 4) certidões negativas de débitos fiscais (federal, estadual, municipal e FGTS) dentro do prazo de validade.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Poderá o MUNICÍPIO, mediante comunicação escrita, solicitar à INCENTIVADA a apresentação de outros documentos que sejam considerados indispensáveis à apreciação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – O cumprimento das metas pela INCENTIVADA e suas atividades serão objetos de fiscalização e acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, a INCENTIVADA deverá apresentar os dados necessários ao acompanhamento do cumprimento das metas acordadas, inclusive os livros fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – Caberá à INCENTIVADA o cumprimento de todas as legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso de descumprimento das disposições previstas nas Leis Municipais nº 1.144/2013 e/2021, bem como dos termos do presente contrato, a INCENTIVADA poderá ter, após regular notificação e abertura de prazo para defesa, o contrato rescindido e o incentivo cassado, sem que lhe caiba qualquer indenização.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Além dos casos elencados no *caput* da Cláusula Sétima, são consideradas situações que podem acarretar a rescisão do contrato e cassação do incentivo:

- 1) descumprimento de cláusulas acordadas;
- 2) cumprimento irregular de cláusulas acordadas;
- 3) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 4) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 5) dissolução da sociedade ou fechamento da CONVENIADA;
- 6) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução dos termos do convênio;
- 7) razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo, exarada no competente processo administrativo;
- 8) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do convênio.

CLÁUSULA OITAVA – A rescisão do contrato, a cassação do incentivo, a irregularidade na prestação de contas ou qualquer descumprimento das obrigações contidas neste instrumento, na Lei nº 1.144/2013 ou na Lei nº/2021 acarretará na obrigação de

ressarcimento do incentivo recebido, reajustado com base no IPCA, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescido de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data de seu pagamento.

CLÁUSULA NONA – A cláusula de reversão do incentivo poderá ser levantada pela INCENTIVADA mediante indenização do valor do incentivo concedido, a qualquer época, por seus valores corrigidos pelo IPCA, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescidos de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a contar do efetivo pagamento do montante do incentivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato passa a vigorar no dia da sua assinatura, produzindo efeitos até a data em que a INCENTIVADA cumpra o prazo mínimo de permanência de suas atividades exigido pela Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações, conforme disposição contida na alínea “e” da Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As despesas decorrentes do presente convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica fazendo parte integrante deste instrumento as condições e propostas apresentadas do projeto de solicitação de incentivo e os demais termos do processo administrativo nº 304/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro da Comarca de Arroio do Meio para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos do presente convênio, não resolvidos administrativamente.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Travesseiro, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Raquel Henz
Código Identificador:57E4D4B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 LEI Nº 1.651, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro à empresa FONTANA & SIMONETTI CONFECÇÕES LTDA – ME, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações, a conceder pelo período de

12 (doze) meses, incentivo financeiro à empresa **FONTANA & SIMONETTI CONFECÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.660.044/0002-04, que tem sede na Rua Daniel Ahne, nº 418, Sala 01, Centro, município de Travesseiro, RS, destinado ao custeio de aluguel do seu estabelecimento.

Art. 2º – O incentivo autorizado pelo artigo 1º desta Lei constituir-se-á no pagamento do valor mensal de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) para custeio de despesas de aluguel, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações.

Art. 3º – Todas as condições e obrigações decorrentes desta Lei serão objeto de novo contrato de incentivos a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único – Mesmo que não constem no contrato, a empresa beneficiada deverá observar todas as obrigações da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações.

Art. 4º – O pagamento do incentivo será efetivado mediante a apresentação prévia do recibo de pagamento do aluguel quitado, diretamente à incentivada.

Art. 5º – Caso a empresa incentivada não cumpra com as obrigações assumidas, o incentivo recebido deverá ser restituído ao Município de acordo com as disposições da Lei nº 1.144/2013 e do contrato de incentivos, cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 6º – Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2021.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
 Secretário da Administração e Finanças

MINUTA DO CONTRATO DE INCENTIVOS Nº xxx/2021

O MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, com sede na Rua 20 de Março, nº 337, Bairro Centro, na cidade de Travesseiro, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , com sede na Rua , nº....., na cidade de , RS, neste ato representada por seu , Sr. , inscrito no CPF sob o nº , doravante denominada simplesmente de **INCENTIVADA**, resolvem firmar o presente Contrato, autorizado pelas Leis Municipais nº 1.144/2013 e nº/2021, que observará as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objeto a concessão de incentivo à INCENTIVADA constituído em incentivo financeiro de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) mensais para pagamento de aluguel do prédio localizado na Rua Daniel Ahne, 418, Sala 01, centro do município de Travesseiro, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais), nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O incentivo será concedido em parcelas mensais e consecutivas, a partir do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, sendo que o pagamento será realizado diretamente à INCENTIVADA mediante a apresentação dos recibos devidamente quitados do pagamento aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA – A INCENTIVADA se compromete em atender ao que dispõe as Leis Municipais nº 1.144/2013 e nº/2021, ficando obrigada a:

- a) manter, no mínimo, 03 (três) e ampliar para 05 (cinco) postos de trabalho, especificados no projeto apresentado para pleitear incentivos;
- b) providenciar o devido licenciamento ambiental para a atividade a ser desenvolvida;
- c) observar as condicionantes ambientais previstas na Licença de Operação do empreendimento;
- d) cumprir os termos do projeto encaminhado para pleitear benefício concedido, principalmente quanto à criação de novos empregos e as previsões de aumento de faturamento;
- e) permanecer em atividade pelo prazo de 05 (cinco) anos após a concessão da última parcela do incentivo;

CLÁUSULA QUARTA – A INCENTIVADA deverá prestar contas, previa e mensalmente, do incentivo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- 2) recibo de pagamento de aluguel, devidamente quitado;
- 3) GFIP do mês de competência do aluguel, acompanhada da relação de empregados;
- 4) certidões negativas de débitos fiscais (federal, estadual, municipal e FGTS) dentro do prazo de validade.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Poderá o MUNICÍPIO, mediante comunicação escrita, solicitar à INCENTIVADA a apresentação de outros documentos que sejam considerados indispensáveis à apreciação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – O cumprimento das metas pela INCENTIVADA e suas atividades serão objetos de fiscalização e acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, a INCENTIVADA deverá apresentar os dados necessários ao acompanhamento do cumprimento das metas acordadas, inclusive os livros fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – Caberá à INCENTIVADA o cumprimento de todas as legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso de descumprimento das disposições previstas nas Leis Municipais nº 1.144/2013 e/2021, bem como dos termos do presente contrato, a INCENTIVADA poderá ter, após regular notificação e abertura de prazo para defesa, o contrato rescindido e o incentivo cassado, sem que lhe caiba qualquer indenização.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Além dos casos elencados no *caput* da Cláusula Sétima, são consideradas situações que podem acarretar a rescisão do contrato e cassação do incentivo:

- 1) descumprimento de cláusulas acordadas;
- 2) cumprimento irregular de cláusulas acordadas;
- 3) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 4) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 5) dissolução da sociedade ou fechamento da CONVENIADA;
- 6) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução dos termos do convênio;
- 7) razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo, exarada no competente processo administrativo;

8) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução do convênio.

CLÁUSULA OITAVA – A rescisão do contrato, a cassação do incentivo, a irregularidade na prestação de contas ou qualquer descumprimento das obrigações contidas neste instrumento, na Lei nº 1.144/2013 ou na Lei nº/2021 acarretará na obrigação de ressarcimento do incentivo recebido, reajustado com base no IGP-M/FGV, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescido de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data de seu pagamento.

CLÁUSULA NONA – A cláusula de reversão do incentivo poderá ser levantada pela INCENTIVADA mediante indenização do valor do incentivo concedido, a qualquer época, por seus valores corrigidos pelo IGP-M/FGV, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescidos de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a contar do efetivo pagamento do montante do incentivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato passa a vigorar no dia da sua assinatura, produzindo efeitos até a data em que a INCENTIVADA cumpra o prazo mínimo de permanência de suas atividades exigido pela Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações, conforme disposição contida na alínea “e” da Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As despesas decorrentes do presente convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

.....
.....
.....
.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica fazendo parte integrante deste instrumento as condições e propostas apresentadas do projeto de solicitação de incentivo e os demais termos do processo administrativo nº 303/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro da Comarca de Arroio do Meio para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos do presente convênio, não resolvidos administrativamente.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Travesseiro, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Município de Travesseiro

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:AD5D1141

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**
LEI Nº 1.652, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro à empresa JULIANE RAQUEL STEFFLER – ME, nos termos do art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações, a conceder pelo período de 12 (doze) meses, incentivo financeiro à empresa **JULIANE RAQUEL STEFFLER – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.536.526/0001-70, que tem sede na Av. 10 de Novembro, nº 1175, Centro, município de Travesseiro, RS, destinado ao custeio de aluguel do seu estabelecimento.

Art. 2º – O incentivo autorizado pelo artigo 1º desta Lei constituir-se-á no pagamento do valor mensal de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais) para custeio de despesas de aluguel, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações.

Art. 3º – Todas as condições e obrigações decorrentes desta Lei serão objeto de novo contrato de incentivos a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único – Mesmo que não constem no contrato, a empresa beneficiada deverá observar todas as obrigações da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações.

Art. 4º – O pagamento do incentivo será efetivado mediante a apresentação prévia do recibo de pagamento do aluguel quitado, diretamente à incentivada.

Art. 5º – Caso a empresa incentivada não cumpra com as obrigações assumidas, o incentivo recebido deverá ser restituído ao Município de acordo com as disposições da Lei nº 1.144/2013 e do contrato de incentivos, cuja minuta integra a presente Lei.

Art. 6º – Para cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MINUTA DO CONTRATO DE INCENTIVOS Nº xxx/2021

O **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.124/0001-30, com sede na Rua 20 de Março, nº 337, Bairro Centro, na cidade de Travesseiro, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx xxxxxx xxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , com sede na Rua , nº....., na cidade de , RS, neste ato representada por seu , Sr. , inscrito no CPF sob o nº , doravante denominada simplesmente de **INCENTIVADA**, resolvem firmar o presente Contrato, autorizado pelas Leis Municipais nº 1.144/2013 e nº/2021, que observará as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente convênio tem por objeto a concessão de incentivo à **INCENTIVADA** constituído em incentivo financeiro de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais) mensais para pagamento de aluguel do prédio localizado na Av. 10 de Novembro, 1175, centro do município de Travesseiro, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais), nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O incentivo será concedido em parcelas mensais e consecutivas, a partir do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, sendo que o pagamento será realizado diretamente à **INCENTIVADA** mediante a apresentação dos recibos devidamente quitados do pagamento aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **INCENTIVADA** se compromete em atender ao que dispõe as Leis Municipais nº 1.144/2013 e nº/2021, ficando obrigada a:

- 1) manter, no mínimo, os 03 (três) postos de trabalho, especificados no projeto apresentado para pleitear incentivos;
- 2) providenciar o devido licenciamento ambiental para a atividade a ser desenvolvida;
- 3) observar as condicionantes ambientais previstas na Licença de Operação do empreendimento;
- 4) cumprir os termos do projeto encaminhado para pleitear benefício concedido, principalmente quanto à criação de novos empregos e as previsões de aumento de faturamento;
- 5) permanecer em atividade pelo prazo de 05 (cinco) anos após a concessão da última parcela do incentivo.

CLÁUSULA QUARTA – A **INCENTIVADA** deverá prestar contas, prévia e mensalmente, do incentivo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- 2) recibo de pagamento de aluguel, devidamente quitado;
- 3) GFIP do mês de competência do aluguel, acompanhada da relação de empregados;
- 4) certidões negativas de débitos fiscais (federal, estadual, municipal e FGTS) dentro do prazo de validade.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Poderá o **MUNICÍPIO**, mediante comunicação escrita, solicitar à **INCENTIVADA** a apresentação de outros documentos que sejam considerados indispensáveis à apreciação da prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA – O cumprimento das metas pela **INCENTIVADA** e suas atividades serão objetos de fiscalização e acompanhamento pelo **MUNICÍPIO**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, a **INCENTIVADA** deverá apresentar os dados necessários ao acompanhamento do cumprimento das metas acordadas, inclusive os livros fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – Caberá à **INCENTIVADA** o cumprimento de todas as legislações pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso de descumprimento das disposições previstas nas Leis Municipais nº 1.144/2013 e/2021, bem como dos termos do presente contrato, a **INCENTIVADA** poderá ter, após regular notificação e abertura de prazo para defesa, o contrato rescindido e o incentivo cassado, sem que lhe caiba qualquer indenização.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Além dos casos elencados no *caput* da Cláusula Sétima, são consideradas situações que podem acarretar a rescisão do contrato e cassação do incentivo:

- 1) descumprimento de cláusulas acordadas;
- 2) cumprimento irregular de cláusulas acordadas;

- 3) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 4) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 5) dissolução da sociedade ou fechamento da CONVENIADA;
- 6) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução dos termos do convênio;
- 7) razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo, exarada no competente processo administrativo;
- 8) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do convênio.

CLÁUSULA OITAVA – A rescisão do contrato, a cassação do incentivo, a irregularidade na prestação de contas ou qualquer descumprimento das obrigações contidas neste instrumento, na Lei nº 1.144/2013 ou na Lei nº/2021 acarretará na obrigação de ressarcimento do incentivo recebido, reajustado com base no IPCA, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescido de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data de seu pagamento.

CLÁUSULA NONA – A cláusula de reversão do incentivo poderá ser levantada pela INCENTIVADA mediante indenização do valor do incentivo concedido, a qualquer época, por seus valores corrigidos pelo IPCA, ou outro índice que vier substituí-lo, acrescidos de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, a contar do efetivo pagamento do montante do incentivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato passa a vigorar no dia da sua assinatura, produzindo efeitos até a data em que a INCENTIVADA cumpra o prazo mínimo de permanência de suas atividades exigido pela Lei Municipal nº 1.144/2013 e suas alterações, conforme disposição contida na alínea “e” da Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As despesas decorrentes do presente convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica fazendo parte integrante deste instrumento as condições e propostas apresentadas do projeto de solicitação de incentivo e os demais termos do processo administrativo nº 298/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro da Comarca de Arroio do Meio para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos do presente convênio, não resolvidos administrativamente.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente convênio, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Travesseiro, xx de xxxxxxxxxx de 2021.

 Município de Travesseiro

TESTEMUNHAS:

 Nome: CPF:

 Nome:
 CPF:

Publicado por:
 Raquel Henz
Código Identificador:55718F01

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.653, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO – HOSPITAL BRUNO BORN.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ sob nº 91.162.511/0001-65, para o repasse do valor anual de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no intuito de proporcionar atendimento médico e hospitalar em nível ambulatorial ou de internação, consistentes em consultas, cirurgias e exames de apoio ao diagnóstico e terapia, conforme rol em ANEXO, em caráter desvinculado do Sistema Único de Saúde (SUS), aos municípios de Travesseiro, nas seguintes modalidades de serviços de saúde:

- **CONSULTAS MÉDICAS:** Consultas médicas com os médicos credenciados a atenderem pela Central de Convênios do HBB, podendo a consulta ser realizada na CONVENIADA ou no consultório do profissional. Na segunda hipótese, antes da consulta, é obrigatória a apresentação do paciente na Central de Convênios do HBB para liberação do atendimento;

- **EXAMES de Apoio ao Diagnóstico e TERAPIA (SADT):** Exames disponíveis na estrutura hospitalar mantida pela CONVENIADA;

- **CIRURGIAS:** Cirurgias disponíveis na estrutura mantida pela CONVENIADA, seguindo a solicitação médica e com a autorização do MUNICÍPIO.

Parágrafo Único – A listagem dos serviços de saúde referidos neste artigo e os seus respectivos valores constam do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º – A realização dos serviços de saúde indicados no art. 1º desta Lei fica condicionada à emissão de autorização escrita pela Secretaria Municipal de Saúde em formulário próprio adotado pelo Município.

Art. 3º – O Convênio a ser firmado com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado terá vigência a contar de 01 de abril de 2021, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos.

Art. 4º – A Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado deverá apresentar relatório mensal para a Secretaria Municipal de Saúde informando a relação dos municípios atendidos, com as respectivas assinaturas dos atendidos ou responsáveis, e os procedimentos realizados.

Art. 5º – Para cobertura das despesas geradas por esta Lei são indicadas as dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2021.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

MINUTA DE CONVÊNIO nº xxx/2021

O **MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 20 de Março, nº 337, bairro Centro, na cidade de Travesseiro, RS, CEP 95948-000, telefone (51) 3759-1122, e-mail admin@travesseiro.rs.gov.br, inscrito no CNPJ/MF sob nº 94.706.124/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ao final assinado, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.162.511/0001-65, com sede na Av. Benjamim Constant, 881, Bairro Centro, Lajeado/RS, CEP 95900-000, telefone: (51) 3714 7500, representada pelo seu Diretor Executivo, ao final assinado, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente convênio para atendimento Médico-Hospitalar pela Central de Convênios do HBB, autorizado pela Lei Municipal nº xxxx, de xx de xxxxx de xxxxx, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. É o objeto do presente convênio a prestação de serviços médico-hospitalares pela **CONVENIADA** aos habitantes do **MUNICÍPIO**, em nível ambulatorial ou de internação, consistentes em consultas, cirurgias e exames de apoio ao diagnóstico e terapia, conforme rol em **ANEXO**, em caráter desvinculado do Sistema Único de Saúde (SUS).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para fins deste convênio, a **CONVENIADA** prestará os seguintes serviços aos habitantes do **MUNICÍPIO**:

1) CONSULTAS MÉDICAS: Consultas Médicas com os médicos credenciados a atenderem pela Central de Convênios do HBB, podendo a consulta ser realizada na **CONVENIADA** ou no consultório do profissional. Na segunda hipótese, antes da consulta, é obrigatória a apresentação do paciente na Central de Convênios do HBB para liberação do atendimento;

2) EXAMES de Apoio ao Diagnóstico e TERAPIA (SADT) disponíveis na estrutura hospitalar mantida pela **CONVENIADA**;

3) CIRURGIAS: Cirurgias disponíveis na estrutura mantida pela **CONVENIADA**, seguindo a solicitação médica e com a autorização do **MUNICÍPIO**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços acima descritos deverão ser agendados preliminarmente junto à Central de Marcação do HBB, pelo telefone (51) 3714-7590.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços objeto deste convênio somente serão prestados pela **CONVENIADA** mediante a apresentação de Guia de Autorização, preenchida pelo **MUNICÍPIO**, seguindo o modelo constante em **ANEXO II** ao convênio.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Os serviços objeto deste convênio são pautados pela seletividade, assim, dentre aqueles profissionais credenciados para atender pela Central de Convênios, está autorizado ao usuário escolher qual profissional lhe prestará o serviço.

SUBCLÁUSULA QUINTA – As partes declaram que estão cientes e de acordo que os serviços prestados através deste convênio deverão ser realizados de modo desvinculado do Sistema Único de Saúde (SUS), não podendo, em hipótese alguma, ocorrer a prestação de serviço pelas cotas contratadas para o SUS ou o faturamento pelo SUS de serviço prestado.

SUBCLÁUSULA SEXTA – O presente convênio não prevê reconulta gratuita, não importando a hipótese, destacando-se que o valor unitário da consulta foi elaborado considerando a ausência de reconulta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRAPRESTAÇÃO PELOS SERVIÇOS REALIZADOS: Os serviços descritos na Cláusula Primeira serão remunerados da seguinte forma:

I – Pelo serviço descrito no item “**1**”, o valor a ser pago à **CONVENIADA**, a cada consulta médica realizada, será o de R\$ 170,00 (cento e quarenta e cinco reais).

II – Pelo serviço descrito no item “**2**”, o valor a ser pago à **CONVENIADA**, a cada exame realizado, será aquele que consta na Tabela de Preços da Central de Convênios do HBB, conforme **ANEXO** deste Convênio.

III – Pelos serviços descritos no item “**3**”, o valor a ser pago à **CONVENIADA**, a cada cirurgia realizada, será fornecido mediante orçamento prévio, com base na Tabela de Preços da Central de Convênios do HBB.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O faturamento pela realização do serviço objeto deste convênio será definido pelo **MUNICÍPIO**, na Guia de Autorização constante em **ANEXO**, devidamente preenchida. Caberá ao **MUNICÍPIO** consignar na Guia de Autorização o valor do procedimento a ser faturado contra o **MUNICÍPIO** ou contra o paciente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Eventual ausência da apresentação da Guia de Autorização, quando do atendimento do paciente em situação excepcional, poderá, a critério da **CONVENIADA**, ser suprida no prazo de até 48 horas. Caso a guia em questão não seja apresentada neste prazo, o serviço prestado será faturado contra o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **CONVENIADA** repassará ao **MUNICÍPIO** a relação dos serviços prestados até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante relatório com o nome do paciente, data do atendimento, nome do procedimento realizado, o seu respectivo valor.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O atraso na entrega do relatório acima referido retardará o pagamento do valor devido pelo **MUNICÍPIO** à **CONVENIADA**, o qual somente será liberado, com a efetiva entrega do relatório.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O relatório acima referido será encaminhado mediante correio eletrônico (*e-mail*), digitalizado, ao endereço fornecido pelo **MUNICÍPIO**. É de responsabilidade do **MUNICÍPIO** verificar o recebimento do relatório em questão, no prazo previsto para o seu envio. Caso o relatório não tenha sido encaminhado no prazo, deverá o **MUNICÍPIO** solicitar o envio deste à **CONVENIADA**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O atendimento será efetuado mediante autorização escrita da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a assinatura do paciente ou responsável, cujas cópias deverão ser enviadas por meio eletrônico, digitalizado, juntamente com relatório que trata o Parágrafo 2º desta cláusula.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Os documentos originais relacionados aos relatórios deverão permanecer arquivados junto à **CONVENIADA** por no mínimo 05 (cinco) anos, os quais deverão ser fornecidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 10 dias, caso requisitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA E FORMA DE PAGAMENTO: O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento da contraprestação devida à **CONVENIADA** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços. Para efetivação do pagamento, deverá a **CONVENIADA** fornecer a competente nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Para os fins desta cláusula, o pagamento acima referido será efetuado mediante depósito na conta bancária nº 07349-0, Banco Sicredi, agência de Lajeado (nº 0179), de titularidade da **CONVENIADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O atraso sem justo motivo do MUNICÍPIO no pagamento da contraprestação devida o sujeita a pagar, em favor da CONVENIADA, multa moratória de 2% sobre o valor devido em atraso, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA *pro rata die*, até o efetivo pagamento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O atraso do MUNICÍPIO no pagamento dos serviços objeto deste convênio, por prazo superior a 30 dias, autoriza a CONVENIADA a suspender a execução de todos os serviços ora conveniados, sem prévia notificação judicial ou extrajudicial, até o cumprimento integral das obrigações pendentes pelo MUNICÍPIO. Nesta hipótese, a CONVENIADA fica exonerada de qualquer responsabilidade civil, administrativa, penal ou ética pela suspensão do cumprimento do convênio.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Não serão suspensos os atendimentos que estejam em andamento no regime de internação hospitalar, desde que o paciente tenha sido internado antes da aplicação da medida.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A suspensão dos serviços não exime o MUNICÍPIO da obrigação de pagar pelos serviços prestados pela CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA. Se for necessário, para fins de comprovação da prestação do serviço, a liberação de documentação médica seguirá normas legais, em especial o Código de Ética Médica e as resoluções emanadas do Conselho Regional e Federal de Medicina.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Findo o prazo acima, o presente convênio poderá ser renovado por iguais períodos ou por qualquer prazo, até o limite de 60 meses, mediante termo aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FORMAS DE EXTINÇÃO DO CONVÊNIO: É motivo para a rescisão automática do presente convênio o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, por qualquer uma das partes, bem como os motivos previstos na Lei Federal 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As partes podem rescindir o presente convênio a qualquer tempo, de forma unilateral e imotivada, mediante notificação escrita de uma parte a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus, desde que quitadas todas as obrigações.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A CONVENIADA poderá dar por rescindido o presente convênio e pleitear por perdas e danos, independentemente de formalidade prévia, se o MUNICÍPIO for inadimplente no pagamento pelos serviços objeto do presente convênio por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data ajustada para o pagamento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Independente da hipótese de encerramento do convênio, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO de realizar o pagamento dos serviços prestados até a alta do último paciente atendido em virtude deste convênio, e à CONVENIADA a responsabilidade pela manutenção dos serviços até a alta desse paciente.

CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Os serviços objeto do presente convênio serão prestados diretamente por profissionais contratados pela CONVENIADA, ou autorizados a atuarem no âmbito desta, na forma do seu Estatuto Social e Regimento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – É de responsabilidade exclusiva e integral da CONVENIADA as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias que tenha relação com a execução do objeto do presente convênio, cujo ônus e obrigação em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte previsão orçamentária:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS: Para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste convênio, os preços previstos na Cláusula Segunda poderão ser reajustados de comum acordo entre as partes, não necessitando, para isso, que seja observado determinado período de tempo.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Eventual reajuste de preços será objeto de termo aditivo, a ser assinado pelos representantes legais de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANEXOS: Os ANEXOS referidos neste convênio, após assinados, integram o para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca a que pertence o MUNICÍPIO, para a solução de quaisquer divergências ou conflitos oriundos do presente convênio, não resolvidos administrativamente.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Travessero, xx de xxxxxx de 2021.

Município Conveniada

GILMAR LUIZ SOUTHER

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal Soc. Benef. e Caridade de Lajeado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO II

MODELO DE GUIA DE AUTORIZAÇÃO

Central de Convênios HBB

Identificação Timbre do Município (com CNPJ, endereço, telefone e e-mail)		
Nome do(a) paciente:		
Endereço:	Telefone:	
Procedimento:	Valor Total:	
Data do Atendimento:	Horário:	Hora da Saída:
Especialidade:	Médico(a):	
Faturar Procedimento:		
<input type="checkbox"/> Município <input type="checkbox"/> Paciente Valor:		Espaço reservado para autorização do HBB
Espaço reservado para autorização da Secretaria de Saúde Carimbo		Espaço em branco reservado para eventuais observações

MUNICÍPIO CONVENIADA

Prefeito Municipal Soc. Benef. e Caridade de Lajeado

TESTEMUNHA TESTEMUNHA

CPF: Coordenação da Central de Convênios Hbb

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:6B34312E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 1.654, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 04.122.0068.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 25.500,00
 3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações R\$ 25.500,00
TOTAL R\$ 25.500,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicada a redução na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 04.122.0068.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 25.500,00
 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (209) R\$ 25.500,00

TOTAL R\$ 25.500,00

Art. 3º – Ficam incluídos no Plano Plurianual – Lei Municipal nº 1.404, de 24 de julho de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – Lei Municipal nº 1.613, de 09 de setembro de 2020, o seguinte programa e meta:

08.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 PROGRAMA/META - 08.01 – 012: Ampliar a cobertura no pavilhão da Secretaria de Obras
 RECURSOS: Próprios – R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2021.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
 Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
 Raquel Henz
Código Identificador:1F034CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.901/2021

Abre um crédito especial no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.654, de 08 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito especial no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 04.122.0068.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 25.500,00
 3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações R\$ 25.500,00
TOTAL R\$ 25.500,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicada a redução na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
 04.122.0068.2071 – Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 25.500,00
 3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (209) R\$ 25.500,00
TOTAL R\$ 25.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de abril de 2021.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
 Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
 Raquel Henz
Código Identificador:B2F127CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 709/2021 com a empresa **ENGESA COLETA DE RESÍDUOS E SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e triagem de resíduos, e o fornecimento dos equipamentos necessários para tal, no valor global mensal de R\$ 126.364,79 (Cento e vinte seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93. Dispensa de Licitação nº 710/2021 com a empresa **CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA** cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos e triagem de resíduos, e o fornecimento dos equipamentos necessários para tal, no valor global mensal de R\$ 126.364,79 (Cento e vinte seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 770/2021 com a empresa **LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI** cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação em prédios públicos do Município Três Coroas e serviços de jardinagem, pagar a importância mensal de R\$ 3.212,08 (Três mil duzentos e doze reais e oito centavos) por servente e R\$ 3.263,04 (Três mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos) por jardineiro, conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 07 de abril de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:FOE9CCE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Três Coroas**, para a execução de projeto de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação da Administração Pública e da Organização da Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, cujo objeto é o pagamento dos serviços prestados pelos colaboradores contratados pela entidade e seus encargos, aquisição e manutenção de materiais e equipamentos utilizados nos atendimentos e manutenção de estrutura física, desembolso financeira mensal conforme plano de trabalho, pelo período de 12 meses, a contar do dia 01/04/2021, totalizando um repasse anual de R\$ 613.079,43 (Seiscentos e treze mil e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), com base no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.784/2017.

Três Coroas, em 01 de abril de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:4D94113C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 172/2020
Pregão Presencial nº 17/2020
Ata de registro de preços nº 10/2020
Contrato nº 56/2021

Contratante: Município de Triunfo
Contratada: Rogério José de Oliveira

Objeto do contrato: Contratação de 800 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2010 com kit monitoramento e rastreador para Sede do Passo Raso (ITEM 6), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 1º de abril de 2021 ou até atingir o limite de 800 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:87AB48F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 172/2020
Pregão Presencial nº 17/2020
Ata de registro de preços nº 08/2020
Contrato nº 55/2021

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: Souza e Maciel Prestação de Serviços e Construções Ltda

Objeto do contrato: Contratação de 800 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2010, com kit monitoramento e rastreador para sede da Vendinha (ITEM 4) e 800 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2010, com kit monitoramento e rastreador para Esquina da Sorte (ITEM 5), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 1º de abril de 2021 ou até atingir o limite de 800 horas de serviços prestados, para cada item, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 ABRIL DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5FD9DE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 172/2020
Pregão Presencial nº 17/2020
Ata de registro de preços nº 07/2020
Contrato nº 58/2021

Contratante: Município de Triunfo

Contratada: IRP Comércio e Serviços Eireli - EPP

Objeto do contrato: Contratação de 620 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2010 com kit monitoramento e rastreador para o Barreto (ITEM 2), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.

Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 1º de abril de 2021 ou até atingir o limite de 620 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 ABRIL DE 2021.**MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:29C6B252

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 ABRIL DE 2021.**MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:9C96589D**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Processo Administrativo nº 172/2020**
Pregão Presencial nº 17/2020
Ata de registro de preços nº 09/2020
Contrato nº 57/2021**Contratante:** Município de Triunfo**Contratada:** JLP Sarmento materiais de construção Ltda - ME**Objeto do contrato:** Contratação de 620 horas de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2010 com kit monitoramento e rastreador para Sede da Coxilha Velha (ITEM 3), conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de encerramento em 1º de abril de 2021 ou até atingir o limite de 620 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 ABRIL DE 2021.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:82A04325**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo Administrativo nº 352/2020**
Concorrência nº 03/2020
Contrato nº 87/2020
Termo aditivo nº 02**Contratante:** Município de Triunfo/RS**Contratada:** Bolognesi Infa-estrutura Ltda**Objeto do contrato:** Contratação de serviços com aplicação de material para manutenção e recuperação de pavimentação na rodovia TF 10, no município de Triunfo/RS, com recursos provenientes da proposta de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, Programa Finisa, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.**Objeto do termo aditivo:** Acréscimo de R\$ 660.561,66 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), no valor inicialmente contratado, passando o valor do contrato de R\$ 12.448.875,10 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), para o valor de R\$ 13.109.436,76 (treze milhões, cento e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentados pela fiscal do contrato e anexos ao processo.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Processo administrativo nº 1405/2020**
Pregão Presencial nº 87/2020
Ata de registro de preços nº 105/2020
Contrato nº 54/2021**Contratante:** Município de Triunfo**Contratada:** M.C.T. Transportes Ltda**Objeto do contrato:** Contratação de 150 horas de serviços com caminhão tanque para água potável, equipado com sistema de bombeamento de água com capacidade volumétrica mínima de 15.000 L, ano de fabricação não inferior a 2012, com motorista, ajudante de serviços e combustível, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com previsão de encerramento em 06 de junho de 2021 ou até atingir o limite de 150 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes. No caso do não atingimento do quantitativo solicitado dentro do prazo contratual, o contrato poderá ser renovado.REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 ABRIL DE 2021.****MURILO MACHADO SILVA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3AF3C598**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 6052 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determina o fechamento provisório das atividades e a restrição de circulação e aglomeração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO** a quantidade expressiva de casos de COVID-19 (Coronavírus) no território do Município de Tupanciretã;**CONSIDERANDO** a possibilidade de colapso no sistema de saúde pública do Município de Tupanciretã em razão do aumento de casos graves com internações hospitalares;**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização do instrumento de ponderação quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade (individual) e saúde pública (coletivo), onde após a subsunção do fato com o direito, deve predominar toda a coletividade;

CONSIDERANDO o Ato nº 21/2021-CGJ – onde na Comarca de Tupanciretã houve a confirmação de contaminação de duas servidoras do referido Cartório por COVID19, as quais tiveram contato com os demais servidores da serventia, impossibilitando, deste modo, a realização do trabalho presencial;

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento do COVID-19 (COE-E) na data de 23 de fevereiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto determina o fechamento provisório das atividades e a restrição de circulação e aglomeração de pessoas no território do Município de Tupanciretã-RS.

Art. 2º - Fica determinado o fechamento total de todas as atividades no âmbito do Município de Tupanciretã, no período das 19 horas do dia 25/02/2021 (quinta-feira) até às 05 horas do dia 1º/03/2021 (segunda-feira), como medida excepcional para prevenção e combate à pandemia causada pelo novo coronavírus, almejando a diminuição dos casos.

§ 1º - Será permitido o funcionamento exclusivo das seguintes atividades essenciais no âmbito do Município de Tupanciretã-RS:

I - farmácias e drogarias: sem restrição de horário de funcionamento, para comercialização exclusiva de medicamentos;

II - clínicas médicas, veterinárias e odontológicas, em regime de urgência e emergência;

III - distribuidoras de gás: sem restrição de horário de funcionamento – mediante tele-entrega.

IV - postos de combustíveis, sendo que os serviços anexos de lanchonete, restaurantes e lojas de conveniência deverão ficar fechados durante todo o período estabelecido no caput do art. 2º;

V - serviços funerários e cemitérios;

VI - serviços públicos essenciais, tais como: o Serviço de Saneamento Básico em atividades urgentes, serviços de saúde, a Guarda Municipal, fiscalização de trânsito, e fiscalização em geral;

VII – serviços de reparo de linhas telefônicas e internet;

VIII - hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento;

IX – órgãos de segurança pública;

X - meios de comunicação;

XI - manutenção de funcionamento de caldeiras e secadores de grãos em indústrias e cooperativas que desempenham atividades essenciais;

XII – Bombeiros Voluntários;

XIII – Conselho Tutelar;

XIV – Autoridades Públicas;

XV – Assistência Social;

XVI – Táxi, moto-táxi e transporte alternativo de passageiros;

XVII – Transporte público coletivo – municipal e intermunicipal;

XVIII - Tele-entrega de alimentos (própria ou terceirizada);

XIX – Recolhimento de lixo e coleta seletiva de resíduos por catadores;

XX – Serviços de manutenção em energia elétrica;

XXI – Serviços públicos em geral – regime de plantão.

§ 2.º - Será permitido o deslocamento de funcionários de empresas públicas ou privadas para o trabalho.

§ 3.º - O comércio e os estabelecimentos em geral poderão funcionar sem a presença de clientes, com as portas fechadas, através de tele-entrega – em regime de plantão interno.

Art. 3.º - Fica proibida, em todo o território do município de Tupanciretã-RS, a circulação e aglomeração de pessoas em quaisquer espécies de logradouros públicos ou de circulação comum.

Art. 4.º - Durante a vigência do período estabelecido no caput do art. 1º deste Decreto estão proibidas quaisquer reuniões e/ou atos públicos ou particulares que provoquem aglomerações, independentemente do número de pessoas, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitam.

Art. 5.º - A Guarda Municipal, a Fiscalização e o Setor de Vigilância Sanitária do município de Tupanciretã, com auxílio dos órgãos de segurança, intensificarão a fiscalização do cumprimento das determinações contidas neste Decreto.

Art. 6.º - A Administração Pública Direta e Indireta municipal atuará nos dias 26/02/2021, em regime exclusivo de teletrabalho, retornando às atividades em horário normal de atendimento, das 07h às 13h, a partir do dia 1.º/03/2021.

Art. 7.º - Serão utilizadas as câmeras de vigilância pública para identificar eventuais infratores.

Art. 8.º - Será garantida a ampla defesa e o contraditório na aplicação das penalidades na esfera administrativa.

Art. 9º - Após a notificação da autuação será concedido prazo de 05 (cinco) dias para protocolo da defesa na Administração Pública Municipal, não ocorrendo manifestação ou sendo improcedente o pedido será lançada em dívida ativa a penalidade de multa.

§ 1.º O Valor de Referência Municipal na data de 23 de fevereiro de 2021 (R\$ 140,96).

§ 2.º O valor arrecadado com as multas serão revertidos em ações para o combate do COVID-19.

Art. 10 - Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal em conjunto com o COE (municipal).

Art. 11 - Da informação sobre a tipificação do crime contra a saúde pública:

Art. 268do Código Penal.

Infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art. 12 - As regulamentações e as medidas já determinadas nos Decretos Municipais anteriores e vigentes que não forem contrárias ao presente Decreto permanecem válidas.

Art. 13 - O Boletim Diário da COVID-19 em Tupanciretã na data de 23 de janeiro de 2021 - <https://www.tupancireta.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/1682/?boletim-diario-de-casos-covid-19-em-tupancireta.html>

Art. 14 - O descumprimento das normas previstas neste Decreto Municipal poderão gerar as seguintes multas:

I – Para cada pessoa flagrada na rua – 01 (VRM).

II – Empresa que funcionar em desacordo ao decreto – 05 (VRM).

III – Interdição do estabelecimento.

IV – Em caso de reincidência o valor será duplicado.

Art. 15 - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência no período compreendido entre às **19 horas do dia 25/02/2021 (quinta-feira) até às 05 horas do dia 1º/03/2021 (segunda-feira)**,

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, 23 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:A4E8962E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 143/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 46/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA GROSSI
DIESEL LTDA.

Validade: 23.12.2020 a 22.12.2021

O **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Grossi Diesel Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.929.007/0001-36, com sede na Rodovia RS 569, s/nº, Km 32, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000, e-mail: grossibf@grossicombustiveis.com.br, fone: 54-99905-1763, neste ato representada por seu sócio administrador, Jacson Luiz Grossi, inscrito no CPF sob o nº 275.835.700-34, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 143/2020, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 46/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Diesel S 500, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

O item 01 – Diesel S 500, passará de R\$3,70 (três reais e setenta centavos) para R\$3,93 (três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 09 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

JACSON LUIZ GROSSI
Grossi Diesel LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica
Em _____/_____/_____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB/RS nº 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AAB5085F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 15/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO
MENEHINI LTDA.

Validade: 16/03/2020 A 15/03/2021

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 15/2021, proveniente do Pregão Presencial Nº 04/2021, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

O item 01 – Óleo Diesel S10, passará de R\$4,442 (quatro reais, quatrocentos e quarenta e dois milésimos de centavo) para R\$4,372 (quatro reais, trezentos e setenta e dois milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 09 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em
_____/_____/_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E6F562CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA
AUTO POSTO MENEHINI LTDA.

Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000,

neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o trigésimo sétimo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

O item 01 – gasolina comum, passará de R\$6,252 (seis reais, duzentos e cinquenta e dois milésimos de centavo) para R\$6,407 (seis reais, quatrocentos e sete milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 09 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini Ltda

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em ____/____/____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:78668611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ILG COMERCIAL EIRELI.

Validade: 27/04/2020 a 26/04/2021

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **ILG COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, com sede na Rua Itacolomi, nº 377, Bairro Centro, Pato Branco - PR, CEP 85.505-050, por seu representante legal, Sr. Adolfo Frederico Grams, inscrito no CPF sob o nº 025.663.419-07, resolvem, de comum acordo, celebrar o segundo termo aditivo à ata de registro de preços nº 16/2020, proveniente do Pregão Eletrônico nº 03/2020, nos termos do Decreto nº 3.285/2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do preço do item 36 – Carvedilol 6,25mg, que passa de R\$0,0800 para R\$0,120.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.

2.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 09 de abril de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ILG Comercial LTDA - ME
ADOLFO FREDERICO GRAMS

Aprovado pela Assessoria Jurídica
Em ____/____/____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:86791431

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 049, DE 09 DE ABRIL DE 2021

EDITAL Nº 049, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Professor de Anos Iniciais, Professor de Educação Infantil de EMEIS, Professor de Língua Portuguesa, Professor de História, Enfermeiro, Psicólogo, Monitor de Educação Infantil e Agente Escolar.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nºs 1998/2021, 2008/2021, 5115/2021, 1382/2021, 2007/2021, 2021/2021, 1990/2021, 1991/2021 e 1998/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 226/2019-016, 117-2019-008, 295/2019-021, 036/2019-002, 029/2021-004, 040/2019-003 e 031/2020-002, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes de cada um dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
21º - ISABELA RENATA HOFFMANN
22º - LISIANE ODOCIA ALVES
23º - MARCI MERI DE MELLO
24º - PAULA GRAÇAS SANTOS SILVA
25º - FRANCIELE TERESINHA CARVALHO DORNELLES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
42º - CLAUDIA MELCHORS

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
4º - ELIO PEREIRA LOPES
5º - ROSMERI MARIA HAAS

PROFESSOR DE HISTÓRIA
3º - INAIARA DA SILVA PEREIRA

ENFERMEIRO
2º - PATRICIA MELLO DA SILVEIRA

PSICÓLOGO

9º - FERNANDA DORNELLES COPETTI

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
30º - ISABEL SUZETE KAUFMANN

AGENTE ESCOLAR
17º - VANDRIANE DA SILVEIRA BECKENKAMP
18º - ELISANGELA FALEIRO DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES,
em 09 de abril de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:87384580

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

INTIMEN-SE os interessados, retificando o resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2021.
Habilitados: JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI, GUSTAVO TURANI e CAMILA LAIS CARGNELUTTI. **Inabilitados:** DÉBORA REGINA BARZ, MAURICIO RODRIGO BACK, RODRIGO ZAGO SZORTIKA, TIAGO BRUNELLI DE MORAES, DIONIR BIANCHI, DANIEL ELIAS GARCIA, CARLOS PINNA DE CONCEIÇÃO, MARLENE BOLZAN, CLECI AMABILE LEVY ZAGO, JOHN LEVY ZAGO AMARAL, ROBERTA POSSANI ZAGO, JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON, JAIME LUIZ NULMAN, PAULO ALEXANDRE HEISLER, ALFREDO JOSÉ CALLEGARO DE ALMEIDA, WENDEL MACHADO GARCIA, SANDRA REGINA WONTROBA, ÁLVARO MARQUES TEIXEIRA, LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, AUGUSTO PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI, RENNAN PARMEGGIANI DALL'ASTRA, BRANDALÍ LUISA PARMEGGIANI, ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA, FÁBIO GOMES PIETOSO, JORGE VINÍCIUS DE MOURA CORRÊA, CARMEN GOMES PIETOSO, RANGEL MACHADO, SÉRGIO ROBERTO PIMENTEL SCHOLANTE, LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS e JOÃO GUILHERME CARGNELUTTI. Abre-se o prazo previsto no item 4.2.2 do Edital, e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

Venâncio Aires, 09/04/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9B46F3DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente ANA PAULA ADAMS EIRELI, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 01/2021, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de sessões de Fisioterapia, para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1009/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ANA PAULA ADAMS EIRELI, que tem por objeto “Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de sessões de Fisioterapia, para atender os pacientes do SUS”. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço Especializados, de Consultas e Diagnósticos e Terapêuticos. Vigência: 07/03/2022. Valor: Conforme Edital. Data: 30/03/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5401EDA8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
014/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 14/05/2021, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU para disposição em aterro sanitário. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/04/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:9B53C151

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 005/2021. Contratação de empresa, incluindo-se material e mão de obra, para pavimentação asfáltica em TSD na Estrada para a Coreia através do contrato de repasse nº 899981/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano. Abertura dia 12/5/2021 às 14h, na Câmara Municipal de Vereadores.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 08/4/2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelise Dalla Libera
Código Identificador:EBE0251B

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2021: Deserto.

Veranópolis, 09 de abril de 2021.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:F1D863CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO A TOMADA DE PREÇOS 54-2021

TOMADA DE PREÇOS 54-2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que cancela a tomada de preços 54-2021, que ocorreria em 26/04/2021, para retificação do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br

Xangri-Lá, 09 de abril de 2021.**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito

Publicado por:
Robert Leonardo Petty Cardoso
Código Identificador:B9CA2E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “Contratação de aluguel de imóvel por 2 anos para funcionamento do ESF (Estratégia de Saúde da Família)”, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 533/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: DENISE FABIANA DE SANTANA SCHEFFER

ENDEREÇO: Rua Rio Apuaé, 1223, Xangri-Lá. CPF: 007.721.990-27

VALOR: R\$ 26.992,44

. Xangri-Lá, 09 de abril de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:A7879AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3494

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete
LEI MUNICIPAL Nº 3.494, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a criação do PROGRAMA “ALVORADA SOLIDÁRIA”, a abertura de crédito especial e a aquisição de cestas básicas, para atender necessidade de vulnerabilidade social temporária em virtude da pandemia da COVID-19, e, dá outras providências.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o PROGRAMA 'ALVORADA SOLIDÁRIA', com a finalidade de atender necessidades de vulnerabilidade social temporária de famílias de baixa renda, residentes em Alvorada, em virtude da pandemia da COVID-19.

§ 1º. Constitui critério para ser beneficiário de programa emergencial criado por esta Lei:

- a) Grupos familiares que estão em quarentena, em função da COVID-19, mediante notificação ou atestado médico, tal como informado pela SMS/Vigilância Sanitária; e/ou b) Famílias com idosos acima de 60 anos, portadores de deficiência que não possuam qualquer outro benefício; e/ou c) Profissionais liberais atingidos pela diminuição da demanda de seus serviços; d) Trabalhadores comprovadamente desempregados.

Art. 2º. No âmbito do Programa criado pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e fornecer, o montante de cestas básicas consubstanciado no valor do crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 14 – Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

Unidade 02 – Gabinete do Prefeito

Função 14 – Direitos da Cidadania

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 344 – Ações Emergenciais de Enfrentamento à COVID-19 – Novo Coronavírus

Ação 1416 - PROJETO ALVORADA SOLIDÁRIA

Elemento de Despesa: 3339032 – Material, bens ou serviços para distribuição gratuita

Fonte: Recursos Livres

Parágrafo único. Servirá de fonte de recursos para fazer frente ao crédito especial autorizado por este artigo a redução, dentre outras, das seguintes dotações orçamentárias, da Lei de Meios de 2021:

Ação 2128 – Manutenção do Departamento Legislativo;:

3339014 – Diárias (486/0001).....R\$ 1.000,00

Ação 2003 – Manutenção do Gab. Do Prefeito;

3339014 – Diárias (486/0001).....R\$ 4.000,00

3339030 – Mta. De Consumo (564/0001).....R\$ 5.000,00

3339033 – Passagens e Desp. com Locomoção (857/0001)..... R\$ 4.000,00

3339040 – Serviços de TIC (1304/0001)R\$ 6.000,00

Ação 2.136 – Recepções e Homenagens;

3339030 – Mat. de Consumo (596/0001).....R\$ 5.000,00

Ação 2.229 – Manut. Do Gab. Vice Prefeito;
 3339014 – Diárias (490/0001).....R\$ 1.000,00
 Ação 2003 – Manutenção do Gab. Do Prefeito;
 3339030 – Mta. De Consumo (713/0001).....R\$ 1.000,00
 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1221/0001)..... R\$ 1.000,00
 Total da redução deR\$ 28.000,00

Art. 4º. A gestão do Programa criado por esta Lei caberá ao Gabinete do Prefeito, através de servidor(es) já vinculado(s) à Administração.

Art. 5º. Somente serão admitidas inscrições ao Programa criado por esta Lei em no máximo igual ao número de cestas básicas adquiridas.

Art. 6º. As cestas básicas a serem adquiridas pelo Programa ALVORADA SOLIDÁRIA poderão ser constituídas de:

ALIMENTOS	PRODUTOS DE LIMPEZA
5 Kg de arroz	4 rolos de papel higiênico
5 Kg de farinha de trigo	2 sabonetes de 90g
4 Kg de açúcar refinado	1 desinfetante 2 litros
2 Kg de feijão preto	1 creme dental 70g
2 lt de óleo de soja	1 detergente líquido 500ml
4 pacotes massa spaghetti c/ovos 500g	1 barra de sabão azul 500g
4 pacotes massa parafuso c/ovos	1 caixa de sabão em pó 1Kg
1 pacote café 250g	1 pacote de Bom-Bril
½ Kg de erva-mate	
1 Kg de sal refinado	
1 Extrato de tomate 190g	
1 pacote bolacha sortida	
1 Kg de farinha de mandioca	
1 pacote polentina 500g	
2 Kg de farinha de milho grossa	
1 pacote Schimier 300g	
TOTAL DE ITENS: 16	TOTAL DE ITENS: 8

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:6E0FBFD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS
EMPRESA VENCEDORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021

VIGÊNCIA:08/04/2021 ATÉ 08/04/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

FORNECEDOR: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	3	SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 HP, CAPACIDADE DE CAÇAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 1,0 M³, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR HABILITADO.	800	H	177,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2021

VIGENCIA:08/04/2021 ATÉ 08/04/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

FORNECEDOR: DUI TERRAPLENAGENS EIRELI					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1	SERVIÇO DE HORA/ MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.1 M³ E POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 148HP, E PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	500	H	270,00
1	2	SERVIÇO DE HORA/ MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 4500 JOULES, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	100	H	420,00

Publicado por:
Jaqueline Selis Bettio
Código Identificador:64CA15F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS
EMPRESAS VENCEDORAS:**

FORNECEDOR:		DUI TERRAPLENAGENS EIRELI			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	1	SERVIÇO DE HORA/ MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.1 M³ E POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 148HP, E PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	500	H	270,00
1	2	SERVIÇO DE HORA/ MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, COM ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMA DE 4500 JOULES, CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	100	H	420,00

FORNECEDOR:		ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	3	SERVIÇO DE HORA/MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.500 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 HP, CAPACIDADE DE CAÇAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 1,0 M³, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR HABILITADO.	800	H	177,70

Barra do Guarita, 08 de abril de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Selis Bettio
Código Identificador:BAB7E573

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 10/2021**

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984, nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal 3.866/2004 e alterações subsequentes, CONVOCA pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO FALECIDO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
LORI MARTINS DE ALMEIDA	ADÃO DELFINO DE ALMEIDA	D 1275	26/10/2012	26/10/2021
JULIANA FERNANDES STOFFEL	ALZIRO FERNANDES DA SILVA	B 557	25/04/2012	25/04/2021
RONILDO FERNANDO DA SILVA	DIVA KUNZ	B 1244	09/09/2012	09/09/2021
EDIO DUARTE RODRIGUES	CAPTULINA RIBEIRO DUARTE	D 1268	20/10/2012	20/10/2021
MAURO DOS SANTOS GERIN	EVANIR NICÉIA DIENSTAMANN	D 164	04/09/2013	04/09/2022
DEBORA ADRIANA DE MOURA	EVERSON LUIZ DE MOURA	D 364	23/12/2013	23/12/2022
ARLINDO PADILHA DE MIRANDA	ALCIRIO MIRANDA	D 1287	20/11/2012	20/11/2021
JAIRO SILVA KELLER	ARIBERTO O KELLER	D 1290	24/11/2012	24/11/2021
ANTONIO JOCELI DE ALMEIDA	ANTONIA DE ALMEIDA	B 1208	20/07/2012	20/07/2021
NEREU DUARTE DE OLIVEIRA	JOSE DUARTE DE OLIVEIRA	D 1294	03/11/2012	03/11/2021
CARINE MARQUES DA SILVA ALVES	CLECI DE FATIMA M DA SILVA	D 1279	30/11/2012	30/11/2021
PATRICIA DOS SANTOS	CLAUDIO DOS SANTOS	D 174	28/06/2013	28/06/2022
SANDRA CRISTINA PEDROSO	CELSO JOSÉ DA SILVA	B 167	27/08/2013	27/08/2022
MARGARIDA MATTOS DA SILVA	CRISTIANO LUIS DE SOUZA	D 179	28/09/2013	28/09/2022
ALEXSANDRO DOS REIS ROULINDO	MARIA LUCIA DOS R ROULINDO	D 132	15/05/2013	15/05/2022
MAICON JULIANO M VICENTE	ELOIR M VICENTE	D 112	17/07/2013	17/07/2022
FABIANA N RIBEIRO	EMILY VITÓRIA RIBEIRO	B 571	06/12/2013	06/12/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de abril de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FFFC3936

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2021, DE 09 DE ABRIL DE 2021**

PORTARIA Nº 087/2021, de 09 de abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos órgãos setoriais do Controle Interno, previstos no artigo 17 da Lei 4.363/2018, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de **Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para constituição dos órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno Municipal:

Órgão Setorial	Secretaria Vinculada	Servidor
Setor Administrativo	Sec. da Administração	Lidiane Fonseca dos Santos
Departamento de Pessoal RH	Sec. da Administração	Edson Antonio Schwaab
Departamento de Almoarifado	Sec. da Administração	Mário Augusto Zanela
Patrimônio	Sec. da Administração	Adriana da Silva Benites
Jurídico	Sec. da Administração	Sinara Fernanda Kochenborger
Tesouraria	Sec. da Fazenda	Elisandra Enderle da Cruz
Departamento de Contabilidade	Sec. da Fazenda	Antonio Carlos Zanella Cavalheiro
Departamento de Tributação e Fiscalização	Sec. da Fazenda	Adriano Vieira
Departamento de Compras e Licitações	Sec. da Fazenda	Jaqueline Lozano Chaves
Departamento de Obras Públicas	Sec. de Obras e Serviços	Luiz Rodrigo Kuhne
Departamento de Engenharia e Arquitetura	Sec. de Obras e Serviços	Volnei Castanha
Departamento de Atenção Básica	Sec. da Saúde	Lucinara Cristina Garcia Zanela
Departamento Administrativo Saúde	Sec. da Saúde	Marcos Aurelio dos Santos Avila
Farmácia Municipal	Sec. da Saúde	Giseli Thais Boldrini
Departamento Transportes de Enfermos	Sec. da Saúde	Leandro Miotto Avila
Departamento Administrativo Educação	Sec. Educação, Cultura e Desporto.	Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Central de Alimentos/Merenda Escolar	Sec. Educação, Cultura e Desporto.	Edson Cembranel
Coordenação das Escolas e Creches Municipais	Sec. Educação, Cultura e Desporto.	Maria Vanessa P. dos Santos Vargas
Departamento de Transporte Escolar	Sec. Educação, Cultura e Desporto.	Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Setor Administrativo/CRAS	Sec. Assistência Social e Habitação	Ines Schawantz de Lima
Departamento de Programas Sociais	Sec. Assistência Social e Habitação	Joice Albarello
Departamento de Habitação	Sec. Assistência Social e Habitação	Marivane Ribeiro
Setor Administrativo	Sec. da Agricultura	Andressa Silva Lachno
Setor Administrativo e Meio Ambiente	Sec. de Planejamento e Meio Ambiente	Bibiana Lorensen Pithan da Silva
Setor Administrativo/Previdenciário	RRPS – Sistema Municipal de Previdência Social – SIMPS.	Monica Emilia Gerke Spielmann
Poder Legislativo	Câmara de Vereadores	Roselaine da Silva Farezin

Art. 2º - Aos órgãos setoriais: Departamento de Obras Públicas, Departamento de Transporte Escolar e Departamento de Transporte de Enfermos, compete, pelo responsável, o acompanhamento dos cartões combustíveis, conferência mensal de relatórios de rodagem e consumo, abastecimentos e médias de consumo dos veículos e máquinas, e comunicar formalmente à UCCI qualquer indício de irregularidade;

Art. 3º - Trimestralmente os representantes dos órgãos setoriais deverão encaminhar formalmente à UCCI informativo sobre eventuais falhas e/ou ausência de registros de ponto dos servidores, descontrole de frequência, as quais serão verificadas.

Art. 4º - Conforme disposto na lei Municipal nº 4.363/2018, é de competência dos membros de cada órgão setorial nomeados pelo presente ato, a observância na íntegra do artigo 17 da Lei Municipal 4.363/2018, e, em especial ao identificar ou tomar conhecimento de qualquer suspeita de irregularidade ou indício de atos ilegais, ilegítimos, irregulares, antieconômicos, erro ou fraude o responsável pelo órgão setorial deverá comunicar à UCCI por escrito em até 48 horas para tomada de providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária ao fato.

Art. 5º - As solicitações de informações serão feitas por intermédio do responsável pelo órgão setorial competente ou levado a conhecimento do mesmo, ao qual caberá apoiar à UCCI facilitando o acesso de documentos e informações junto ao setor para a conclusão da demanda.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 131/2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se,

ADRIANA DA SILVA BENITES

Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A2C7BD98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL 016/2020**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de reajuste de valores

PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

Processo Administrativo Nº 4549/2020

Ata de Registro de Preço Nº 084/2020

CONTRATADA: MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda. – EPP- Novo Cabrais - RS

Objeto: Registro de preço para aquisição cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social para combate ao Covid-19

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

1.1. Ficam reajustados os valores dos itens do processo números 01,02, 03 e 04, sob números de ordem 01,02, 03 e 04 na Ata de Registro de Preço, passando a tabela, para o referido item, a vigorar conforme abaixo:

COTA DE 75% DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA						
Nº de Ordem Na Ata	Item Proc	Quant	Unid	Descrição Do Produto	Valor Unit. R\$ Contrato	Valor Unit. R\$ Reajustado
01	01	1.500	Unid	Cesta básica de alimentos, embalada para distribuição de cesta básica/benefícios eventuais, por ocasião do COVID-19.	89,00	98,05
02	02	904	Unid	Cesta básica de alimentos, embalada para distribuição de cesta básica/público alvo: Idosos e pessoas portadoras de deficiência, por ocasião do COVID-19.	116,70	127,53
COTA DE 25% DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP						
Nº de Ordem Na Ata	Item Proc	Quant	Unid	Descrição Do Produto	Valor Unit. R\$ Contrato	Valor Unit. R\$ Reajustado
03	03	500	Unid	Cesta básica de alimentos, embalada para distribuição de cesta básica/benefícios eventuais, por ocasião do COVID-19.	89,00	98,05
04	04	302	Unid	Cesta básica de alimentos, embalada para distribuição de cesta básica/público alvo: Idosos e pessoas portadoras de deficiência, por ocasião do COVID-19.	116,70	127,53

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO

2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 03 de fevereiro de 2021, data de abertura do processo administrativo nº 903/2021, na qual consta o pedido de reequilíbrio econômico financeiro da empresa contratada.

Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 31 de março de 2021

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador: IFC1094B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2020**

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020.

VALIDADE: 20/04/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **atualização da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais ambulatoriais, conforme especificados abaixo:

Para a empresa A a Z Produtos Médico Hospitalares os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
16	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE ADULTO - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM METAL, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. MARCA: SOLIDOR	0	UNI	UNI	R\$ 55,99
17	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE PARA OBESO - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM METAL, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. MARCA: PREMIUM	15	UNI	UNI	R\$ 86,99
30	BANDEJA AÇO INOX 30 CM X 20 CM X 1,5 CM – SEM TAMPAS – AUTOCLAVÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. MARCA: ART INOX	20	UNI	UNI	R\$ 36,99
31	BANDEJA AÇO INOX. 35CM X 25CM X 3CM - SEM TAMPAS - AUTOCLAVÁVEL. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. MARCA: ART INOX	15	UNI	UNI	R\$ 71,99
65	CUBA RIM FORMATO OVAL - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 26CM X 12 CM, CAP. 700 ML. MARCA: ART INOX	5	UNI	UNI	R\$ 41,89
91	ESTETOSCÓPIO DUPLO - ADULTO E INFANTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DE RUIDOS MÍNIMOS, CONTENDO TUBO DE Y, MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMAÇÃO	20	UNI	UNI	R\$ 24,87

	METÁLICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE MOLAS DE AÇO, OLIVAS EM FORMATO ANATÔMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLA, ALTAMENTE SENSÍVEL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: PREMIUM				
208	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'ÁGUA PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA, COM SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, ESCALA - 50-70°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: ±1°C (-20+50°C) / ± 2°C (REstante), DIMENSÕES: 67X47X15MM; PESO APROXIMADO: 35G; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA - 1,5V; CABO: 500MM. PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS BEM COMO MONITORAMENTO DE AMBIENTES. MARCA: UNITEC	0	UNI	UNI	RS 77,99

A empresa Agile Distribuidora de Materiais Descartáveis para os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
44	CAIXA TERMICA REVESTIDA EXTERNAMENTE POR PLASTICO E CORPO DA CAIXA COM ISOLAMENTO TERMICO EM EPS (ISOPOR) COM TAMPAS PERFEITAMENTE ENCAIXADA E REMOVÍVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE PARA 12 LITROS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE SAÚDE/MEDICAMENTOS/VACINAS TERMOLÁBEIS. MARCA: MOR	18	UNI	UNI	RS 50,00
45	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 30X30CM, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXÍDIO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: PROTDESC	200	UNI	UNI	RS 3,77
46	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 40X40CM, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXÍDIO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: PROTDESC	200	UNI	UNI	RS 2,89
47	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 50X50CM, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXÍDIO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: PROTDESC	150	UNI	UNI	RS 3,47
141	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX15CM, 100% POLIPROPILENO, SMS NA GRAMATURA 50G/M2- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: AMCOR	500	PCTE	C/100UNI	RS 10,73
147	OCULOS DE PROTECAO PARA USO CIRURGICO, ANATOMICO, COM VISOR UNICO, ANTIEMBACANTE, DE ALTO IMPACTO, AJUSTAVEL A QUALQUER TIPO FACIAL QUE PERMITA SOBREPÓSICAO SOBRE OCULOS DE GRAU. MARCA: JAGUAR	50	UNI	UNI	RS 4,96
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 15CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÁMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTEI IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M. MARCA: HOSPFLEX	30	RL	C/100M	RS 59,36
153	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 20CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOI SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M. MARCA: HOSPFLEX	30	RL	C/100M	RS 79,05
154	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 30CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M. MARCA: HOSPFLEX	20	RL	C/100M	RS 118,69
155	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 40CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTEI IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M. MARCA: HOSPFLEX	30	RL	C/100M	RS 158,19
156	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 8CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELÁVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÁMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTEI IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL	10	RL	C/100M	RS 31,69

	TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M MARCA: HOSPFLEX				
157	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 60CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEÍDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2. SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M MARCA: HOSPFLEX	90	RL	C/100M	R\$ 237,00

Para a empresa Altermed Material Médico Hospitalar os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
7	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 6MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: SR	0	CX	C/100UNI	R\$ 6,65
11	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,7MM, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO- EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES MARCA: INJEX	20	CX	C/100UNI	R\$ 26,98
14	ALMOTOLIA DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 250 ML., COM TAMPA. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, BISNAGA INTEIRICA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIAMETRO REGULAR EM TODA EXTENSAO, BICO CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO. MARCA: J PROLAB	0	UN	250ml	R\$ 2,54
34	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL, COM CLAMP E RESINA, RECORTAVEL, 19 A 64MM, EM MATERIAL PLASTICO HIPOALERGENICO, ATOXICO, MACIO, SILENCIOSO, A PROVA DE ODORES, COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL, TELA PERFURADA FIXADA A FACE POSTERIOR DA BOLSA PARA MELHOR CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE. COM SUPORTE ADESIVO FLEXIVEL DISPENSANDO A NECESSIDADE DE ADESIVOS CIRURGICOS. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE. MARCA: OSTOPLAST	1000	UNI	UNI	R\$ 6,46
39	CABO DE BISTURI Nº 03 (LAMINA Nº 11 e 15) ACO INOX - AUTOCLAVAVEL. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE. MARCA: CASSIFLEX	0	UNI	UNI	R\$ 8,27
51	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 18G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE. MARCA: INJEX	500	UNI	UNI	R\$ 1,59
52	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 20G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE. MARCA: INJEX	0	UNI	UNI	R\$ 1,59
53	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 22G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE. MARCA: INJEX	250	UNI	UNI	R\$ 1,59
54	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 24G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL, COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE. MARCA: INJEX	300	UNI	UNI	R\$ 1,59
60	CATETER PARA OXIGENIO N 12 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONNADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: BIOSANI	450	UNI	UNI	R\$ 0,55
66	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO, DE AMPLO ESPECTRO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES FIXAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO 3% A 5%, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO E VEÍCULO ESTABILIZANTE. PRODUTO CONCENTRADO, PARA USO EM SOLUÇÃO DILUÍDO A 0,2% (VALOR POR LITRO DILUÍDO). EMBALAGENS DE 1L A 2L, ACOMPANHADAS DE 15 FITAS TESTE POR LITRO PARA MONITORAMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE USO (FAIXA TESTE 200 A 2.000PPM). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: FICHA TÉCNICA, FISPQ, REGISTRO NA ANVISA E RELATÓRIOS DE ENSAIO DA ATIVIDADE BACTERICIDA (COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA DO PRODUTO, NO MÍNIMO, FRENTE AO MICROORGANISMOS ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, NO TEMPO DE CONTATO DE ATÉ 30 MINUTOS). ACOMPANHADO DE TREINAMENTO PARA MANIPULAÇÃO DO PRODUTO E MANUAL DE	170	UNI	UNI	R\$ 56,79

	INSTRUÇÕES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA. - LITRO (1000ML). MARCA: VIC PHARMA				
67	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS, PH ENTRE 6,0-8,0- ATIVIDADE DE PROTEOLÍTICAMÍNINA: 0,07ML UP.ML-1 .MIN-1 , ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,02ML U.A.ML-1 .MIN-1, DEVE POSSUIR ENZIMA AMILASE, PROTEASE, CELULASE, LIPASE, ÁLCOOL LAURÍLICO CERCA DE 2,5% P/P, PROPILENOGLICOL, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: KELLDRIIN	150	FR	C/IL	R\$ 25,92
78	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS POLIFIX, ESTERIL, COM CLAMP, ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: INFUSÃO	0	UNI	UNI	R\$ 0,60
86	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA: THEOTO	270	PCTE	C/100UI	R\$ 4,82
92	ESTETOSCOPIO, ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. MARCA: BIOLAND	40	UNI	UNI	R\$ 15,48
93	ESTETOSCOPIO, INFANTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE. MARCA: GLICOMED PREMIUM	10	UNI	UNI	R\$ 17,13
112	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETES, EMBALAGEM COM 75 UNID. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: HIGGIE TOPP	35	CX	C/75UNI	R\$ 1,07
118	LAMINA PARA BISTURI N 12 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: MAXICOR	4	CX	C/100UNI	R\$ 26,98
120	LAMINA PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES 26MM X 76MM, TARJA FOSCA PARA INSCRIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNI. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 50 UNIDADES. MARCA: CRAL	70	CX	C/50UNI	R\$ 4,18
124	LENÇOL DE TNT COM ELASTICO PARA MACA TAMANHO 2,10MX 0,90M-UNIDADE. MARCA: MEDGAUZE	0	UNI	UNI	R\$ 1,01
131	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, NÃO TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: NUGARD	50	CX	C/100UNI	R\$ 27,13
133	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, NÃO TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. MARCA: NUGARD	350	CX	C/100UNI	R\$ 27,13
135	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, NÃO TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. MARCA: NUGARD	320	CX	C/100UNI	R\$ 27,13
149	OLIVA PARA ESTETOSCOPIO. CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIA, LISA, MATERIAL ATOXICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: MISSOURI	40	UNI	UNI	R\$ 1,04
161	PROPÉ DESCARTÁVEL GRAMATURA 30GM, FORMATO ANATOMICO, 100%POLIPROPILENO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NA BOCA E NA SOLA GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR MOLDAGEM AO PÉ. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE C/100UNI. MARCA: SKY	0	PCTE	C/100UNI	R\$ 12,84
162	REGUA ANTROPOMETRICA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVAVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECÇÃO. MARCA: TAYLOR	25	UNI	UNI	R\$ 57,70
166	SERINGA DESCARTAVEL 5ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SR	6.000	UNI	UNI	R\$ 0,13
169	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SR	0	UNI	UNI	R\$ 0,12
170	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SR	3500	UNI	UNI	R\$ 0,39
172	SERINGAS DE 60ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. MARCA: SR	480	UNI	UNI	R\$ 1,67
177	SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% , SOLUCAO AQUOSA EM FRASCOS (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA. MARCA: VIC PHARMA	1300	FR	100ML	R\$ 1,79
195	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 12 FR 120CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/ JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SOLUMED	170	UNI	UNI	R\$ 10,07

212	TOUCA DE 100% PROPILENO, DESCARTAVEL, SANFONADA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICAS, NO MINIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO UNICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SKY	0	PCTE	C/100UNI	R\$ 8,56
214	TUBO DE LATEX N 200, DIMENSOES 3MM DIAMETRO INTERNO, 5,5MM DIAMETRO EXTERNO, 15 METROS DE COMPRIMENTO, PARA OXIGENIOTERAPIA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 15M. MARCA: G.L.	100	RL	C/15M	R\$ 17,73
215	TUBO DE LATEX N 201, DIMENSOES 4MM DIAMETRO INTERNO, 5,5MM DIAMETRO EXTERNO, 15 METROS DE COMPRIMENTO, PARA OXIGENIOTERAPIA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 15M. MARCA: G.L.	100	RL	C/15M	R\$ 31,03
216	TUBO DE LATEX N 202, DIMENSOES 4MM DIAMETRO INTERNO, 8MM DIAMETRO EXTERNO, 15 METROS DE COMPRIMENTO, PARA OXIGENIOTERAPIA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 15M MARCA: G.L.	100	RL	C/15M	R\$ 59,03
217	TUBO DE LATEX N 203, DIMENSOES 6MM DIAMETRO INTERNO, 9MM DIAMETRO EXTERNO, 15 METROS DE COMPRIMENTO, PARA OXIGENIOTERAPIA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 15M MARCA: G.L.	100	RL	C/15M	R\$ 52,65
218	TUBO DE LATEX N 204, DIMENSOES 6MM DIAMETRO INTERNO, 11,5MM DIAMETRO EXTERNO, 15 METROS DE COMPRIMENTO, PARA OXIGENIOTERAPIA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 15M. MARCA: G.L.	100	RL	C/15M	R\$ 67,07

Para a empresa Brasil Devices Equipamentos Hospitalares os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
145	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: COMPOWER	20	UNI	UNI	R\$ 18,07
232	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM DUAS SAIDAS- FEITA EM LATÃO CROMADO COM COMPONENTES INJETADOS EM NYLON. MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, VALVULA DE SEGURANÇA E NIPLES COM PINO DE IMPACTO, PRESSÃO DE SAIDA FIXA DE 3,5 KGF/CM2. CONEXÃO PADRAO ABNT NBR 11725 E 11906. MARCA: JG MORYIA	20	UNI	UNI	R\$ 240,00

Para a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: THEOTO	100	PCTE	C/100UNI	R\$ 2,80
5	AGULHA DESCARTAVEL P/INSULINA, AGULHA HIPODERMICA, ESTERIL, CALIBRE 13MM X 4,5MM, CONSTITUIDO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: INJEX	150	CX	C/100UNI	R\$ 6,40
9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 8MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: INJEX	0	CX	C/100UNI	R\$ 7,00
10	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40MM X 12MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: DESCARPACK	0	CX	C/100UNI	R\$ 7,40
40	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: DECARBOX	0	UNI	UNI	R\$ 3,29
41	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 3 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELÃO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: DECARBOX	200	UNI	UNI	R\$ 1,60
83	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRILICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERENCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO. MARCA: MISSNER	150	UNI	UNI	R\$ 5,99
85	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 4,5CM X 5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO ACRILICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERENCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO. MARCA: MISSNER	130	UNI	UNI	R\$ 3,50
101	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 25MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - MARCA: MISSNER	300	UNI	UNI	R\$ 1,80
102	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 50MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: MISSNER	800	UNI	UNI	R\$ 3,23
125	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 6.5 - PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUIROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N . DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC- 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR MARCA: NEW HAND	0	PAR	PAR	R\$ 1,05

Para a empresa Dentax Comércio de Produtos Odontológicos os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
114	INTEGRADOR QUIMICO. TESTE PARA MONITORAR AS VARIÁVEIS: PRESSAO, TEMPO E TEMPERATURA NO PROCESSO ESTERILIZACAO AUTOCLAVE POR VAPOR SATURADO. DEVE SEGUIR ISO 11140-1:2014. EMBALAGEM COM INF. DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: CLASSE 5	0	UNI	UNI	R\$ 0,29
165	SACO DE BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 5 L. MARCA: ORLEPLAST	0	PCTE	C/1000UNI	R\$ 36,20

Para a empresa Dutramed Distribuidora Ltda os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
82	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A ASSEPSIA DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE UTILIZA-LO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM RG NA ANVISA. MARCA: VAGISPEC	3500	UNI	UNI	RS 0,26
89	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA: VAGISPEC	1.500	UNI	UNI	RS 0,83
90	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. MARCA: VAGISPEC	1500	UNI	UNI	RS 0,79
107	GAZE HIDROFILO CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL MEDIDAS 91CM X 91 M, PESO MINIMO 1450G A 1510 G/ROLO. CONFORME NBR 14108. RG NA ANVISA. MARCA: CLEAN	450	UNI	UNI	RS 70,00
185	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.8, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRA LNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. MARCA: MARK MED	4.000	UNI	UNI	RS 0,45
197	SONDA URETRAL N. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. MARCA: MARK MED	4.700	UNI	UNI	RS 0,42
198	SONDA URETRAL N. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. MARCA: MARK MED	9.700	UNI	UNI	RS 0,44
204	SUPORTE P/ COLETOR MATERIAL PERFURANTE - METAL - 13 LITROS. MARCA: DESCARBOX	100	UNI	UNI	RS 21,29
205	SUPORTE P/ COLETOR MATERIAL PERFURANTE - METAL - 7 LITROS. MARCA: DESCARBOX	100	UNI	UNI	RS 21,29

Para a empresa Eremarco Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza o item:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
163	SACO DE BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 1L. MARCA: ORLEPLAST	50	PCTE	C/1000UNI	RS 26,47

Para a empresa Farmamed Produtos Hospitalares os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
69	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", COM EXTENSÃO, DESCARTAVEL TAMANHO N 6, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM PONTA PERFORADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: MEDSONDA	1000	UNI	UNI	RS 1,80
88	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: CRAL	1400	UNI	UNI	RS 0,90
96	FIO MONONYLON PARA SUTURA 2-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SUPERMEDY	1000	UNI	UNI	RS 1,24
97	FIO MONONYLON PARA SUTURA 3-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SUPERMEDY	1000	UNI	UNI	RS 1,27
98	FIO MONONYLON PARA SUTURA 4-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SUPERMEDY	3512	UNI	UNI	RS 1,21
100	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CIRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SUPERMEDY	1000	UNI	UNI	RS 1,21
104	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: CIEIX	0	UNI	UNI	RS2,61
117	LAMINA PARA BISTURI N 11, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: ADVANTIVE	02	CX	C/100UNI	RS 28,00
119	LAMINA PARA BISTURI N 15 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: ADVANTIVE	02	CX	C/100UNI	RS 28,00
159	PINÇA ANATOMICADISSECÇÃO 16 CM - AÇO INOX - AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: WA	0	UNI	UNI	RS 13,79

160	PINCA CRILE RETA 14 CM X 5 1/2" ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: WA	0	UNI	UNI	RS 24,87
206	TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32°C A 42°C PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL. COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, COM FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM BATERIA LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: BIOLAND	0	UNI	UNI	RS 11,01
209	TESOURA DE IRIS RETA 12CM ACO INOX AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: WH	0	UNI	UNI	RS 12,81
210	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15 CM - ACO INOX AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. MARCA: WH	0	UNI	UNI	RS 31,47
213	TUBO DE EDTA K2 COM GEL SEPARADOR, VOLUME DE 5 ML, TAMANHO 13X100 E TAMP A ROXA- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE. MARCA: CRAL	3000	UNI	UNI	RS 0,80
231	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM TAMP A E CORPO EM NYLON, FRASCO DE PLASTICO 250ML, COM NIVEIS DE MINIMO E MAXIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA DE METAL 9/16 X 18 FIOS, COM CERTIFICACAO DA ABNT 11906, ADAPTAVEL A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: DOMAX	20	UNI	UNI	RS 12,89
234	VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA (LITRO). COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 1.000ML. MARCA: VICPHARMA	100	UNI	UNI	RS 19,84

Para a empresa Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda para os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
23	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL, CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: ERIMAX	4.000	UNI	UNI	RS 0,41
24	ATADURA DE CREPE MEDINDO 12CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL, CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: ERIMAX	4.000	UNI	UNI	RS 0,50
26	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL, CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: ERIMAX	6.800	UNI	UNI	RS 0,84
99	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0 AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE, TRIANGULAR, COM 20MM E 1/2 CIRCULAR EM AÇO. MARCA: SOLIDOR	600	UNI	UNI	RS 1,59
134	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. MARCA: LEMGRUBER	1500	CX	C/100UNI	CANCELADO
136	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. MARCA: LEMGRUBER	1500	CX	C/100UNI	CANCELADO

Para a empresa Fufamed Com. E Imp. Médico Hospitalar os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
103	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 25MM X 50M COM BOA ADERENCIA, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG ANVISA. MARCA: POLITAPE	0	UNI	UNI	RS 6,00
108	GAZE RAYON EMBEBIDA COM ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, LECITINA DE SOJA, TCM, OLEO DE COPAIBA, OLEO DE MELALEUCA, VITAMINAS A E E. APRESENTACAO: 7,5CM X 15 CM. COM REGISTRO NA ANVISA. MARCA: PILESANA	300	UNI	UNI	RS 3,59
178	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO /LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMP), 0,1% DE BETAINA E 99,8% DE AGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC < 500 PPB COM LAUDOS DE AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA E OUTROS GERMES- EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAUDE, CLASSE DE RISCO IV- FRASCO DE 350ML MARCA: PILESANA PHMB	200	FR	C/350ML	RS 54,00

Para a empresa G. Gotuzzo & Cia Ltda os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
2	ADAPTADOR PADRÃO PARA COLETA A VACUO- MATERIAL DE POLIPROPILENO COMPATIVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHA, SCALPS E TUBOS PRÓPRIOS PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: CRAL	400	UNI	UNI	RS 0,09
3	AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGENICA. COM NUMERO DE REGISTRO DA ANVISA. MARCA: CICLO FARMA	50	GALÃO	5L	RS 8,00
12	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,8MM, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO- EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: VACUPLAST	20	CX	C/100UNI	RS 31,00
13	ALGODAO HIDROFILO, PACOTE C/ 500 GRAMAS, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGENEO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. MARCA: NATHY	180	RL	C/500g	RS 9,70
20	ATADURA DE CREPE MEDINDO 04CMX1,8M EM REPOUSO -13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL, CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA:	3.160	UNI	UNI	RS 0,39

	POLAR FIX				
29	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NÃO ESTERIL EM 100% DE POLIPROPILENO SEM MANGA MARCA: ANADONA	4000	UNI	UNI	RS 1,10
43	CAIXA EM AÇO INOX COM TAMPA DIMENSÕES 26CM X 12CM X 6CM. PARA ESTERELIZAÇÃO. - CONJUNTO CORPO MAIS TAMPA. MARCA: FAMI-ITA	10	UNI	UNI	RS 91,00
55	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. MARCA: BIOSANI	0	UNI	UNI	RS 0,85
57	CATETER PARA OXIGENIO N 04 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: BIOSANI	500	UNI	UNI	RS 0,46
58	CATETER PARA OXIGENIO N 08. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM	470	UNI	UNI	RS0,50
	INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: BIOSANI				
59	CATETER PARA OXIGENIO N 10 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: BIOSANI	1000	UNI	UNI	RS 0,48
61	CATETER PARA OXIGENIO N. 06. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: BIOSANI	470	UNI	UNI	RS 0,49
64	CUBA REDONDA 10-11 CM DIAMETRO, CAPACIDADE PARA 400 ML, EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL. MARCA: FAMI-ITA	5	UNI	UNI	RS 14,00
76	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. MARCA: MAXICOR	0	UNI	UNI	RS 0,27
84	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5CM X 5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO ACRILICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERENCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO. MARCA: MISSNER	50	UNI	UNI	RS 2,25
106	FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL PLASTICO TRANSPARENTE ESTERIL GRADUADO, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPACIDADE DE 300 ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: BIOBASE	2.000	FR	C/300ML	RS 0,70
109	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DE ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, NAO GORDUROSO, PH NEUTRO, SEM SAL E ALCOOL. FRASCO C/ 100G. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. - FRASCO 100G. MARCA: CARBOGEL	150	FR	100G	RS 2,10
110	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, INODORO, HIPOALERGENICO, NAO GORDUROSO, SEM ALCOOL, CONSISTENCIA FIRME, NAO PEGAJOSO, DE FACIL REMOCAO DA PELE. FRASCO C/ 100G. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. - FRASCO 100G. MARCA: CARBOGEL	200	FR	100G	RS 2,30
115	KIT COMPLETO NEBULIZACAO ADULTO, COMPOSTO DE MASCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - KIT. MARCA: NEBULAR	0	UNI	UNI	RS 7,30
116	KIT COMPLETO NEBULIZACAO INFANTIL, COMPOSTO DE MASCARA, NEBULIMETRO E EXTENSOR. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - KIT. MARCA: NEBULAR	0	UNI	UNI	RS 7,30
121	LANCETA PARA OBTENCAO SANGUE CAPILAR, DIAMETRO 23 A 31 G, LAMINA RETRATIL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, DISPENSANDO O USO DE CANETA LANCETADORA, DEVENDO ATENDER A NR/MT 32, PODENDO APRESENTAR NIVEIS AJUSTADOS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: TKL	0	UNI	UNI	RS 0,19
122	LANTERNA CLINICA MINI, CONFECCIONADA EM PLASTICO OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, LEVE, ATOXICO E NAO PERECIVEL, COM BOTAO LIGA/DESLIGA, COM FOCO FIRME E SEGURO, ALIMENTACAO DE DUAS PILHAS AAA. MARCA: MD	15	UNI	UNI	RS 9,81
126	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.5 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FURROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TACTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E PLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA. MARCA: SANRO	0	PAR	PAR	RS 1,15
127	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7.0 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200	0	PAR	PAR	RS 1,15

	MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FURROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N. DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M.S. E LEI N. 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA. MARCA: SANRO				
128	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8.5 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FURROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N. DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N. 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA. MARCA: LEMGRUBER	280	PAR	PAR	RS 1,51
129	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº. 8.0 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (MÉTODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FURROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁCTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº. DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E MINISTÉRIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI Nº. 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO DA DATA DE ENTREGA. MARCA: SANRO	450	PAR	PAR	RS 1,15
130	LUVA DE BORRACHA COM ANTIDERRAPANTE PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE INSTRUMENTOS. TAMANHO M. PAR MARCA: VOLK	0	PAR	PAR	RS 2,30
139	LUVA DESCARTAVEL PARA GINECOLOGIA ESTERIL - LUVA PLASTICA, ESTERIL TAMANHO UNICO, MAO UNICA, CONFECCIONADA EM FINO FILME TRANSPARENTE E ATOXICO, TALCADAS, DOBRADA DE FORMA A ASSEGURAR A ESTERILIZACAO ASSEPTICA DO PRODUTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. EMBALAGEM COM INF. DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: LUPLAST	0	CX	C/100UNI	RS 8,00
151	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA ROLOS DE 215MM X 30M - COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000- BIONET- ROLO. MARCA: CARBOGEL	0	RL	C/30M	RS 20,00
168	SERINGA DESCARTAVEL, 1ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,1 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLCO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOPTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT- NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: INJEX	5.000	UNI	UNI	RS 0,14
180	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .10, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRALNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: BIOSANI	17600	UNI	UNI	RS 0,46
181	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .12, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: BIOSANI	12.500	UNI	UNI	RS 0,46
182	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .14, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: BIOSANI	4.800	UNI	UNI	RS 0,49
186	SONDA FOLEY 2V N . 14, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SOLIDOR	100	UNI	UNI	RS 2,84
187	SONDA FOLEY 2V N . 16, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SOLIDOR	970	UNI	UNI	RS 2,84
188	SONDA FOLEY 2V N . 20 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SOLIDOR	900	UNI	UNI	RS 2,84
189	SONDA FOLEY 2V N . 22 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SOLIDOR	490	UNI	UNI	RS 2,84

190	SONDA FOLEY 2V N. 24 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SOLIDOR	200	UNI	UNI	RS 3,85
191	SONDA FOLEY 2V N. 18, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SOLIDOR	860	UNI	UNI	RS 2,84
192	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 18, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SOLIDOR	40	UNI	UNI	RS 3,85
193	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SOLIDOR	40	UNI	UNI	RS 3,85
194	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 22, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N. DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. MARCA: SOLIDOR	40	UNI	UNI	RS 3,85
200	SONDA URETRAL N. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE. MARCA: BIOSANI	0	UNI	UNI	RS 0,46

A empresa Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares para os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
15	APARELHO DESCARTAVEL PARA TRICOTOMIA, COM LAMINA DE ACO, COM CABO DE PLASTICO, ANATOMICO E COM ESTRIAS. MARCA: BOB SWAVE	0	UNI	UNI	RS 0,65
21	ATADURA DE CREPE MEDINDO 06CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: PEROLA	4.160	UNI	UNI	RS 0,30
22	ATADURA DE CREPE MEDINDO 08CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: PEROLA	2.960	UNI	UNI	RS 0,35
28	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NÃO ESTERIL EM 100% DE POLIPROPILENO COM MANGA LONGA- UNIDADE. MARCA: ANADONA	4000	UNI	UNI	RS 1,45
33	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML COM VALVULA ANTIREFLUXO DESCARTAVEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: DESCARPACK	900	UNI	UNI	RS 2,90
49	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 14G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL.COMPRIMENTO 45MM APROX. QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE. MARCA: DESCARPACK	150	UNI	UNI	RS 1,50
50	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 16G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMBLHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL.COMPRIMENTO 45MM APROX. QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE. MARCA: HARSORIA	50	UNI	UNI	RS 1,00
56	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNTTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. MARCA: BIOSANI	100	UNI	UNI	RS 0,94
70	DISPOSITIVO SCALP N 19G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE. MARCA: FARMATEX	500	UNI	UNI	RS 0,30
71	DISPOSITIVO SCALP N 21G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE. MARCA: DESCARPACK	1000	UNI	UNI	RS 0,30
72	DISPOSITIVO SCALP N 23G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC	0	UNI	UNI	RS 0,30

	185/2001 – UNIDADE. MARCA: DESCARPACK				
73	DISPOSITIVO SCALP N 25G, PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. MARCA: DESCARPACK	500	UNI	UNI	R\$ 0,30
74	DISPOSITIVO SCALP N 27G, PARA INFUSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. MARCA: FARMATEX	500	UNI	UNI	R\$ 0,30
77	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL TAMBEM REGULAR, SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: MAXICOR	5.000	UNI	UNI	R\$ 0,38
79	EQUIPO DE MICROGOTAS SIMPLES C/ PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR FLEXIVEL PRECISO (60 GTS-ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO C/ PROTETOR, CONFORME NBR ISO 594-1. COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOTO BACTERIOLOGICO ESTERIL. EMBALADO PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. RG NA ANVISA. MARCA: LABOR IMPORT	830	UNI	UNI	R\$ 1,30
81	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTACAO ENTERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM, PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO E CONECTOR ESCALONADO, PARA INFUSAO DE SOLUCAO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVES DE SONDAS, CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. MARCA: LABOR IMPORT	5.800	UNI	UNI	R\$ 0,98
174	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 100ML. MARCA: EQUIPLEX	0	BOLSA	100ML	R\$ 2,65
175	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML. MARCA: EQUIPLEX	0	BOLSA	250ML	R\$ 2,89
176	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML. MARCA: SANOBIOI	200	BOLSA	500ML	R\$ 3,50
179	SOLUCAO RINGER LACTATO (CLORETO DE SODIO 6MG/ML+CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTASSIO 0,3MG/ML+LACTATO DE SODIO 3,1MG/ML) INJETAVEL-SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA MARCA: SANOBIOI	110	BOLSA	500ML	R\$ 3,75
199	SONDA URETRAL N. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. MARCA: SOLIDOR	12.500	UNI	UNI	R\$ 0,42
201	SONDA URETRAL N. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. MARCA: SOLIDOR	7.000	UNI	UNI	R\$ 0,48
202	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML. MARCA: SANOBIOI	180	BOLSA	250ML	R\$ 3,15
203	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML. MARCA: SANOBIOI	250	BOLSA	500ML	R\$ 4,00

Para a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda os itens

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: LABOR IMPORT	230	CX	C/100UNI	R\$ 6,00
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 7MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: LABOR IMPORT	0	CX	C/100UNI	R\$ 6,00
42	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: EMBAMEDI	0	UNI	UNI	R\$ 2,27
123	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO, COM LARGURA MINIMA 70 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - MARCA: VIVA BOX	0	RL	C/50M	R\$ 7,49
167	SERINGA DESCARTAVEL, 10ML (SEM AGULHA) SERINGA DESCARTAVEL COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. MARCA: INJEX	8.800	UNI	UNI	R\$ 0,24
171	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. RG NA ANVISA. MARCA: INJEX	3.900	UNI	UNI	R\$ 0,39
183	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .4, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEA DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: MARK MED	2.000	UNI	UNI	R\$ 0,44
184	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .6, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL	4.800	UNI	UNI	R\$ 0,44

	PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: MARK MED				
196	SONDA URETRAL N. 04, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: MARK MED	1.900	UNI	UNI	R\$ 0,42

Para a empresa Macro Life Importadora de Produtos Médicos os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
18	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE, INFANTIL - MANUAL, MANGUITO EM NYLON COM FECHAMENTO EM METAL, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001, COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: PREMIUM	10	UNI	UNI	R\$ 57,00
19	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE, NEONATAL - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM METAL, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001, COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: PREMIUM	20	UNI	UNI	R\$ 67,90
233	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO FEITA EM LATÃO CROMADO COM COMPONENTES INJETADOS EM NYLON. MANOMETRO DE ALTA PRESSAO COM ESCALA DE 0 A 300KG/CM2, ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO, VALVULA DE SEGURANÇA E FLUXOMETRO COM ESCALA DE 0 A 15 IPM. PRESSÃO DE SAIDA FIXA DE 3,5 KG/CM2. CONEXÃO PADRAO ABNT NBR 11725 E 11906. MARCA: RWR	5	UNI	UNI	R\$ 244,99

Para as empresas Mda Indústria e Comércio os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
25	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2 EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: MDA	6.400	UNI	UNI	R\$ 0,57
48	CAMPO OPERATORIO 100% ALGODAO 270 G/M2 NAO ESTERIL COM 4 CAMADAS TAMANHO 45CMX50CM COM CADARCO DUPLA EM FORMA DE ALCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: MDA	0	PCTE	C/50UNI	R\$ 46,99
62	COMPRESSA GAZE HIDROFILO 10CM X 10 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: MDA	790	PCTE	C/500UNI	R\$ 37,89
63	COMPRESSA GAZE HIDROFILO 7,5 X 7,5 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. MARCA: MDA	1.250	PCTE	C/500UNI	R\$ 17,27

Para a empresa Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares o item:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
113	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE A VAPOR SENSIVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, FRASCO E TAMPA PLASTICA CONTENDO DISCO PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA. MARCA: 2I	450	UNI	UNI	R\$ 2,66

Para a empresa RS Produtos Hospitalares os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
80	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. MARCA: BIOBASE	0	UNI	UNI	R\$ 1,09
132	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 MARCA: MEDIX LEMGRUBER	440	CX	C/100UNI	R\$ 26,99
138	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 MARCA: MEDIX LEMGRUBER	380	CX	C/100UNI	R\$ 26,99

Para a empresa Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde os itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. COM NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - FRASO 1.000ML. MARCA: VIC PHARMA	140	FR	1L	R\$ 3,90
68	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIO, TIPO "URIPEN", COM EXTENSAO, DESCARTAVEL TAMANHO N 4, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, EM FORMATO DE PRESERVATIVO, COM	1000	UNI	UNI	R\$ 2,30

	PONTA PERFURADA PARA ENCAIXE NO EXTENSOR, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E EM MATERIAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA MARCA: URITEX				
75	DIU - DISPOSITIVO INTRA UTERINO PARA UTERO NORMAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ESTERIL COM SUPERFICIE TOTAL DE COBRE ATIVO 380 MM - FORMA "T" COM INVOLUCRO ESTERIL, COM BERCO CONTENDO DIU E TUBO APLICADOR EM PLASTICO COM ANEL AJUSTAVEL. - UNIDADE. MARCA: OPTMA OP 380A	500	UNI	UNI	R\$ 89,00
158	PILHA DE LÍTIO, TIPO BATERIA, CR 2032 MARCA: ELGIN	980	UNI	UNI	R\$ 1,42
211	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO DE β HCG (GONADOTROFINA CORIONIÇA) EM SORO, PLASMA OU URINA, COM RECIPIENTE PARA COLETA DE URINA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - KIT. MARCA: EBRAM	1.000	UNI	UNI	R\$ 1,10
230	TUBO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR, ATIVADOR DE COAGULO, VOLUME DE 5 ml, TAMANHO 13X100 E TAMPA VERMELHA- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE. MARCA: VACUPLAST	4.400	UNI	UNI	R\$ 1,00

Os itens abaixo foram REVOGADOS/CANCELADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	EMB	UN	VALOR UN
27	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO PLASTIFICADO EM PVC, CADARÇOS PARA AJUSTES NA CINTURA E NO OMBRO, TAMANHO 1,20X70CM DE COR BRANCA- UNIDADE.	50	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
32	BATERIA ALCALINA 9V, COM PERCENTUAL ZERO DE MERCURIO E CADMO	50	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
35	BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM METAL DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO - ADULTO, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE PRESSÃO MANUAIS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	100	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
36	BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM METAL DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO - INFANTIL, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE PRESSÃO MANUAIS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
37	BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM METAL DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO - NEONATAL, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE PRESSÃO MANUAIS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	10	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
38	BRAÇADEIRA EM NYLON RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM METAL DE ALTA QUALIDADE, COM MANGUITO - PARA OBESO, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE PRESSÃO MANUAIS. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
87	ESPECULO VAGINAL COLLIN PARA VIRGEM, EM AÇO INOX. AUTOCALAVAVEL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 20MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 100MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - UNIDADE	100	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
94	EXTENSAO PARA ASPIRADOR EM PVC CRISTAL/SILICONIZADO, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DIAMETRO INTERNO 6MM, DIAMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, 3M COMPRIMENTO C/ CONEXAO PVC. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 3M	200	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
95	EXTENSAO PARA OXIGENIO EM PVC VERDE, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DIAMETRO INTERNO 6MM, DIAMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 1,5 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 1,5M	1000	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
105	FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTE DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METALICA OU TRANSPARENTE COM NO MINIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	300	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
111	GUIA PARA ENTUBACAO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO, EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
137	LÚVA DE PROCEDIMENTO, LÚVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, NÃO TALCADAS COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES	300	CX	C/100UNI	CANCELADO/ REVOGADO
140	MANGA PLASTICA BRANCA TAMANHO 40CM- UNIDADE	200	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
142	MANTA PARA ESTERILIZACAO 40CMX40CM , 100% POLIPROPILENO, SMS NA GRAMATURA 50G/M2- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	500	PCTE	C/100UNI	CANCELADO/ REVOGADO
143	MANTA PARA ESTERILIZACAO 60CMX60CM , 100% POLIPROPILENO, SMS NA GRAMATURA 50G/M2- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	500	PCTE	C/100UNI	CANCELADO/ REVOGADO
144	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COM 3 CAMADAS DE PROTECAO, COM FILTRO BACTERIANO 95% ENTRE AS CAMADAS, EM PROPILENO, PRESILHA INTERNA QUE MOLDA O NARIZ EM TODA SUA EXTENSAO, COR BRANCA, COM AMARRACAO ELASTICA, EMBALAGENS COM TODAS INFORMACOES DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA 24 MESES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	300	CX	C/50UNI	CANCELADO/ REVOGADO
146	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	50	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
148	OLEO DERMOPROTETOR A BASE DE AGE, LECTINA DE SOJA, OLEO DE COPAIBA E MELALEUCA, TCM E VITAMINAS A E E- FRASCO DE 100ML	300	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
150	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM X 7,5 M - ROLO	20	RL	C/7,5M	CANCELADO/ REVOGADO
164	SACO DE BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 10 LITROS-	100	PCTE	C/1000UNI	CANCELADO/ REVOGADO
173	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 1000ML	500	BOLSA	1000ML	CANCELADO/ REVOGADO
207	TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32°C ATÉ 42°C PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL ATRAVÉS DA CAVIDADE AURICULAR	10	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO

	(OUVIDO). COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, COM FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM BATERIA LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE				
219	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 3.0. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE AÇO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
220	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 4.5. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE AÇO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
221	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 5.0. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE AÇO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
222	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 5.5. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE AÇO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
223	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 6.5. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE AÇO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
224	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 7.0. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE AÇO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
225	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 7.5. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE AÇO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
226	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 8.0. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE AÇO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	CANCELADO/ REVOGADO
227	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 8.5. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE AÇO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	R\$
228	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N°. 3.5. TUBO ARAMADO EM LÁTEX, FLEXÍVEL, ATÓXICO; COM PAREDES REFORÇADAS COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME; BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO; INDIVIDUAL, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	R\$
229	TUBO ENDOTRAQUEAL ARMADO COM BALONETE DESCARTAVEL N . 4.0. TUBO ARAMADO EM LATEX, FLEXIVEL, ATOXICO; COM PAREDES REFORCADAS COM FIO DE AÇO INOXIDAVEL. BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. -	30	UNI	UNI	R\$

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de abril de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A5EC8133

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028

EDITAL Nº 028/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIOS X

RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Triunfo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica o **RESULTADO PRELIMINAR**, apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado aos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO e TÉCNICO EM RAIOS X**, de acordo com o Edital nº 022/2021, conforme relação anexa, à disposição dos interessados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, 15, centro; no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884 e no site da Prefeitura de Triunfo (<http://www.triunfo.rs.gov.br>) .

Os candidatos que desejarem, poderão ter maiores informações sobre o resultado preliminar no dia **09 de abril de 2021, no horário das 9h às 16h, pelo telefone 51 9964.86586**.

Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **no prazo de 01 (um) dia**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, nos termos do item 5.2. e seguintes do Edital nº 022/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de abril de 2021.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF

Secretário Municipal De Administração

AGENTE ADMINISTRATIVO	
ALESSANDRO DE SOUZA PEDREIRA	120
ANA PAULA MARCOLIN DA SILVA	120
CÁROLIM PALOMA DA SILVA SOUZA	120
CRISTIANO VIEIRA CORREA	120
EDUARDA LEAL LOPES	120
FRANCIELI DA SILVA	120
GABRIELA KUHN GAEDKE	120
GADIEL FERREIRA DE SOUZA	120
HIURI ALVES DA SILVA	120
JADY MARQUES TEIXEIRA	120
LEA SOUZA CEZAR	120
MILLENA FALEIRO DE AZEREDO	120
PATRICIA KISCHNER	120
PAULO RENATO DO NASCIMENTO CASTRO	120
PRISCILA KROTH MARMITT	120
RITA ANDRESA DOS SANTOS KUHN	120
ROSIMERI DE FREITAS LEOTE	120
SABRINA MILANI SEZARA	120
SCARLATH NATHIELLI QUELL DOS SANTOS	120
TAINARA SCHIMIDT	120
TASSIA GABRIELA PORTO VIANA FLECK	120
TATIANA NUNES DOS SANTOS	120
VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES	120
VANESSA FLORES SILVEIRA	120
ATAISE PEREIRA BRITO SEVERO	105
CAMILA CAMPOS	105
CAROLINE SOUZA MOURA	105

CAROLINI DOS SANTOS DE SOUZA KUHN	105
CÁTIA LISIANE LEAL DA SILVA	105
DANIELA VARGAS BRITO	105
EDEMARA CUNHA AZEREDO	105
EDIANE RODRIGUES DA SILVEIRA	105
GABRIEL DA SILVA DE OLIVEIRA	105
JULIANA DOS SANTOS JANCER	105
KELI DE ÁVILA	105
LARISSA DA SILVA CONCEIÇÃO	105
LEILANE ROSA DA SILVA	105
LUCAS NIEDERAUER ALFF	105
MATHEUS DAS NEVES CASTRO	105
MICHEL SOUZA DA ROSA	105
MILENA SCIENZA DE SOUZA	105
PAULA MICAELA LOPES AUGUSTIN	105
CLARISSA DOS SANTOS SILVA PEDROSO	90
DANIELA DE SOUZA MEIRELLES	90
DEBORA LEAL DA COSTA	90
EDUARDA MILK AMORIM	90
ITAMARA DA SILVA FERREIRA	90
KETERLY MARTINS PINHATTI DUARTE	90
MAIKELI ABREU PACHECO	90
PAULO ROBERTO CASTRO SE SOUZA	90
ROSIELI DA SILVA VIEGAS	90
VAGNER DA SILVA FERREIRA	90
VIVIANE DA SILVA	90
ADRIANO VIEIRA DE SOUZA	75
JULIANA COSTA DE QUADROS	75
MARIA CAROLINA ALMEIDA FERREIRA	75
MARIANE SILVEIRA EHLERS	75
MARIANI APARECIDA VAZ ANDRADE	75
ROBERTA FAZENDA TAVARES	75
SIMONE DE AZEREDO	75
WILLIAN NASCIMENTO BARCELOS	75
PRISCILA PINHEIRO BARCALA	75
CARINA DAMIAO DIAS	60
CRENI DA SILVA PEREIRA	60
CRISLIAN FARIAS ALVES	60
DEBORA MARTINS DE ALMEIDA	60
ISADORA VACCARO DE SOUZA SILVA	60
JEFERSON MORAIS CASTRO	60
JESSICA KATIELE NOGUEIRA DA SILVA	60
JULIANA FIGUEIRO MIOLI	60
LETIELE FERREIRA	60
LUAN DE SOUZA GEVAERD	60
SAMUEL PINHEIRO TAVARES	60
VICTOR SILVA DA SILVA	60
BIANCA SAMARA MOURA FONTOURA	45
FERNANDA LEOTE GOETZ	45
JEAN KILIAN	45
MORGANA BISCAINO LISCANO	45
NICOLAS BATISTA FERNANDES DOS SANTOS	45
RAFAEL VINGERT MAIA	45
TASSIA BARRETO TEIXEIRA	45
CARMINA FRANCIELLE SOUZA DA SILVA	30
ELIZANDRA DE CÁSSIA PIRES	30
GUILHERME AUGUSTO ALFF MOREIRA	30
KARINE SANTOS DA SILVA	30
VIVIANA ALVES DE AZEVEDO	30
ALEXANDRE MIRANDA DE LIMA	15
ANA JULIA FIGUEIRO VIEIRA	15
ANDREIA DA SILVA FERREIRA	15
ANNE LUIZE VIACAVA BARCELOS	15
FELIPE ANTÔNIO DA SILVA ALVES	15
NIVIA MARIA WADENPHUL MACHADO	15
PRISCILA CARMELINA CARVALHO DA SILVA	15
SANDRA SILVA DA SILVA	15
TAINARA TEJADA DE OLIVEIRA	15
ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	0
ALEXIA PEREIRA DOS SANTOS	0
AMANDA DIAS DINIZ	0
AMANDA LACERDA WOCIECHOSKI	0
ANDREIA LUCIANA DE SOUZA PASQUALON	0
ANDRESSA KAROLINA TESCHE	0
ANDREZA BARBOSA DA SILVA	0
ANELI DICKEL	0
ANGELITA ELISEU DE CAMARGO	0
ANNE CAROLINE CORDEIRO SANTIAGO	0
BEATRIZ BIZARRO DA SILVA	0
BIANCA ROSA DOS SANTOS	0
BRUNA MARTINS FALEIRO	0
CELIO ZANOVELLO	0
CLARISSA NUNES DE SOUZA	0
CRISTINA AZAMBUJA MACIEL	0
DAIANE MARTINS DE SOUZA	0
DEISE MORGANA FALCÃO OLIVEIRA	0
DEYSE CONCEIÇÃO RIBEIRO	0
DISSICA KOHLMANN DA SILVA	0
DIGELAINE LEITE CARNEIRO ALVES	0

DIONE ASSUNCAO DINIZ	0
DIULIA MEDEIROS VIACAVA	0
EDUARDA DO ESPIRITO SANTO	0
ELISANDRA FERREIRA KASKE DA SILVA	0
ELITE LEONTINA MORAES FEITEN	0
ERICKSON DE OLIVEIRA SANTOS	0
FABIO TOMPSEM DE LIMA	0
FRANCIELI SILVA DE SOUZA MAROCCO	0
GABRIELY VITÓRIA DA SILVA VIANNA	0
GILÇARA ELISABETE DUCZINSKI FANTIN	0
GIOVANA CARPES ROCHA	0
GRACIELA SILVA DE SOUZA	0
HELENA CARIME ROCHA ADAMS	0
IASMIN DA SILVA NUNES	0
JANNINE MORAIS SILVA DA ROSA	0
JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA	0
JESSICA FERNANDA PRADO MARTINS	0
JESSICA SCORSATTO OLIVEIRA	0
JULIA ANDREA DE OLIVEIRA ALVAREZ	0
JULIETI DE VARGAS	0
KATIELE DA SILVA PINHEIRO	0
LETICIA MOURA MIRANDA	0
LISANDRA CARDOSO DE MELO SOUZA	0
LUANA DOS SANTOS MOREIRA	0
LUANA HAETINGER DA ROSA	0
LUCIANE SILVA DOS REIS	0
MAIARA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	0
MAICON DOUGLAS MACHADO FONTES	0
MICHELE DE CASTRO DUTRA	0
MILENA DA ROSA LORETO	0
MONICA MARIA MORAIS FEITOSA	0
NATÁLIA BORGES	0
NATHALIA BORBA SCHONFELDT	0
NELY ÁVILA MELLO DE OLIVEIRA	0
PAULA DANIELA DE FREITAS DIAS	0
PAULO RENATO MOREIRA FREITAS	0
PAULO RICARDO DUARTE SPECK	0
PRISCILA DA CRUZ BOFF	0
ROCHELE OLIVEIRA VASCO	0
RUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA	0
SARAH DE MORAES CERNICCHIARO	0
THÁSSILA DE LEÃO GONÇALVES	0
THIAGO DE MAGALHÃES	0
ASSISTENTE SOCIAL	
MARIA GISELDA DE LIMA FONSECA	86
GABRIELA PETERS	61
REJANE CEZIMBRA DA SILVA	44
BERNARDINA DE JESUS LIMA	42
CLARICE IZABEL PEREIRA PUREZA	29
CRISTIANE DE MENEZES DA SILVA	23,5
ROSEMERI ROLIM DE SOUZA MACHADO	23
VIVIANA SCHMIDT	22,5
FLAVIA DE CARVALHO	21
ANDRESSA DE OLVEIRA CECHIN MONTAGNER	19
PRISCILA ONOFRE DA SILVA	17
KELI LISIANE RODRIGUES KUHN	16
MARIA EDUARDA VAZ MACHADO	15,5
FERNANDA BIEHL LOPES	15
ALEXSANDRO DE AZEVEDO DIAS	14
MARIA JOSE DIAS E SILVA	14
MARIANA KIRCHHOF DAU	14
GABRIELA CHAVES	12
HILMA FABIANA SARMENTO MARQUES	11
ANA FLAVIA ROATT DE OLIVEIRA	9
JULIANA PIRES DOS SANTOS	8
ANNANDA DIAS ALMEIDA	6,5
GERUSA THADEU SENA	6
LECIANE RODRIGUES FERREIRA	2
MARI ALDA ALVES DE SOUZA	1
ADRIANA GIRELLI CARVALHO	0
ALINE BENITES RAMOS	0
BIANCA BALBUENO FERREIRA	0
CARLANA BEATRIZ VON TRYLLER	0
RAISSA TAIS KIST	0
SALETE RUBERT DA SILVA	0
SANDRA ANDREIA MENDONCA SOARES	0
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	
VALDIRENE SANTOS DE ÁVILA	85
CLAUDIA ALINE DA SILVA	69
DANIELA COSTA GONÇALVES	60
MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	59
LUMA JORDANA	33,5
JULIANA DE VARGAS GUERIN	31,5
PATRICIA RODRIGUES MARTINS	30
PRISCILA DA SILVA	25
JANAINA LEOTE RIBEIRO	11
TEREZINHA DE ARAÚJO LOPES	4,5
ALINE RANCRAPE	0
ATENDENTE DE FARMÁCIA	

LISANDRA AZEVEDO DA ROCHA	51,5
CIBELE AMANDA DA SILVA	49,5
ANA MARIA MARTINS MACHADO	46
VANEIDA DE OLIVEIRA LOPES	45,5
KELITA TUANI PEREIRA DA SILVA	45
LETÍCIA PEIXOTO DE FRAGA	45
LUCIELE LEAL DA SILVA	45
AURIANE VIANA DE SOUZA	42,5
HELLEN DIEHL WRASSE	40
JESSICA BOTELHO FREITAS	40
KETLIM OLIVEIRA DOS SANTOS	40
MICHELLE HARTMANN DE LIMA	36
GEANICE FIGUEIRÓ DE SOUZA	35
MAIKELI ABREU PACHECO	25
GISLAINE AVILA VON MOURA MUHLEN	25
SUSANA DA ROSA	24,5
PAOLA SAMANTA MIRANDA REBOSIO MOREIRA	24
ELAINE LILIANE DILLENBURG	15
JULIA BOTELHO FREITAS	15
VICTÓRIA PINHEIRO DE ANDRADE	15
ANDREIA LUCIANA DE SOUZA PASQUALON	12
SANDRA SILVA DA SILVA	7,5
CLAIR DA SILVA CORNELIUS	5
VIVIANE DA SILVA	2,5
ALANA TAINA ALVES DA ROSA	0
ALEXSANDRA MEDEIROS TERRES	0
ANDREZA VARGAS DA SILVA	0
ANTONIO CARLOS LEANDRO	0
ARIEL ROSA TEIXEIRA	0
BIANCA ROSA DOS SANTOS	0
CAROLINE DE SOUZA TEIXEIRA	0
DENIZE DA SILVEIRA LEAL	0
EDUARDA MILKE AMORIM	0
ELIANA THEREZINHA AZEVEDO STEIGLEDER	0
ELIANE DO NASCIMENTO SOUZA	0
GILÇARA ELISABETEDUCZINSKI FANTIN	0
JADY MARQUES TEIXEIRA	0
JANICE TEREZINHA DE VARGAS	0
JESSICA AVILA DOS SANTOS	0
MILENA PUCINELI KUHN	0
NATHALIA BORBA SCHONFELD	0
ROCHELE OLIVEIRA VASCO	0
SILVIA MARIA DA SILVA MACHADO	0
THAÍSE PINHEIRO VASSOLER	0
WILIAN NASCIMENTO BARCELOS	0
ZOE BARBOSA EHLERS	0
CIRURGIÃO DENTISTA	
BRUNA JESINSKA SELBACH	53
FILIFE ANDRADE FURTADO DE MENDONÇA	49
ANA CAROLINA FERREIRA	45
PAULA TASSONI INCHAKI	33
ANIELLE CRUZ NADER	32
PAMELA BONASSI	28,5
KAROLINE FARINHA CASSURIAGA	27
LISANDRA RODRIGUES MACHADO	25,5
THAISE DE OLIVEIRA	23,5
LIANE CAROLINE DE ÁVILA	23
JANINE LISBOA BARRETO	18
PATRICIA AZAMBUJA MACIEL	15,5
MARITZA MONÇALVES VIANA C.	13
RUBIA LUISA WIEST	13
NICOLLE FAZENDA DE VARGAS	11,5
FLAVIA DE MOURA WITT	10
JULIA MACHADO SAPORITI	10
LARISSA MONTEIRO RODRIGUES	6
LOIVAN HOPPE	6
BRUNA LUCIAN PETRY	5
HELENA WESCHENFELDER	5
CAROLINE DILLENBURG	3
AMANDA CIGOGNINI DOS SANTOS	1
RAQUEL PACHECO PALMEIRO DA COSTA	1
BIANCA BORGES ROMEIRO CAETANO	1
CAMILA DE MOURA	0
CAROLINA LOPES DA SILVA	0
CAROLINA PEDROTTI PINZON	0
CAROLINE LÓ GUARNIERI	0
CRISTIANE MARTINS RAME	0
DALISSA VETTORAZZI	0
EDUARDA RODRIGUES CONTER	0
FRANCIELE JORDANA NUNES	0
JAQUELINE JAQUES CAMBOIM	0
JÉSSICA AREZE RECH	0
KÉSYA ALEXSANDRA VELHO	0
LUÍSA FERNANDES WESCHENFELDER	0
PAULA DE MORAES FRASSETTO	0
RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN	0
ENFERMEIRO	
CATIANE SANTOS LUZ	54
MARA CRISTINA DE VARGAS SARMENTO	53

ALAN AZEREDO ALVES	52
ELISABETE BEATRIZ HAAS IOCHIMS	46
LUMA VERIDIANA MACHADO DOS SANTOS	38
LUCE LENE MOTTA DE AZEVEDO	27
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	21
JENIFER REX	19,5
TACIANA MARIEL SILVEIRA GASS	5
ALANE JOQUEBEDE OLIVEIRA SANTOS	0
DIOVANA MARIA GODOY FENALTI	0
GISELE BERNARDI	0
MARILIA ANDRIOLO MACHADO	0
ENFERMEIRO ESF	
PATRICIA TUROSSI BENDER	56,5
JANICE LOPES SCHIAR	46
JOSIANE DA MOTTA MORAES DE SOUZA	38
PAULA FERRARESE TAVARES	37
ALESSANDRA LOPES DA SILVA	25
ALINE PIACESKI KOVALSKI	17
FISIOTERAPEUTA	
GRAZIELA DE MOURA FERNANDES	31,5
BARBARA DE ARAUJO SANCHES	22
FRANCINE FELTEN VOLZ	15,5
PATRICIA FREITAS DOS SANTOS	14
JESSICA DA SILVA PEREIRA	0
MÉDICO VETERINÁRIO	
GABRIELA DE OLIVEIRA SANTIAGO	32
ANA PAULA CAMPOS MACHADO	11
ADRIANA ALMEIDA BELAGUARDA	2
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
SIMONE VIACAVAL	87
HELENA DA ROSA LOPES	84
DANIELA PORCIUNCULA	74
MONICA STROTMANN DE SOUZA	71
TATIANA PRICILA ALVES DE ÁVILA	70
FERNANDA DOS SANTOS MARTINS	69
TAMARA SANTOS ROCHA	67
ANDERSON VALIM RAMOS	66
KARLA ELVIRA DA SILVA	64
ANDREIA DE SOUZA LIMA	63
CELIA FARIAS VIEIRA	63
GRAZIELE TEIXEIRA DE AVILA	63
MONIQUE SILVEIRA NUNES OLIVEIRA	63
NATÁLIA CAMPOS GARCIA	61
KARINE LEAL ALVES	59
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	58
CIBELE AMANDA DA SILVA	58
CLEONICE SANTOS SOARES	55
KETILIN BITENCOURT	55
KARINE DITTBERNER CUNHA	55
TATIANE DO AMARAL	52
ELISANGELA IOLANDA DO NASCIMENTO LEANDRO	50
JOSIANE DA SILVA LEAL	50
GRASIELA TEIXEIRA DA ROSA	48
SUELEN AZEREDO DA SILVA	45
IZABEL MARQUES DA SILVA	44
LUANA DE JESUS RIBAS	44
GISLAINE DE OLIVEIRA DIAS	40
KALU FLORES MIRO	36
JOSE VICTOR DA SILVA SOUZA	35
LUCE LENE MOTTA DE AZEVEDO	35
GRACE KELLY DE AZAMBUJA	0
JESSICA DOS SANTOS LANZARINI	0
MICHELLE JESUINO DA SILVA	0
VANESSA DE ARAÚJO DA SILVA	0
ISMAEL PEREIRA ARAÚJO	0
ROSELI MALET DA SILVA	0
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	
SIMONE VIACAVAL	81
HELENA DA ROSA LOPES	70,5
EVA JESUS RAMOS DE VARGAS	68
CARMEM LUCIA DA SILVA PIZZIO	67
FRANCIELE CAMPOS GARCIA	65,5
CRISTIANA DE BORTOLI RIBEIRO	62,5
DANIELA PORCIUNCULA	62,5
GRAZIELE TEIXEIRA DE ÁVILA	61
CAROLINE AZEVEDO FORTUNA	60
KARINE LEAL ALVES	58
LUANA DE JESUS RIBAS	58
NATÁLIA CAMPOS GARCIA	58
RAIANE CRISTINE VARGAS ÁVILA	56,5
KETILIN BITENCOURT	55
LUCIANE LEAL LOPES	52
DEBORA RAMOS CORNELLIUS	51
CLAUDIA RODRIGUES MARQUES	50
SIMONE SILVEIRA LEAL	47,5
CELIA FARIAS VIEIRA	45
TESSA DE AZEREDO	45
FERNANDA DOS SANTOS MARTINS	44,5
SUELEN AZEREDO DA SILVA	43,5

ANA LETÍCIA AMORIM	43
SANDRA TERESINHA MAIA	43
TAÍS ALESSANDRA DOS SANTOS KUHN	40,5
CRISTIANE SILVA DAS CHAGAS GOMES	40
KARINE DITTBERNER CUNHA	40
MARTA RAQUEL FELTEN	33
ALVINA OLIVEIRA FERREIRA	31
CARLA ELVIRA DA SILVA	29,5
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	28
MONIQUE SILVEIRA NUNES OLIVEIRA	28
DEBORA MORAES SCHMITT	25
JOSE VICTOR DA SILVA SOUZA	25
KARLA ELVIRA DA SILVA	25
DAIANA SOUZA DA SILVA	9
ADRIANA DOS REIS ÁVILA	8
CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	0
SIMONE DA SILVA ALVES	0
TÉCNICO EM RAIOS X	
MARCIO SOUZA DA SILVA	77
DAIANA DE LIMA GODOY	70
DOUGLAS MACHADO VARGAS	67
JULIANA DA SILVA REIS	64
ISADORA MANFIO CERVI	55
VICTOR MEDEIROS DE LIMA	44
MARCELO AZEREDO DA ROCHA	30
LETICIA DE MACEDO MUNHOZ	20
CRISTIANO ANTÔNIO ZAPPAS	15
FRANCIELE SILVA DA SILVA	15
MICHELI SCHMIDT	15
ANA MARA CAMPOS MILK	0
INGRID MARIOTTO LUCAS	0
JAQUELINE LEMES GREINER	0
JUSSIE MOTTA MARTINS	0
ORLANDO ARLEI VIEIRA NUNES	0
MÉDICO RADIOLOGISTA	
AMANDA SANDRINI CROCETTA	5

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:D106E9E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6044 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DECRETO Nº 6044 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção e implementação de novas medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município de Tupanciretã, para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a quantidade expressiva de casos de COVID-19 (Coronavírus) no território do Município de Tupanciretã;

CONSIDERANDO o desrespeito de alguns integrantes da população com as medidas de prevenção já existentes, colocando em risco a saúde pública de toda a coletividade;

CONSIDERANDO o descaso com as medidas de prevenção e de distanciamento controlado;

CONSIDERANDO a falta de sensibilidade, de humanidade e de valorização de alguns integrantes da população com os heroicos trabalhos realizados pelos profissionais da área de saúde (em todos os níveis), que estão colocando em risco suas vidas e de suas famílias na linha de frente, não medindo esforços para auxiliar no complicado tratamento do COVID-19;

CONSIDERANDO os reflexos e efeitos irreversíveis com um possível fechamento do comércio local;

CONSIDERANDO a necessidade do resguardo da Lei, da Ordem Pública, da Família e da garantia dos Direitos Fundamentais, em especial a Saúde Pública e Dignidade da Pessoa Humana;

CONSIDERANDO ser obrigação do gestor público tomar decisões difíceis, efetivas e imediatas para proteger toda a coletividade – princípio administrativo da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a possibilidade de colapso no sistema de saúde pública em razão do aumento de casos graves com internações hospitalares.

CONSIDERANDO a necessidade de utilização do instrumento de ponderação quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade (individual) e saúde pública (coletivo), onde após a subsunção do fato com o direito, deve predominar toda a coletividade.

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento do COVID-19 (COE-E) na data de 12 de fevereiro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica novamente instituído o **TOQUE DE RECOLHER**, em todo o território do Município de Tupanciretã, ficando restrita a circulação de pessoas nos logradouros públicos, no período compreendido entre às **23 horas e 06 horas da manhã** do dia 12 de fevereiro de 2021 **até às 06 horas da manhã do dia 1.º de março de 2021**, podendo ser prorrogado este prazo, com aplicação da multa administrativa - descrita no **artigo 7.º, parágrafo primeiro** deste decreto - em caso de descumprimento.

§ 1º A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, órgãos de segurança pública, Conselho Tutelar, autoridades públicas, Bombeiros Voluntários, assistência social, táxi e transporte alternativo de passageiros, tele-entrega de alimentos (própria ou terceirizada), funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade, urgência no deslocamento e, portando, identificação funcional.

§ 2º Fica autorizado o transporte particular de pacientes para unidades de saúde, aquisição de medicamentos ou veículos atrelados à prestação de serviços de relevante interesse público.

§ 3º Fica autorizada a circulação de pessoas no horário indicado acima, que estiverem em deslocamento de outras cidades para o retorno ao Município de Tupanciretã ou realizem trabalhos na cidade durante o dia.

Art. 2º Para evitar aglomerações fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas em local público, de uso coletivo, bem como nas vias e logradouros públicos, **durante qualquer horário, e no período de vigência deste decreto.**

Parágrafo único – Fica previsto o valor de 01 VRM em caso de descumprimento.

Art. 3º É obrigatória a utilização de máscaras de proteção em todo o território do Município de Tupanciretã, em especial quando houver necessidade de contato com outras pessoas, de deslocamento em vias públicas, de compras de gêneros de primeira necessidade ou de outra medida que interrompa, provisoriamente, o distanciamento controlado.

Parágrafo único. O descumprimento do descrito no artigo 3º poderá acarretar advertência, multa de até 50% (cinquenta por cento) do VRM (Valor Referencial do Município).

§ 1.º A fiscalização do disposto neste Decreto será exercida pelo Poder Executivo Municipal de Tupanciretã com auxílio dos Órgãos de Segurança Pública, incluindo o Conselho Tutelar e **Guarda Municipal**, se assim for necessário.

§ 2.º Os cidadãos que verificarem a ocorrência de qualquer ilegalidade poderão realizar denúncia através dos telefones dos Órgãos de Segurança Pública (Polícia Civil e Brigada Militar), Disque denúncia do Estado do Rio Grande do Sul (telefone 181), Denúncia Digital 181 (<https://ssp.rs.gov.br/denuncia-digital>)

§ 3.º Serão utilizadas as câmeras de vigilância pública para identificar eventuais infratores.

§ 4.º As informações obtidas serão encaminhadas ao Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal para conhecimento e medidas que entenderem cabíveis.

Art. 4º O horário de comércio presencial será até às 23 horas, após esse horário, o funcionamento somente poderá ser realizado através do serviço tele-entrega (próprio ou terceirizado) – sem a presença de clientes.

§ 1º. O descumprimento do descrito no artigo 4º poderá acarretar multa de 05 VRM (Valor Referencial do Município) ao proprietário do estabelecimento (pessoa física ou jurídica) e em caso de reincidência o valor será de 10 VRM, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

§ 2.º O descumprimento do descrito no artigo 4.º poderá acarretar multa 01 VRM (Valor Referencial do Município) aos clientes identificados e em caso de reincidência o valor será de 02 VRM, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

Art. 5º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos previstos na legislação.

Art. 6º Fica vedada a realização de eventos particulares com qualquer número de pessoas que não integrem o mesmo grupo familiar, sujeitando os proprietários das residências e/ou responsáveis pela organização do evento na aplicação de multa no valor de 02 VRM e os demais identificados perante o descumprimento das normas na aplicação de multa no valor de 01 VRM de forma individual para cada pessoa.

Parágrafo único – Fica permitida a reunião de até 10 (dez) pessoas que integram o mesmo grupo familiar.

Art. 7.º Aplicam-se para qualquer descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto, para pessoas físicas ou jurídicas, cumulativamente, as penalidades de advertência, multa, interdição total ou parcial da atividade, cassação de alvará de localização e funcionamento previstos na legislação municipal, bem como as medidas cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

§ 1º Nos casos de multa pelo descumprimento do toque de recolher (princípio da razoabilidade e proporcionalidade), serão observados os seguintes valores:

I – até 08 VRM

II – até 16 VRM, no caso de reincidência.

III – as multas serão aplicadas conforme os horários nas planilhas abaixo:

23 horas	Meia-noite	01 hora	02 horas	03 horas	04 horas	05 horas	06 horas
1 VRM	2 VRM	3 VRM	4 VRM	5 VRM	6 VRM	7 VRM	8 VRM

Reincidência							
23 horas	Meia-noite	01 hora	02 horas	03 horas	04 horas	05 horas	06 horas
2 VRM	4 VRM	6 VRM	8 VRM	10 VRM	12 VRM	14 VRM	16 VRM

§ 2º Será garantida a ampla defesa e o contraditório na aplicação das penalidades na esfera administrativa.

§ 3º Após a notificação da autuação será concedido prazo de 05 (cinco) dias para protocolo da defesa na Administração Pública Municipal, não ocorrendo manifestação ou sendo improcedente o pedido será lançada em dívida ativa a penalidade de multa.

§ 4º Valor de Referência Municipal na data de 12 de fevereiro de 2021 (R\$ 140,96).

§ 5º O valor arrecadado com as multas serão revertidos em ações para o combate do COVID-19.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal em conjunto com o COE (municipal).

Art. 9º Da informação sobre a tipificação do crime contra a saúde pública:

Art. 268º do Código Penal.

Infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art. 10 As regulamentações e as medidas já determinadas nos Decretos Municipais anteriores e vigentes que não forem contrárias ao presente Decreto permanecem válidas.

Art. 11 O Boletim Diário da COVID-19 em Tupanciretã na data de 11 de janeiro de 2021 - <https://www.tupancireta.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/1682/?boletim-diario-de-casos-covid-19-em-tupancireta.html>

Art. 12 Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência no período compreendido entre às **23 horas da noite e 06 horas da manhã do dia 12 de fevereiro de 2021 até às 06 horas da manhã do dia 1.º de março de 2021.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, 12 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafaella Alves Cassol
Código Identificador:F4F41DF1

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

